Câmara Municipal de Itaguaí

De 1879





Anno de mil oitocentos oitenta e nove aos vinte de Junho pela uma hora da tarde.

Sessão ordinaria do dia primeiro de Setembro.

Palacio Municipal da Villa de São Francisco Presidencia do Sr. [illegible]

Achando-se presente pessoalmente o Doutor Procurador Fiscal abriu a sessão e declarou que ia ler a acta antecedente que foi approvada. O Doutor Procurador apresentou hum officio do Juiz de Direito desta Villa em que pede lhe mande dar a copia dos Autos, e juntamente a lotação do Theatro de que se acha encarregado, e que lhe mande dar a entrada nos camarotes que lhe são devidos, e mais cadeiras de balcão

E do mesmo Senhor Presidente deu para ordem do dia tratarem dos Padrões e Inventario dos bens do mesmo, e preferio a palavra fechou a seção, de que fiz este acta. Eu Nicolau Jose dos Santos Secretario que a escrevi

Coelho Joaqm Ozorio Tavares Oliveira

Anno de mil oito centos e vinte e nove oitavo da Independencia do Imperio

Seção Ordinaria do dia dezanove de setembro.

Da Camara Municipal da villa de São Francisco Xavier de Itagoahy

O Senhor Presidente preferio a palavra abreu a seção, e acharão-se presentes sinco senhores Veriadores e depois de prestado o juramento marcado na lei o senhor Veriador Joaquim Carneiro da Silva Braga tomou o assento substituindo o senhor Andrade por molestia deste, e sendo lida a acta antecedente foi aprovada

[illegible] Ordinaria [illegible] Vigario de
[illegible] [illegible] [illegible] [

Secretario representado que não podia exercer
o cargo de Secretario desta Camara por ser
incompativel com o exercicio de primeiro
Tabelião do Publico Judicial e Notas desta
Villa, tendo-se fundado o tempo do Provimen
to de seu Officio pelo qual conforme a Lei
devia servir de Secretario. Resolverão que se
nomeasse hum Secretario Interino e pe
ça Editaes para se fazer saber ao Pu
blico que se prezava de hum Homem
apto para o dito lugar, declarando o or
denado que dá esta Camara para
esse fim, e que igualmente se faça
publicar por annuncio em hum
diario Publico; e nomearão Interina
mente a Vitor Senor de Noronha e asegua
rão o seu Titulo que mandarão sol
remetter para servir na seção seguin
te ficando desde hoje de meti
do o acto al Secretario Nicoláo Joa
dos Santos á vista da sua representa
ção, nesta seção asegurarão a Ill
vara de Procuração Bastante ao a
cto al Procurador da Camara Luiz
Jose Lopes, com poderes de substabe
lecer os poderes della em que em pre
ciso for, Resolverão que Jose da Silva
Ramos emediato em votos ao fiscal des
ta Villa Joaquim Carneiro da Silva Bra
ga, servisse de suplente do mesmo
Fiscal. O Senhor Presidente deu a or
dem do dia, que na cessão seguinte
se havia de adir ás Posturas o que

O que tinham com se mente, e
proferio a palavra fechou a secção
de que fiz esta acta, que assig-
narão. Eu Nicolão José dos Santos
Secretario que o escrevi.

Coelho Tavares Carneiro Ozorio Nogr.ª da Oliveira

Anno de Mil oito Centos e vinte e nove, Octavo da Independencia do Imperio.

Secção Ordinaria do dia dezasete de Septembro.

Da Camara Municipal da Villa de Sam Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a secção acharão-se prezentes Cinco Senhores Vereadores, e lou-se a Acta antecedente e foi approvada.

O Senhor Tavares pedio a palavra e disse que as deliberaçoens da Camara se escrevessem bem em termos inteligiveis para que se não offereça algum equivoco quando se houver de pedir por Certidão. = O Senhor Oliveira disse a pouca o mesmo dizer. = O Secretario apprezentou hum Officio de José Francisco da Rocha em resposta ao que lhe deregio o ex Secretario Nicolão José dos Santos, relativamente a nomeação de membro da Commissão para a Revista das Prizoens

das Prizoens Publicas; e não sendo o Officio dirigido
a Camara, e contudo, contendo objectos de sua deliberaçaõ, Ezolverão que o ex Secretario officiace a Camara a este respeito. = Sendo lido hum requerimento de Francisco de Paula Rodrigues em o qual requeria Provizaõ de Avaliador do Concelho e foi remettido a Commissaõ. = O Senhor Oliveira aprezentou hum aditamento as Pinturas, o qual foi aprovado e he do theor seguinte. Que o afilador que rematar o Contrato da Afilaçaõ, será obrigado por si ou seus ajentes, a afillar na Villa e seo termo dentro do mez de Janeiro de cada anno, alias cada hum anno, e revistas no mez de Julho seguinte levando o que lhe pertencer pello Regimento da Capital, devendo passar bilhete das medidas e pezos que afillar, com a declaraçaõ das suas quantias, bem como notar quando proceder a revista, e quando va afillar aos longes da Villa bem como a Mangaratiba ou Matto do Rey levara aquilo que com vencionar de Caminho pro rrata, devedido por aquelles que for afillar; o afillador será sugeito as revistas dos Fiscaes e ás suas Ordens no que pertence aos objectos de afillaçaõ, com penna de que praticando o contrario, allem de pagar o que tiver exezigido de mais correrá na penna de Oito dias de prizaõ, e trinta mil reis de Condemnaçaõ. = Que pessoa alguma moradores nesta Villa e seo termo poderá dectar fogo em Roçados de Mattos virgens, Capoeiras, ou Sepezaes, sem que primeiro tenha feito a serar, tudo o que pertenderem queimar, com a seiro limpo e sem madeiras secas nelles, e de largura de quatro braças, assim como devendo avizar os seus vezinhos e comfrontantes o dia em que o pertendem fazer a bem de estarem prompetos a cautellar o damno que lhe possa sobrevir, com pena de que assim não fazendo

[illegible] decorrendo alem de oito dias depois, serão multados
em dez mil reis. = João Domingues Medico, e Bo-
ticario, e sendo de Cirurgião, Medico, ou Bo-
ticario, exercitarão, em que de ora em diante vierem a
exercer, e estantes, em que de Cirurgião, Medico, ou Bo-
ticario, exercitarão, em que de ora em diante vierem a
exercer alma arte neste Concelho, serão obrigados a apresen-
tar-se na Carta de exame, e approvação á Camara
para se conhecer a legalidade della como
se, [illegible] só para se conhecer a legalidade della como
se, [illegible] só para se conhecer a legalidade della como
se, [illegible] só

Coelho

Commissão, e mandarão fossem officiados. = O Senhor Presidente deu a Ordem do dia que na Secção seguinte se havia de tratar das Contas, e Inventario dos bens do Concelho, e proferio a palavra fixa-se a Secção a huma hora da tarde, de que fiz esta Acta que assignarão, e Eu Victor Cezar de Noronha, Secretario que o Escrevi.

Coelho Ozorio Tavares Carneiro Nogr. Oliveira

Anno de mil oito Centos e vinte e nove, Octavo da Independencia do Imperio.

Secção Ordinaria do dia dezoito de Septembro.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Presidente proferio a palavra abre-se a Secção, e acharão-se prezentes Cinco Senhores Vereadores, e leu-se a Acta antecedente e foi aprovada. = O Secretario recebeu hum officio de Jozé Antonio Gonçalves dattado de hoje em reposta a que lhe havia dirigido o ex Secretario em datta de quatorze do Corrente participando-lhe que a Camara o havia elegido membro da Commissão da Vezita das prizoens desta Villa e seo termo, cujo officio recebido pede escuza por ser festeiro do Divino Espirito Santo desta Freguezia, por ter de hir as esmollas, e sendo lido á Camara esta rezolveu não ser demecivel semelhante a cuza, e determinarão que o Secretario lhe officiasse. Foi lido hum requerimento, e mais documentos de Jozé de Souza Roza, no qual pede ser escuzado do emprego de Fiscal da Freguezia de Mangaratiba, o que foi remettido a Commissão. = O Senhor Ozorio pedio a palavra e disse que hera de urgente necessidade, o dar a formula das Licenças visto que o Povo as reclamava. = O Se-

a Vereança. O Senhor Tavares pedio a palavra e disse que
depois de attentamente ler as Leis que forão dadas pela Com-
missão encarregada pela Camara, que hum dos seus Membros
fosse a Corte, e que fosse elle o escolhido, e que depois de
ter lido as Leis, e Instrucções, que lhe forão dadas, e
depois de ter ouvido a Camara, e Povo desta Capital,
que elle não podia aceitar a Commissão. = O Senhor
Vereador Pedro Antonio disse que elle não podia aceitar
a Commissão, porque não tinha meios para isso, e
que não podia deixar a sua Familia, e Negocios. = O
Senhor Vereador Manoel Joaquim disse que elle não
podia aceitar a Commissão, porque não tinha meios
para isso, e que não podia deixar a sua Familia, e
Negocios. = O Senhor Vereador Manoel Joaquim disse
que elle não podia aceitar a Commissão, porque não
tinha meios para isso, e que não podia deixar a sua
Familia, e Negocios. = O Senhor Vereador Manoel
Joaquim disse que elle não podia aceitar a Commissão,
porque não tinha meios para isso, e que não podia
deixar a sua Familia, e Negocios. = O Senhor Vereador
Manoel Joaquim disse que elle não podia aceitar a
Commissão, porque não tinha meios para isso, e que
não podia deixar a sua Familia, e Negocios. = O Senhor
Vereador Manoel Joaquim disse que elle não podia
aceitar a Commissão, porque não tinha meios para
isso, e que não podia deixar a sua Familia, e Negocios.
= O Senhor Vereador Manoel Joaquim disse que elle
não podia aceitar a Commissão, porque não tinha
meios para isso, e que não podia deixar a sua Familia,
e Negocios. = O Senhor Vereador Manoel Joaquim
disse que elle não podia aceitar a Commissão, porque
não tinha meios para isso, e que não podia deixar a
sua

Anno de mil oito centos vinte e nove, Octavo da Independencia do Imperio.

Secção Ordinaria do dia dezanove de Septembro.

Da Camara Municipal da Villa de Sam Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a secção e acharão-se prezentes cinco Senhores Vereadores, e lesse a Acta antecedente e foi aprovada, com a emmenda que offereceo o Senhor Ozorio, Que os pagamentos serão pagos nas reuniões Ordinarias. = O Secretario leu hum Officio do Fiscal Suplente Jozé da Silva Ramos dattado de hoje, em que reprezenta estar Querellado, por Jozé Custodio de Freitas Braga, e Bento Jozé Machado, e por isso pede exclarecimento se deve ou não continuar nas funçoens de seo Cargo. = O Senhor Tavares pedio a palavra e disse que em quanto ao que tocava a reprezentação que faz o Suplente do Fiscal desta Freguezia, que Conformando-se com o Artigo vinte e quatro Titulo segundo da Lei de sua Criação, que diz as Camaras são Corporaçoens meramente administractivas, e como o cazo de que trata o Officio está affecto ao Contenciozo, por isso julga não poder exercer as funçoens do Cargo para o que foi nomiado. = O Senhor Ozorio pedio a palavra e disse, não podem ser nullos os actos do Suplente do Fiscal por não reprezentar nada em Juizo. = O Senhor Oliveira pedio a palavra e disse, a vista do Officio do Fiscal Suplente, actualmente com exercicio de Fiscal, se collige a duvida em que elle está do Exercicio das suas funçoens para que foi nomiado, elaborando o estado de certeza, ou incerteza sobre qual dos dous acontecimentos tiverão lugar primeiramente, se a nomiação do Fiscal, ou a datta do Mandado de prizão, bem como dado o cazo, de ser este posterior a dacta da nomeação de Fiscal, o que bem pode cuseder mesmo premeditando, digo mesmo premeditado ou de proposito feito, sou de Opiniam

Sou de Opinião que a Camara mandando a Commis-
são poderá sobre este Objecto reflexionando o Projeto
de Constituição, e a Ley das Camaras Municipaes, em-
forme com o seo parecer. = O Senhor Nogueira pedio
a palavra e disse que attendendo a Titulo segundo Art-
tigo setimo, paragrafo segundo, da Suspeição dos Di-
reitos de Cidadão, que hera de parecer que se não está
sentenciado, não estava Suspenço do Direito de Cidadão,
e por isso pode exercer as funcções do seo emprego. = O Se-
nhor Carneiro pedio a palavra e disse que hera da Opi-
nião do Senhor Oliveira. = O Senhor Oliveira pedio a
palavra e disse, que indico, que há da principal atribuição
das Camaras Municipaes denunciar ao Governo as in-
fracções da Constituição, e as negligencias, e prevarica-
ções, dos empregados Publicos; Offerecendo-me a apprezentar
na fectura reunião, quaes as aqui praticadas nesta Vil-
la. = O Senhor Prezidente cingindo-se ao Voto do
Senhor Oliveira desedio de qualidade, que foce remi-
tido o Officio a Commissão, para que se decida com a-
certo, visto que há emplicação, sobre o Fiscal Suplen-
te, exercer as suas funcções legalmente. = O Secreta-
rio leu hum requerimento de Nicolão Jozé dos San-
tos, ex Secretario, em que pede ser pago de suas Grati-
ficações. = O Senhor Ozorio pedio a Palavra e disse
que relativo a gratificação de Secretario, que se lhes
satisfaça, logo que elle tiver satisfeito ao seo dever,
e em quanto ao que pertence as Devaças, que exija
as Custas de quem as requereu. = O Senhor Nogueira
apoiou o dizer do Senhor Ozorio. = O Senhor Oliveira
pedio a palavra e disse, Diz o Artigo setenta e quatro
não dispenderão rendas do Concelho e Acetara, por com-
seguinte, conformo-me com elle, mas que não duvido
condescender, que se reprezente a estação Competente, pa-
ra melhor esclarecimento. = O Senhor Carneiro pedio a
palavra e disse que conformando-se com o dizer do Senhor
Oliveira que hera da mesma Opinião. = O Senhor Tavares

O Senhor Tavares pedio a palavra e disse que se devia annu-
lar a eleição. = O Senhor Ozorio pedio a palavra e disse que
os Juizes de officio não deviam ser pagos, procedendo
contudo o conhecimento da Relação competente, e que
naquelle ou Juizes de direito, ou Juizes Municipaes que
apparecer Reo que deva pagar por este Emolumento. =
Seguio-se o relatorio nomeamento de Escrivão da Camara
municipal, e gratificação do Escrivão da Camara
foi approvado a maioria de Votos, com a emenda do Se-
nhor Presidente, de que o Escrivão, da Satisfação a quel-
las obrigações, que estavão a seo cargo, assim como o
tempo por Inventario, tudo quanto for pertencente a Ca-
mara, e seo Archivo. = O Senhor Presidente disse que
de conformidade com o Artigo setenta e quatro, e com a Ordem
nação do Livro primeiro Titulo sessenta e cinco, para-
grafo trinta e quatro, as Guias das Camaras, porem
com as Guias das Provincias, são requeridas a requerimento
das partes, segundo nellas casos denunciantes, a fim de ver se
Reo fazem o pagar, e quando as não ha, pagão de acto de officio
mas não devem ser pagas: e por isso que a mesma Escrivão requei-
ra a Estação competente. = O Senhor Nogueira pedio a pala-
vra e disse que não quer que se pague aos empregados que são
são nomeados pella Camara sem conhecimento do Ministe-
rio do Imperio. E sendo posto a votação, foi approvado, com a
emenda que offereceu o Senhor Tavares, em diz que este em-
pregado deve apresentar esse Titulo, para esta Camara to-
mar conhecimento delle; e a mesma Camara convindo da-lhe
o competente Titulo. = Quanto ao segundo quezito do
Sorteio dos Auditorios, diz que a Camara nada tinha que
fazer, foi approvado por todos unanimamente. = O Secretario
leu hum requerimento de João da Silveira e Martins com hu-
ma attestação de Reo Leve; pedindo este emprego no cargo de
Ajudante do Sorteio das Freguezias de Maranguape. Em ter-
mos do seu apresentado; a mesma Camara o nomeou, com
autorisação nomear outro na seguinte reunião. = O Secretario
leu a conta corrente que apresentou o Procurador da Camara
Luiz José Lopes, foi approvada, e a relação se fez com Editaes.
= Nada mais havendo que tratar se deu por

Cachoeira

dar pello Thezoureiro da Camara tranzata Antonio Fernandes
Pinto, ao o actual Procurador a quantia de Oito Centos mil
reis, para pagamento dos empregados desta Camara, que
tem vencido athe esta reunião, e para despezas do tomba-
mento da Villa, e outras que se achão já deliveração. =
O Secretario leu o parecer da Commissão sobre o requerimen-
to de Jozé de Souza Roza, Fiscal da Freguezia de Mangara-
tiba, e foi approvado. = A commissão tendo em vistas o Ob-
jecto do requerimento em cluzo, e vendo que não hé suffici-
ente a materia delle para poder ser admetida a sua
excuza, rezolve não ter em compatibelidade alguma
aquelle exercicio, visto que o mesmo lugar de Fiscal milhor
pode Fiscalizar aquelles direitos. Villa de Itagoahij de-
zoito de Septembro de mil oito Centos vinte e nove = Do-
mingos Joaquim de Araujo Ozorio = Antonio Jozé Tava-
res = João Manoel de Oliveira. = O Secretario leu o pa-
recer da Commissão sobre o requerimento de Francisco
de Paula Rodrigues, e foi approvado. = A Commissão
revendo o requerimento junto de Francisco de Paula Ro-
drigues, em que pede nova Provizão, para a Valuador
do Juizo, rezolveu a vista digo, a Commissão he de parecer
que a vista do Artigo vinte e quatro do Titulo segundo, e
Artigo noventa do Titulo quinto, não ser da competen-
cia da Camara esse deferimento. = Villa de Itagoahij de-
zoito de Septembro de mil oito Centos vinte e nove. = Anto-
nio Jozé Tavares. = Domingos Joaquim de Araujo
Ozorio. = João Manoel de Oliveira. = O Secretario leu
o parecer da Commissão, sobre o requerimento de Antonio
Soares da Silva. = A commissão examinando o requerimen-
to de Antonio Soares da Silva eleito em Pelouros Juiz Ordi-
nario desta Villa, e attendendo ao que requer, e ao despacho
do Meretissimo Ouvidor, hé de parecer ser da em competen-
cia da Camara o defferimento, visto o Artigo noventa Titu-
lo quinto da Lei do primeiro de Outubro de mil oito Centos
vinte e oito. = Domingos Joaquim de Araujo Ozorio

Antonio José Soares = José Manuel de Oliveira. = Vereadores
Vereadores [illegible] [illegible] [illegible]

Durando alem disto deliberou-se na sobredita data que as Respostas dos Cidadãos Eleitores aos Secretarios fossem que as Respostas dos Cidadãos Eleitores aos Secretarios fossem na mesma occasião da qualidade destas e sendo Secretario assim na mesma occasião da qualidade destas e sendo Secretario assim na mesma occasião da qualidade destas e sendo Secretario assim

e disse que relativo a Cadeia que se pedia esclarecimento
ao Ministro do Imperio, para se saber a cargo de quem
deve estar a Cadeia, pois e julga a cargo do poder Judici-
al. = O Senhor Ozorio pedio a palavra e disse que
julgava desnecessario o esclarecimento da Cadeia, por
quanto a vista da Lei hera evidente, que a Cadeia deve
ser feita ou reparada a custa do Concelho, e foi approva-
do este parecer. = O Secretario leu hum Officio do
Fiscal Suplente desta Freguezia Jozé da Silva Ramos
dattado de vinte e dois do corrente em que diz não po-
de cumprir as deliberações desta Camara, sem are-
messa das Pusturas, e mesmo da Lei, e mais impreços a
este respeito, e quem he o Letrado e os Procuradores desta
Camara para poder recorrer o que for de Direito e Jus-
tiça a bem deste Municipio, offerecendo mais a Copia
do Edital que pertendo e fixar no lugar Publico a fim
de providenciar a limpeza da Ruas desta Villa. = A
Camara rezolveu anamemalmente se declara-se
ao mesmo Fiscal Suplente que as Pusturas já se tinha
rezolvido enviarem-se por Copia aos Fiscaes, e Juiz de
Paz desta Villa e seo termo, e quanto a Lei se lhe remi-
teria, e que no entanto se conformace com o Artigo oi-
tenta e cinco, Titulo quarto da Lei do primeiro de Ou-
tubro de mil oito centos vinte e oito, e que respeito ao Le-
trado e Procuradores já se tinhão dado essas providen-
cias, ao actual Procurador desta Camara Luiz Jozé
Lopes, e que respeito a Copia do Edital que Offerece,
se deve sugir ao mesmo Artigo oitenta e cinco já refe-
rido, e ao que insina as Guias das Camaras, respectiva-
mente aos Fiscaes, e que se lhe fizece participar por Officio
esta mesma rezulção. = O Senhor Presidente propos
que se deverião mandar virdoze impreços da Lei do primeiro
de Outubro de mil oito centos vinte e oito, e mesmo doze
Guias das Camaras, para serem distribuidas, pellos empre-

pellos empregados nesta Camara para seo esclareci-
mento, e foi approvado. — O Senhor Prezidente pro-
pos que se Officiace ao Thezoureiro da Camara tranzac-
ta, Antonio Fernandes Pinto para apprezentar na Sec-
ção da manhãa o dinheiro que tem em seo poder, perten-
cente a mesma Camara, acompanhado com huma
Conta, e assim mais o importe de hum Conto e sette
centos mil reis, de importancia, por que arrematou
o subsidio da agoa ardente da Freguezia de Mangara-
tiba, pertencente ao anno de mil oito centos e vinte e qu-
atro, declarando na mesma Conta o que pertence aos no-
vos Direitos a favor do Thezouro Publico. e foi appro-
vado. — O Senhor Prezidente deu para a Ordem
do dia da Secção seguinte tomar as Contas ao Thezou-
reiro, e tractar-se do plano que for mais conveniente
para a Fonte Publica da Villa, e proferio a palavra
foixa-se a Secção a huma hora da tarde. De que
fiz esta Acta que assignarão. Eu Victor Cezar
de Noronha Secretario que o Escrevi.

Coelho Nogr.ª Tavares Carneiro Ozorio

Anno de Mil oito centos vinte e nove, Oitavo da Inde-
pendencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia vinte e tres de Septembro

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco
Xavier de Itaguahy.

O Senhor Prezidente proferi a palavra abre-se a Ses-
são, e acharão-se prezentes cinco Senhores Vereadores.

dia de a dita audiencia ser approvada, em Lugar de Sobre Ordem vinda de Comarca, foi assignado o Juiz mais barreira. — O Escrivão lhe fez saber do theor do Officio do Fiscal Supplente José da Silva Ramos, e lhe foi approvado — E logo pelo dito Juiz foi ordenado ao Official Inquisidor desta Freguezia de Itaguahy, José da Silva Ramos, dotor e advogado nos auditorios desta Villa, e vallenguense, depois de ter aceito as suas escusas de seu cargo, visto estar pronunciado officio de Fiscal Supplente, pelo Juiz Criminal desta mesma Villa, ao mandado de aparecer, que conformando-se com o Artigo Segundo, Titulo Sexto, Paragrafo Segundo, da Constituição em que diz, Suspende-se o exercicio dos Direitos politicos, por Sentença condemnatoria, em Crime em que andem envolvidos Suborno, peita, ou peitado, ou peitante, ou peitante, ou peitante

lhe Officiase, fazendo-lhe ver para que na primeira
reunião Ordinaria estivesse promptas para que
ando for officiado as apprezentar, visto terminar
hoje esta reunião. —— Assignarão huma Repre-
zentação deregida ao Ministro do Imperio, sobre o
estado ruinozo da Ponte do Rio do Teixeira, e sobre
a duvida que se offerece no Objecto do Sellario do
Carcereiro da Cadeia desta Villa. —— O Senhor
Prezidente interrompeo a Sessão por se achar em
Commodado o Senhor Tavares, achando-se res-
tabelecido no fim de Ora e meia. —— O Senhor Prezi-
dente proferio a palavra continua a Sessão. —— O
Senhor Prezidente propos que se devia tractar do
melhor meio sobre a factura da Fonte Publica des-
ta Villa. —— O Senhor Nogueira pedio a palavra
e disse, que se Officiase ao Fiscal desta Villa para
que examinase com piritos, o lugar mais conveniente
para se fazer a referida Fonte, exigindo dos mesmos
piritos hum plano mais adequado aos rendimentos
deste Concelho, e foi approvado. —— Rezolverão
se Officiase de novo aos Membros da Commissão, pa-
ra a Revista das Prizoens, o que deverá ter lugar no dia
sette de Outubro do Corrente anno. —— O Senhor
Prezidente propoz que visto achar-se a Ponte do Rio
do Teixeira em transitavel por estar denificada
e empedir o transito Publico em qualquer occazião
que o Rio não de passagem. —— Rezolverão dar-
se as providencias necessarias por meio do Fiscal
conforme a Lei. —— Rezolverão fazer-se Pu-

Coelho

Publico por Editaes, que esta Reunião termina hoje, e tem lugar a terceira reunião no dia quatorze de Dezembro do corrente anno e igualmente fazer Publico que nessa Reunião, a Camara ha de conhecer dos titulos dos fazeiros desta Villa conforme já se fez Publico por Editaes na primeira reunião desta Camara. —— O Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia da Sessão seguinte o tomar-se as contas ao Thezoureiro da Camara transacta, e proferio a palavra feixa-se a Sessão a huma hora da tarde, de que fiz esta Acta que assignarão. Eu Victor Cezar do Nascimento Secretario que o escrevi. ——

Coelho Nogr.ª Tavares Ozorio Carneiro

Anno de mil oito centos vinte e nove, oitavo da Independencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia quinze de Dezembro.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão, e acharão-se prezentes seis Senhores Vereadores, faltando o Senhor Ozorio, por motivos de molestia, e não deu principio a Sessão do dia quatorze, por falta

por faltarem trez Senhores Vereadores, por
justificados motivos a ser os Senhores Oli-
veira = Andrade = e Ozorio, e foi lida a Ac-
ta antecedente e foi approvada com a refle-
xão do Senhor Vilella, em que pede exclare-
cimento sobre a nomeação do segundo Fiscal,
e Supplente desta Freguezia. ——— O Se-
nhor Nogueira diz que elles se achão nomea-
dos, mas que fora contra a Lei, pois que a
mesma Lei não manda devedir a Freguezia.

O Senhor Oliveira diz que tendo cido
de parecer da nomeação do dito Fiscal, e seo Sup-
plente, que insta no mesmo parecer. ———

O Senhor Tavares diz que he do mesmo
parecer do Senhor Oliveira, visto que o longes
desta Freguezia, tem para mais de sete legoas,
e não he possivel a hum só Fiscal e seo Sup-
plente, desempenhar as suas obrigações. ———

O Senhor Andrade diz que he da
mesma opinião, dos Senhores Oliveira e Ta-
vares. ——— O Senhor Vilella pedio a pa-
lavra e disse que esta Camara, não pode
devedir a Freguezia, e que não pode hir con-
tra a Lei, e que todas as faltas que se fizerem
se escrevão. ——— O Senhor Prezidente diz
que a nomeação de segundo Fiscal, e seo Sup-
plente, não foi para intrepetrar a Lei, po-
rem que attendendo a que hum só Fiscal,
e seo Supplente não podia dar comprimento

aos deveres de suas funcçoens, por ser esta Freg.ª de Itagoahy extensa, por isso foi deparecer se nomiase outro Fiscal e seo Supplente. ——

O Senhor Prezidente propoz que se devia nesta primeira Reunião, nomiar os Membros para a Commissão. —— O Senhor Nogueira pedio a palavra e diz que attendendo ao S.º 2.º Artigo trinta e trez da Lei Regulamentar das Camaras Municipais que diz qualquer dos Vereadores, e o Prezidente pode propor e discutir o que lhe parecer conveniente ao dezempenho das suas atribuiçoens o fara por escripto, com assignactura e datta, e não admitte Commissão nesta Camara. —— O Senhor Oliveira pedio a palavra e disse, que visto ter a Camara já nomeado, e decedido a maioria de Vottos para haver Commissão; se deve continuar com o mesmo, e não desfazer o que a Camara já fez na primeira Reunião passada, e que este hera o seo parecer. —— O Senhor Nogueira pedio a palavra e disse que se não deve nomiar Commissão, porque tirados da Camara trez Veriadores, ficão quatro e por isso suspença a Camara no seo trabalho, e que não he deparecer que se nomeie a dita Commissão. —— O Senhor Oliveira instou segunda vez que deve haver Commissão. —— O Senhor Tavares foi do mesmo parecer do Senhor Oliveira. —— Os Senhores Andrade e Vilella forão da mesma

segue a mesma opinião. E rezolvemos não ser de-
mecivel a escuza pedida pelo Procurador. ——
O Secretario leo a Conta corrente do Pro-
curador. —— O Senhor Oliveira objectou
que os Recibos só servem para Illustrar a Ca-
mara, em que forão despendidas aquellas
parcellas, e como diz a Ley que ellas Publicas,
he de opinião que a adições devem especifi-
car o Objecto comprado. —— O Senhor Nogue-
ira pedio a palavra e disse, que a conta corren-
te do Procurador está muito legal, pois que
elle Procurador dá contas só a Camara, e não
ao Publico. —— O Senhor Tavares pedio a pa-
lavra e disse que a Conta do Procurador deve
ser remettida a Commissão. —— O Senhor
Vilella diz que se conforma com o parecer
do Senhor Tavares, e que quer ver a deliberação
da Camara, que mandou que o ditto Procura-
dor, fizece esta despeza. —— O Senhor An-
drade he da mesma opinião do Senhor Tava-
res. —— E rezolveo a Camara foce remet-
tida a Commissão. —— A Camara rezol-
veo se passase Editaes para o dia dezanove
do corrente, pellas dez horas do dia, se proceder
á Abertura dos Pelouros das Justiças que hão
de servir nesta Villa no anno de mil oito centos
e trinta em consequencia do Aviso da Secre-
taria de Estado dos Negocios da Justiça, remet-
tida pelo Ouvidor da Commarca. —— E re-
zolverão mais que o Secretario Officiace ao

ao Thezoureiro para ver das contas amantãa, Coelho
para fazer entrega ao Procurador actual.

O Secretario leo hum requerimento de Francisco Antonio Pinto, relativo a afilação, pedindo os pezos que lhe pertence para a dita afillação, os quaes se lhe entregarão, logo que vierem da Cidade. —— O Secretario leo hum Officio do Fiscal da Freguezia de Mangaratiba, Jozé de Souza Roza em que faz ciente a Camara, acharce nesta Villa, e que por isso mandou a Copia das Posturas ao Supplente para exercer suas funções durante a sua estada fora daquella Freguezia. —— O Secretario leo hum Officio do Supplente do Fiscal de Mangaratiba Jozé Joaquim Bilancourt, e foi remettido a Commissão. —— O Secretario leo hum requerimento de nós abaixo assignados pelos Negociantes da Freguezia de Mangaratiba, e foi remettido a Commissão. ——

O Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia da Sessão seguinte, o tomarce conhecimento sobre alguens requerimentos e proferio a palavra feixa-se a Sessão a hua hora da tarde. De que fiz esta Acta que assignarão. Eu Victor Cezar de Noronha Secretario que o Escrevi.

Coelho Filho: Negr.º Ant.º Oliveira Tavares

Anno de mil oito centos vinte e nove, oita-
vo da Independencia, e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia dezeseis de De-
zembro.

Da Camara Municipal da Villa
de São Francisco Xavier de Itaguahy.

O Senhor Prezidente proferio a palavra
abre-se a Sessão, e acharão-se prezentes
cinco Senhores Veriadores, faltando os Se-
nhores Tavares, e Ozorio, por motivos de
molestia, e foi lida antecedente e foi appro-
vada, com a emmenda que offereceo o Senhor
Prezidente, de que ficava authorizado, o Pro-
curador para entregar hum Padrão ao actu-
al afilador Francisco Antonio Pinto, logo
que chegarem da Cidade. —— O Thezou-
reiro da Camara tranzacta Antonio Fernan-
des Pinto apprezentou sua Conta Corrente,
e a Camara rezolveo fosse remettida a Commis-
são, recebendo-se a quantia de hum conto
sette centos trinta e nove mil duzentos trin-
ta e cinco reis, que elle Thezoureiro entre-
ga, ficando responçavel por qualquer dua-
vida que se offereça em sua conta; cuja
quantia recebida de hum conto sette cen-
tos, trinta e nove mil, duzentos trinta e
cinco reis se faz entrega neste acto ao A-
ctual Procurador Luiz José Lopes, por

vão haver ainda o Cofre do Concelho, fazen-
do-se a Carga nos Competentes Livros. —— Coelho

O Secretario leo hum Officio do Juiz
de Paz da Freguezia de Itacuruçá, datta-
do de vinte de Outubro de mil oito Centos e
vinte e nove, em que participava ter-se au-
zentado o Escrivão de seo Juizo, e tinha no-
meado interinamente a Francisco Rodri-
gues dos Anjos em quem se achavão os reque-
zitos necessarios, para o dito exercicio, e que
por isso pedia á approvação da mesma Ca-
mara á visto do que, a Camara o approvou
mandando, se lhe passasse seo Titulo, e prestar
juramento, fazendo-se publico por Editaes,
e que o Secretario Officiace ao dito Juiz de
Paz para lhe Ordenar que no dia dezanove
do Corrente vir tomar posse e prestar jura-
mento. —— O Secretario leo huma
participação do Fiscal Supplente, de parte
desta Freguezia José da Silva Ramos datta-
da de dezaseis de Dezembro de mil oito
centos vinte e nove, sobre a medicção, e outros
objectos. —— A Camara rezolveu ser re-
mettido para a Commissão. —— O Se-
cretario leo hum Officio do Director Geral
dos Correios, dattado de vinte e Sette de Outu-
bro de mil oito Centos vinte nove, sobre
o estabelecimento do Correio, e rezolverão com-
correr com os utencilhios necessarios, auzando

a recepção do Officio, e nomear substituto do
Ajente, Manoel Alves Torres. —— O Secre-
tario leo hum Officio de Bento José Ma-
chado, Membro da Commissão da Vezila
das Prizoens, para q̃ foi nomiado, o que não
lhe foi possivel fazer pela falta de senão
reunirem, os mais nomiados e ficou a Ca-
mara inteirada do dito Officio. —— O Se-
nhor Villella pedio a palavra e disse, que
a vista da Ley Artigo oitenta e Cinco, aos
Fiscaes, e aos Supplentes na falta, compe-
te vigiar na Observancia das Posturas da
Camara, promovendo a sua advertencia,
aos que forem obrigados a ellas, ou par-
ticularmente, ou por meio de Editaes.
Que a vista do Officio de Bento José Ma-
chado se conhece que os Cidadãos = José
Francisco da Rocha = Joaquim Pedro
de Freitas = Victorino José Rodrigues
França = e José Antonio Gonçalves,
desobedecerão ao chamado desta Camara,
para o que forão Eleitos, tendo recebido as
Competentes participaçoens; e como nas
Posturas Municipais desta Camara, se
acha no Artigo primeiro que todo o Cida-
dão que for nomiado para o lugar da governan-
ça sendo disso avizado, e não Comparecer para
tomar posse ou dar seos legitimos impedim.tos

bem como os que não acudirem aos chama-
dos da Camara, não fazendo caza delles
sofrerão a penna de Oito dias de Prizão, e trinta
mil reis de Condemnação, os Fiscaes desta
Villa não Cumprirão com a sua obriga-
ção, como lhe ordena o Artigo oitenta e cinco
da Ley, não só relativamente a estes em-
pregados, como em todos os mais Artigos
das mesmas Posturas desta Camara =

O Senhor Nogueira pedio a palavra
e disse que o Artigo setenta e dois do Titulo
terceiro da Ley, tracta das Posturas Polici-
aes, diz poderão em dittas suas Posturas
Comminar penas athe oito dias de Prizão
e trinta mil reis de Condemnação, os que
es serão aggravados na reincidencia athe trinta
dias de Prizão e sesenta mil reis de Condemna-
ção. ——— e o Artigo primeiro das Posturas
desta Camara, determina que toda a pessoa
que desobedecer ao chamado da Camara se-
rão Condemnados em oito dias de Prizão,
e trinta mil reis de Condemnação, e que
por isso julgava estarem em cursos na mes-
ma penna estes Cidadãos. ——— O Senhor
Oliveira pedio a palavra e disse, que sua
opinião, relativamente ao Artigo primeiro
das nossas Posturas Policiaes, no que he re-
lativo a Prizão, que acha que devem ser
reservados para depois de Confirmadas

ficando por consequencia, apelicada apenna
da multa, emquanto ellas não são confir-
madas, ou nomiarse outros; eque alem disso,
os Membros da Commissão são empregados
da Ley, eque os nomiados nas Pusturas são
empregados do Municipio, esobre este he que
cai a Pustura. ——— O Senhor Andrade
pedio apalavra idisse, que estes Cidadãos
estão emcurssos na Ley dapenna do Mu-
nicipio, e p.r isso devem pagar amulta pecu-
niaria. ——— O Senhor Prezidente diz
que secomforma com oparecer do Senhor
Oliveira, não só pellas razóens ponderadas,
como porque o Artigo cincóenta eseis da
Ley do primeiro de Outubro de Mil oito cen-
tos vinte e oito, manda só unicamente no-
miar a Commissão, enão apelica penna.

O Senhor Nogueira disse que visto ain-
da não haver Prizão sufeciente, para ho-
mens provos ehonrsados, pagem apenna
pecuniaria ficando obsolvidos da Prizão.

O Senhor Vitella he domesmo parecer
do Senhor Nogueira, com a immenda
de senão nomiar mais, aqueles p.a Commissão ———

O Senhor Andrade diz que devem pagar
apenna pecuniaria, eque sepoderão nomi-
ar os mesmos no caso de serem Reiteitos ———

A Camara rezolveo pela meória de Votos
para que pagem apena pecuniaria. ———

O Secretario leo hum requerimento de

de Raymundo Gomes de Noronha e outros, relativamente a hum de Comentos de huma Estrada de Marapicú, á vista do qual a Camara rezolveo que já tinha deliberado, e que não tem lugar o dito requerimento ——— O Secretario leo hum requerimento de Francisco de Paula Araujo, em que pede ser escuso de Escrivão do Juiz de Paz por motivos que alega. ——— O Senhor Nogueira diz que a sua opinião hé que apezar do requerimento ser de zenrrozo ao mesmo requerente não admitte escuza pois que devia requerella logo que foi nomeado, e que o dito requerimento fose remettido a Commissão e foi approvado. ——— O Secretario leo hum requerimento e mais de Cumentos de João Luiz de Abreu, sobre o exclarecimento ao Artigo vinte e Cinco das Pusturas, e a Camara rezolveo que o dito requerimento fosse remettido a Commissão ——— O Secretario leo hum requerimento de Francisco Jozé Rodrigues pedindo terrenos. ———

O Senhor Oliveira pedio a palavra e disse que não se pode conceder terrenos, sem que a Camara entre no Conhecimento se os há de beluto, fazendo-se necessario que os aforados do terreno deste Concelho apprezentem os seos Titulos de aforamento segundo os Editaes publicados; devendo-se Publicar novamente com a penna de Com

Decommisso, e foi approvado. — O
Senhor Prezidente, deu para a Ordem do
dia da Sessão seguinte o nomiar-se a Com
missão da Vizita das Prizoens, e proferio
a palavra feixa-se a Sessão a huma hora
da tarde, de que fiz esta Acta que assig-
narão. Eu Victor Cezar de Noronha Se
cretario que o Escrevi.

Cunha [illegible] — Vig.º Andr.º Oliveira

Anno de mil oito centos vinte e nove, oitavo da Inde
pendencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia desasette de De
zembro.

Da Camara Municipal da Villa
de São Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Prezidente proferio a palavra
abre-se a Sessão, e acharão-se ppreezentes seis
Senhores Veriadores, faltando o Senhor Ozorio
por motivos de molestia, foi lida a Acta antece-
dente e foi approvada, com a emmenda que offerece
a Proposta do Senhor Oliveira, — do theor seguinte. —
— Proponho a esta Camara primeiro, se os seis por
cento que o Procurador tem de receber das quan
tias entradas para o Cofre por elle cobradas, he
naquellas quantias lucrativas e adquiridas
do Commisso das Camaras Municipaes, ou se

Coelho

ou se das outras já vencidas nas Camaras Tranza-
ctas, e especialmente a quellas que por omissóens
dos Procuradores senão cobrarão, taes como suce-
de com as quantias glozadas, e o rezultado das Com-
demnaçóens: Segundo, se a gloza imposta pelo
Ouvidor da Commarca Honoro Hernetto Car-
neiro Leão deve ter lugar, porque sendo ella
imposta e julgada pela omissão da Camara
na tomada das contas, parece que d'essas par-
cellas não tem o Procurador nada a vencer, hu-
ma vez hera o seo Procurador. Alem disso
Senhor Prezidente, diz a Lei Artigo qua-
renta e oito Titulo segundo, farão por emboa
guarda todas as rendas, foros, Coimas, &c.ª
Em arca forte de trez chaves. &c — Diz mais
o Titulo quinto artigo oitenta que o Pro-
curador (que o Procurador) será afiançado
por fiador idoneo &c — na porpurção das
rendas que tem de arrecadar. — Artigo oi-
tenta e hum, ao Procurador compete apli-
car as rendas, destinadas as despezas do Con-
celho, dar conta da receita, e despeza. &c &c.ª

A vista do que tendo deliberado esta Ca-
mara passar as quantias exzistentes na
mão do Thezoureiro da Camara tranzacta
para a do Procurador actual; e não se com-
formando esta deliberação com a minha
opinião, eu dizejo seja escripta na Acta

porquanto nada disse sobre este objecto, porquanto não ha no Concelho esse que haja dos empregados nas Camaras duas, tres ou mais com baraço em massas duras, e as mais tem baraço em massas duras.

Senhor Presidente: nesta mesma Repartição Senhor Presidente: nesta mesma Repartição ja, de um centro que este Concelho não tenha já, de um centro que este Concelho não tenha já, de um centro que este Concelho não tenha já

Coelho

Os ladroens não hão de respeitar nem o Procurador, nem o dinheiro por cor do Concelho, á poucos dias a qui se trocou prata por notas e o Ladrão não foi prezo; e o que exziste do dinheiro do Concelho são notas, e os meus bens poucos para os sugeitar ao Cofre do Concelho, e se nós não devemos hir contra a Ley, em cazos de pouco gravame quanto mais neste! = Que deve ficar authorizado o Fiscal para proceder ao alinhamento, e o Procurador á despeza. =

Os Fiscaes authorizados para o afilamento Licenças, nomiar a Ruador, Peritos para as avaluaçoens das Obras do Concelho. &c. = O Procurador authorizado para tractar da Reconciliação do Rigario na terra da Ilha de Itacuruçá, e Libello de revendicação, e posta a execução. O Senhor Vilella pedio a palavra e fez huma reflexão sobre a mesma proposta dizendo que se conforma com o dizer do Senhor Oliveira, menos, q̃ esta Camara na sessão de hontem o mesmo Illustre Membro fallou, que as deliberaçoens huma vez tomadas pela Camara, estavão feitas, e como a deliberação de hontem assim o mandou, parece que naquella ocazião he que tinha lugar aquella reflexão. = Comtudo eu não convenho que o dinheiro que se acha em Cofre, do Rezouro tranzacto, assim todos os mais que a Ley

Manda no Artigo oitenta e hum da Lei
que em todas a Remissão o Procurador de
contas da Receita e Despeza, e nesta oba-
zião deve ser recolhido ao Cofre na forma da
Ley. — O Senhor Nogueira pedio a palavra
e disse, que a dita Proposta no que toca ao di-
nheiro que receber tem lugar os seis por cento, e
do que recebeo do Thezoureiro da Camara tranzac-
ta, não deve ter premio por já estar recebido,
mas que tem premio de toda e qualquer quan-
tia que receber como Procurador; porque o
Artigo oitenta e hum da Lei regulamentar das
Camaras Municipaes diz receberá seis por
cento de tudo quanto arecadar, e que esta he
a sua opinião. — O Senhor Tavares pedio
a palavra e disse que se conforma no que he re-
lativo, aos seis por cento, mas que o Cofre se
deve apromptar quanto antes, á Caza da Ca-
mara onde deve exzistir o dinheiro do Conselho. —
O Senhor Andrade pedio a palavra e disse
que deve receber os seis por cento de tudo quanto
receber, mas que não pode decedir nada se deve
ou não receber premio das quantias que por
umissão não recebeu essa Camara tranzacta,
e foi adiado. — O Senhor Nogueira diz que, á
umissão da Camara tranzacta nem hum dere-
to tem esta a multalla ou Castigalla, porque
nenhuma Jurisdição tem na dita tranzacta

Coelho

Camara. — O Senhor Oliveira diz que na sua opinião, o Procurador não deve receber os seis por cento daquellas quantias que não recebeu por omissão com Procurador.

O Senhor Prezidente diz que o Procurador deve ter os seis por cento de tudo quanto receber de dividas, menos da quantia que recebeu do Thezoureiro tranzacto, e foi approvado.

O Secretario leo hum requerimento do actual Procurador Luiz Jozé Lopes em que pede a Camara, nomeie hum homem chãa para tomar conta da quantia recebida de hum Conto sette Centos trinta e nove mil, duzentos e trinta cinco reis, por sua Rezidencia ser em huma caza de Palha, e estar sugeito ao incendo, ou roubo. A Camara nomeiou ao Capitão João Antonio de Oliveira Figueiredo, e rezolveo que o Secretario lhe Officiáce.

O Secretario leo outro requerimento do mesmo em que pede gratificação, alem dos seis por cento que a Lei lhe marca do que arrecadar em consequencia do seo trabalho; e tendo-se fallado sobre a materia foi posto em discussão.

O Senhor Vilella diz que se lhes dê huma gratificação, comprindo elle com os seus deveres, entendendo-se sómente por este trabalho. — O Senhor Andrade conforma-se com o dizer do Senhor Vilella.

O Senhor Nogueira diz que se lhe deve dar
a gratificação, the mesmo a vista da Lei, que
diz seus rendimentos forem superiores ao seo
trabalho, se deve convencionar com o dito Pro-
curador do que deve receber. Tambem que seo
trabalho for superior aos rendimentos se lhe de-
ve dar a dita gratificação. = O Senhor Tavares
diz que segue o mesmo parecer dos Senhores Vitel-
la Andrade, e Nogueira. = O Senhor Oliveira
segue o mesmo parecer, e foi approvada a grati-
ficação. = O Secretario leo hum requerimento
de José Gonçalves de Oliveira, e sua mulher, e mais
documentos tendentes a compra de huma Caza
na Rua Direita desta Villa, e fallando-se
sobre a materia foi posto em discução, e rezol-
veu a Camara que senão pode edificar proprie-
dades sem que primeiro se proceda ao alinha-
mento das Ruas, e fiscalização dos terrenos,
como já se fez Publico por Editaes. = O Secre-
tario leo hum requerimento de Jeronimo Pin-
to de Miranda, e sua mulher pedindo hum ter-
reno, na Rua direita desta Villa e foi adiado.
O Secretario leo hum requerimento de Gui-
therme Braune e Companhia pedindo que
os pezos de sua Caza, fecem aferidos pellos des-
ta Camara, foi adiado. = A Camara proce-
deu a nomeação dos Membros da Commissão
da vezita das Prizoens desta Villa e no termo

Coelho

Estavão eleitos a maioria de Vottos, João Antonio de Annunciação, com cinco Vottos. — Bento José Machado Braga com cinco Vottos. — Domingos Alves d'Oliveira com quatro Vottos. — Duarte Lourenço com trez Vottos. — e Francisco Xavier Teixeira com trez Vottos, que forão publicados pelo Porteiro Licio José Mallaquias, em voz alta e inteligivel, e mandou-se-lhe Officiaci, enviando-se-lhe o Artigo cincoenta e seis da Lei do primeiro de Outubro de mil oito centos vinte e oito declarando-se-lhes que se devem reunirem no dia sette de Janeiro proximo futuro de mil oito centos e trinta, nas Cazas da Camara, e da hij seguirem na diligencia, dando parte por escripto do rezultado do seu trabalho, na primeira reunião da Camara. — O Senhor Nogueira pedio a palavra e disse que revendo as Posturas está conforme com o seo conteudo, mas parecendo-lhe com fuza a redição as Offerece redigidas pelo modo seguinte. — Posturas Policiaes feitas pella Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itaçoahy em mil oito centos vinte e nove. — Artigo primeiro. — Sendo de primeira, e rigoroza necessidade, para boa observancia da nossa Constituição, que os Cidadãos obedeção aos Magestrados, e os Magestrados obedeção as Leis, a referida Camara ordena o seguinte.

Posturas Policiaes.

Paragrafo primeiro. — Todos os Cidadãos, que forem eleitos, ou nomeados, para os cargos da Governança, e sendo avizados, não comparecerem para tomar posse, ou não mandarem a legitima escuza, que os impossibilita assim como os que não cumprirem as determinaçóens da Camara, serão condemnados em trinta mil reis, e oito dias de prizão. — Paragrafo Segundo. Toda a pessoa que desobedecerem aos Fiscaes, e mais empregados publicos nos objectos de suas atribuiçóens, será multada em dez mil reis, e cinco dias de prizão: reincidendo, a mesma pena dobrada. —

Artigo Segundo. — Porque a conservação da saude publica hé hum dos meios, que mais concorrem para a conservação, e augmento da população, primeira riqueza da Nação, e que por isso merece a primeira attenção do Governo, a dita Camara Ordena o seguinte. — Paragrafo primeiro — Nenhum Medico, Cirurgião, ou Boticario, poderá exercer a sua faculdade nesta Villa, seo termo sem appresentar a esta Camara, titulo ou documento legal, em que mostre ser perito na sua profição, de baixa da pena de trinta mil reis de condemnação, e oito dias de prisão. — Paragrafo segundo. — Os Boticarios são obrigados a ter suas Boticas, no maior aceio possivel e os remedios puros sem corrupção

alguma: os que assim o não fizerem ficão sugeitos bulhos
as Condemnações, que se lhes arbitrarem nas vezitas
das suas boticas: tambem são obrigados á viar as re-
ceitas á toda a hora, que lhe chegarem, ou seja de dia,
o de noite, de baixa da pena de trinta mil reis de
Condemnação. — Paragrafo terceiro — Todo
o impostor, que se fingir curador, a que chamão de
futicero, ou disser, que cura com certo Jogo de pala-
vras, a que para enganar o povo credulo, dá o no-
me de Oração sofrerá a pena de Dez mil reis de Con-
demnação, e cinco dias de prizão, por ser incalcula-
vel o damno, que similhantes impostores cauzão na
saude publica. — Paragrafo quarto — Toda
a pessoa, que s'encontrar com armas de fezas, não
sendo authorizada por Lei, será preza e entregue
ao poder Judicial, para ser castigada conforme o
seo Crime — Paragrafo quinto — Os que dei-
tarem timbó, ou quaisquer drogas venenosas no rios
ou Lagoas do termo desta Villa, não só pelo estrago
que fazem na criação do peixe, mas tambem pelo que
cauzão na saude publica, porque o peixe morto com
veneno, não pode ser saudavel, serão condemnados
em doze mil reis, e seis dias de prizão: nas reinciden-
cias a mesma pena dobrada. — Paragrafo sexto —
Todo o morador do termo desta Villa que deitar ou
concentir animaes mortos na sua testada, e mesmo
na sua Fazenda, sem os enterrar, para evitar as

as graves molestias, que nascem da Corrupção d'at-
mosfera, será Condemnado em dez mil reis. —
Artigo terceiro — Sendo a boa capacidade das
Ruas, e simetria dos edificios, o que faz a boa com-
modidade, e beleza das povoações, a mencio-
nada Camara estabelece o seguinte. — Para-
grafo primeiro — As Ruas principaes que de
hora em diante se abrirem nesta Villa, e povoa-
ções deste termo, terão sessenta palmos de lar-
gura, e as travessas quarenta: as Ruas que já es-
tão abertas, devem se hir aproximando, quanto for
possivel, ao referido plano nas Cazas que se forem
fazendo de novo, e nas que se reedificarem. —
Paragrafo segundo — As cazas, que se fize-
rem em as dittas Ruas serão pelo padrão seguin-
te — se forem terrias terão de zoito palmos de pé
direito, as portas doze e meio, e as Janellas sette e
meio, ficando em simetria na porta superior
com as portas; se forem de sobrado, trinta e seis pal-
mos de altura, e as mais dimensoens que lhe com-
petem. — Paragrafo Terceiro — Todo o Pro-
prietario que edificar Cazas em as referidas Ru-
as, sem que a frente seja alinhada por homem
perito, e approvado, pela Camara para isso, ou as
Cazas não forem feitas com forme o dito Padrão;
Alem do edificio ser demolido, pagará trinta
mil reis de Condemnação, e oito dias de prisão.

Paragrafo quarto — Todo a pessoa que amontuar materiaes, para obras, ou qualquer entulho, nas Ruas de sorte que prive o livre o livre transito aos viandantes, sofrerá a pena de oito dias de prizão, e trinta mil reis de Condemnação.

Paragrafo Quinto — Todos os moradores desta Villa, e seo termo, são obrigados a ter as suas testadas limpas, e desembaraçadas, e amarcar com balizas os precepicios, que ameaçarem ruina, e sendo edificios serão logo demolidos. os que assim não praticarem serão condemnados em dez mil reis, e cinco dias de prizão: reincidindo, a mesma pena dobrada. — Paragrafo sexto — Toda a pessoa que tiver obtido terreno, para edificar Cazas, nesta Villa, ou Freguezias de seo termo, he obrigada a levantallas no praso de hum anno, contado da datta destas Posturas; ou ao menos levantar a frente conforme ao padrão; e senada do referido poder fazer, deve limpalo, e fazerlhe boa Cerca no prazo de hum mez, contado da ditta datta, e fazer Cazas dentro de dois annos: os que assim o não exzecutarem, sofrerão a pena de trinta mil reis de Condemnação, e oito dias de prizão. — Artigo quarto. — Porque as boas estradas e caminhos de servidão publica, concorrem muito, para o augmento da agricultura, fonte de onde nasce a materia pri-

primaria, que he a base da riqueza Nacional, e
são os canaes por onde circula o giro do Commercio
o qual distribuindo a materia primeira, e fazendo
passar, a que he superflua em huns lugares,
para outros aonde há falta, lhe dá novo valor;
e fas que os povos gozem huns do trabalho dos
outros, a referida Camara ordena o Seguinte

Paragrafo primeiro — As estradas princi-
paes do termo desta Villa terão quarenta palmos
de largura, e os Caminhos de Servidão publica trin-
ta dittos. — Paragrafo segundo — Todos os ha-
bitantes do termo desta Villa são obrigados a con-
cervar as estradas, e caminhos, que passão nas suas
Fazendas, ou testadas, em estado, que se possa
tranzictar por ellas sem encomodo, nem perigo
dos viajantes, para o que a rasarão os altos, e en-
tulharão os baixos, ou escavaçoens, farão esgutta-
douros, para as agoas, que he quem mais a ruina os
aterrados, estivas, pontes, que estiverem ao seu alcan-
ce: os que assim o não fizerem, serão condemnados
em trinta mil reis, e oito dias de prizão. Reincidindo
a mesma pena dupla. — Paragrafo terceiro —
Os referidos habitantes tambem são obrigados
a limpar os rios, e Canaes navegaveis, que passão nas
suas Fazendas, ou testadas, concervando-os em esta-
do navegavel, debaixo da pena de seis dias de prizão, e
vinte mil reis de Condemnação. — Paragrafo
quarto — Os donos dos Eunchos são obrigados
a ter as suas testadas desembaracadas, não conden-

tendo, que os tropeiros finquem estacas no meio das estradas, que tanto incomodo, e perego cauzão aos Viagantes, e arrancando logo, as que ficarem aos lados: e que assim o não praticarem, serão condemnados em vinte mil reis, e seis dias de prizão: nas reincidencias a mesma pena dobrada. —— Paragrafo Quinto —— Ninguem pode ter soltos bens, que embaraçem os Viagantes, debaixo da pena, que toda a pessoa, que for acommettida por elles, os poderá matar sem ficar responçavel a pagalos; e o dono será condemnado em oito mil reis e seis dias de prizão. —— Paragrafo Seis. —— Para commodidade dos viajantes, toda a pessoa, que tiver fontes, ou agoadas na sua Fazenda he obrigada a Concervallas limpas d'immundicias, e plantar nas suas margens Bananeiras, ou outras arvores de fructo: não o fazendo assim sofrerá a pena de Oito mil reis de Condemnação, e quatro dias de prizão. = Paragrafo setimo. = Ninguem poderá mudar a seu arbitrio estrada, ou Caminho de servidão publica, sem reconhecida utilidade do bem Commum: tambem he prohibido estreitallos, deteriorallos de qualquer maneira, que seja, debaixo da pena de ostornar a por no seu antigo estado, e pagar trinta mil reis de Condemnação. —— Artigo quinto

Sendo a abundancia, e bom mercado dos generos, o que mais convida os povos a estabelecerem-se nas Cidades, Villas, Aldeias, e mesmos nos Campos fora dellas, a referida Camara determina, o que se segue. —— Paragrafo Primeiro —— Pessoa alguma poderá ter Armazem, Caza de Mulhados, ou Loja de Fazendas

Secas, nesta Villa e seo termo, sem tirar as licen-
ças necessarias da Camara debaixo da pena de
trinta mil reis de Condemnação, e oito dias de
prizão. — Paragrafo Segundo — Todos
os Negociantes seja qual for o seu negocio, serão
obrigados a ter as medidas, e pezos necessarios, desde
o maior até ao menor, aferidos pelo Padrão da Ca-
mara, demais d'isso devem ter as suas Lojas
com o maior aceio possivel: as Farendas de boa
qualidade, sem Corrupção alguma: os Mu-
lhados devem ter as Cazas Sortidas, ao menos,
com os genaros da primeira necessidade, como são
farinha, Sal, Feijão, toucinho etcetera, etcetera,
etcetera, os que assim o não praticarem, alem das
Condemnações, em que forem Condemnados, nas
Vezitas das suas Lojas, sofrerão a pena de vinte
mil reis de Condemnação, e seis dias de prizão, rein-
cedindo a mesma pena dupla. — Paragrafo Tercei-
ro. — Toda a pessoa que atravessar mercadori-
as nas Estradas, para a tornar a Vender, será con-
demnada em doze mil reis, e seis dias de prizão: re-
incedindo, a mesma pena dobrada. — Paragrafo
quarto — Ninguem poderá comprar couza al-
guma, a escravos, sem licença de seus Senhores: o
que obrarem o contrario, serão Condemnados se-
gundo as Leis impostas a estes Compradores.
Paragrafo Quinto — Negociante al-
gum consentirá escravos na sua Loja mais
do tempo necessario, para aviar os negocios de seus

Senhores, e ainda menos Jogos, ou batuques nas bozas de meu Padrão, ou nas suas frentes, de baixo da pena de dez mil reis de condemnação, e cinco dias de prizão: reincidindo a mesma pena dupla. — Paragrafo Seisto — He prohibido a todos os pescadores ouso das redes de rasto: mas podem vender os seus pescados aonde bem lhes convier; comtanto que paguem os direitos postos por Ley; e fação os signaes costumados: os que assim não fizerem, serão condemnados em oito mil reis, e quatro dias de prizão, nas reincidencias, a mesma pena dobrada: Na mesma pena em correm os que fizerem signaes falsos. — Paragrafo setimo —

Não havendo ainda nesta Villa, e Freguezias deste termo, lugares destinados, para se maturem as Rezes necessarias para o consumo diario, emquanto senão destinão, devem os negociantes de Carne verde matar as suas Rezes, e deitar os rezidos-os, em lugares aonde não emcomodem o povo em pestiferos, fetidos, e depois de esquartejadas com toda a limpeza podem vender a Carne aonde quizerem, sempre em lugares publicos, e pagando os direitos postos por Ley: os que obrarem o contrario, serão condemnados em doze mil reis, e seis dias de prizão reincidindo a mesma pena dupla. — Paragrafo Oitavo. — Todos os negociantes, qualquer seja o seu Negocio, serão obrigados a ferir os seus pezos, e medidas em mez de Janeiro, e com ferillas em Julho: os que assim não fizerem, sofrerão a pena de dez mil reis, e cinco dias de prizão. — Para-

gra

Paragrafo nono. — O aferidor hé obrigado acetejar aspezos, emedidas que aferir, e não se contentar com receber os emolumentos, e passar bilhete da firição como custuma: quando assim o não fizer, será condemnado em vinte mil reis, e seis dias de prizão. Reincidindo a mesma pena dobrada. — Artigo Seisto — Sendo a propriedade de direito das gentes, hé tambem hum Jever Sagrado de todo o bom governo defendella: por isso a referida Camara ordena o Seguinte —

Paragrafo primeiro — Toda pessoa, de qualquer graduação que seja, que vexar, embaraçar, a qualquer Proprietario nouzo, Venda ou desposição de seus bens, alem das penas posta por Ley a semelhantes vexadores, será condemnado em trinta mil reis, e oito dias de prizão: reincidindo a mesma pena duplas — Paragrafo Segundo — Todo o ladrão, ou Saltiador, de qualquer condição que seja, que roubar ou attacar a Fazenda alheia, ou seja em Caza ou no campo; sendo livre será preso, não só em fragante delicto, mas aonde for apanhado, e entregue ao poder Judicial, para ser castigado pellas Leis impostas contra taes flagellos da Sociedade; se for escravo será entregue a seo Senhor, que o Castigará conforme aggravidade do crime, e pagará o damno feito pelo escravo. —

Paragrafo Terceiro — O dono de Gado grosso, ou seja Vacum, ou de Casco redondo, que com elle fizer damno ao seo proximo; se o trouxer pastorado, ou for por

abaixo, pagará o perjuizo; mas se trouxesser sem pas-
tor, alem de pagar o perjuizo, será Condemnado em
doze mil reis, e seis dias de prizão. — Paragrafo
quanto — Aninguem hé promettido, nesta Vil-
la e seu termo trazer soltas Cabras, o Velhas ou
porcos por isso toda a pessoa que achar os ditos a-
nimais na sua Fazenda, cauzando-lhe damno,
os poderá matar, sem ficar responcavel a pagallos,
mas não se pode utelizar dellos; antes hé obrigado
a fazer a donos siente do acontecido. — Paragra-
fo Quinto — Todos os que ouverem Signal
d'incendio, e não acudirem logo com instromentos pro-
prios, para o apagar; serão Condemnados em Vinte
mil reis, e seis dias de prizão. — Paragrafo Sexto

Aninguem hé promettido deitar fogo a Rocados
sem fazer aceirar, com aceiro suficiente, bem limpo
de toda a materia combustivel, tudo o que tiver pa-
ra queimar dando parte a seus Vesinhos, para
acautellar o perjuizo, que lhe pode acontecer: os que
assim o não fizerem; sofrerão a pena de dez mil reis
de Condemnação, e Cinco dias de prizão — Paragra-
fo Setimo — Devendo ser livre a todos os indi-
vido-os uzar de sua habilidade, permitten-se de-
vertimentos publicos nas Praças e Ruas desta Vil-
la, e Freguezias de seo termo; contanto, que sejão de-
centes e não offendão a moral Publica: sendo os re-
prezentantes obrigados a tirar licença da Camara,
a qual lhe pode ser concedida, pelo Presidente, e a pa-
gar huma gratificação de seis mil reis, em cada
reprezentação, para os rendimentos do Concelho —

Paragrafo oitavo — Attendendo aos grandes

Paragrafo Terceiro — Toda a pessoa, qual
quer, que seja a sua graduação, que nas ho-
ras de silencio, embomodar o socego publico
com gritarias, ou estrondosos a ruidos, ou of
fender a moral publica com palavras obsce-
nas, e escandalosas, sofrerá a pena de trinta
mil reis de Condemnação: e oito dias de prisão:
nas reincidencias a mesma pena dobrada. —

Artigo primeiro. — Todas as referidas
Condenaçoens serão appelicadas, para os ren-
dimentos do Concelho. — Itagoahij de sassete
de Dezembro de mil oito Centos vinte e no-
ve — Jozé Manoel Affonço Nogueira. —
A Camara rezolveo fosem remettidas a Com
missão; outro ssim rezolveo, se officiace a João
Antonio d'Annunciação = Francisco Havier
Teixeira, e a Nicolão Jozé dos Santos, para
fazerem entrega das chaves do Coffre dos Pi-
louros a manhaã the ao meio dia. — O Se-
nhor Oliveira diz que em Concequencia de
ser nomeado Membro da Commissão para
o exame das Contas, e Officios etcetara jura
ter suspeição, e passou a exercer o dito lugar
nos dous Artigos sómente da suspeição q̃ são
as Contas do Procurador, e Participação do Fis-
cal Supplente; O Senhor Nogueira em me
diacto em Cottos. — O Senhor Prezidente
deu para a Ordem do dia da Sessão seguinte
tractarse da nomeação do Ajudante do Pro-

do Porteiro da Freguezia de Marapicu, e profe-
rio a palavra fixa-se a Sessão a huma hora da
tarde, de que fiz esta Acta que assignarão.
Eu Victor Cesar de Noronha Secretario que o es-
crevi.

Coelho Willela Nogr.ª Tavares Andr.ª Oliveira

Anno de mil oito Centos vinte e nove, oitava da
Independencia, e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia de soito de Dezem-
bro.

Da Camara Municipal da Villa
de São Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Prezidente proferio a palavra
abre-se a Sessão, e acharão-se prezentes seis
Senhores Veriadores, faltando o Senhor Ozo-
rio por motivos de molestia, e foi lida a Acta
antecedente e foi approvada. — O Secretario
leo o parecer da Commissão, sobre o requeri-
mento, de João Luiz d'Abreu em que se quei-
xa do Officio que lhe deregio o Fiscal Supplen-
te desta Freguezia José da Silva Ramos,
sobre o objecto do Artigo vinte e cinco das Pus-
turas desta Camara. — A vista do requeri-
mento junto que a Commissão exzamina, do
Cidadão João Luiz d'Abreu, julga que as
Pusturas da Camara, hé Ley Municipal, a
que são obrigados a cumprir todos os Cidadãos

moradores neste Municipio, de qual quer
grão, ou Condição que seja; e que estas Posturas
devem ser feitas exzicutar pelos Fiscaes, como
primeiro empregado desta Camara: com tudo
não apparecendo queixa, nem sendo Illustra-
da da qualidade do Serviço, e sobre quem ca-
hio a Contravenção. Hé de parecer que a
Camara dê positivas e mais circumspectas
Ordens. Camara Municipal da Villa
de Itagoahy em desasete de Dezembro de
mil oito Centos vinte e nove. = Tavares =
Vilella = Oliveira. = E posto em discuição
foi approvado. = = Aditamento ao Arti-
go vinte e Cinco das Posturas da Camara
Municipal, desta Villa. = A Cama-
ra attendendo as duvidas que tem suscita-
do o Artigo vinte e Cinco das Posturas,
sobre alguens Cidadãos comprehendi-
dos no mesmo Artigo. Rezolveo, que não
tem lugar aquelle mesmo Artigo, em qu-
anto o Cidadão senão apprezentar ao Ju-
iz de Paz, e deste receberá hua nota em
que conste, dia, mez, e anno, em que se ap-
presentou; e que o Secretario officiace ao
ditto Juiz de Paz, fazendo-lhe constar es-
ta Rezulção. = O Secretario lêo oppare-
cer da Commissão sobre o Officio do Fiscal
Supplente da Freguezia de Mangaratiba
Joze Joaquim Betancurte, em que segui-

da insoburdinação commettida pelo Aju-
dante do Porteiro daquella Freguezia, Fran-
cisco Antonio de Abrantes. — A Commissão ten-
do em vistas o Officio dirigido a esta Camara pelo
Fiscal Supplente da freguezia de Mangara-
tiba; em que se queixa da insoburdinação
a sua Ordem, feita pelo Ajudante do Porteiro des-
ta Camara, na parte daquella freguezia.
He de pparecer que o dito Fiscal Supplente,
a vista do Artigo trinta e trez da Pustura desta
Camara, faça carregar em receita ao Procura-
dor, a multa imposta na mesma Pustura, que
he de trez mil reis; não só por Contraventor
das Pusturas, como por ser asalariada desta
Camara. — Camara Municipal da Vil-
la de Itagoahij de sasette de Dezembro de
mil oito Centos vinte e nove. — Vilella = Ta-
vares = Oliveira. = E posto em discução. —
O Senhor Tavares pedio a palavra e disse, que
de pparecer, que os Ajudantes do Porteiro desta
Camara; se devem achar todos reunidos,
em todas as reuniões da Camara, para o
expediente da mesma. — O Senhor Nogueira
diz que approva o dizer do Senhor Tavares
em toda a sua istenção, e que pague a multa
pecuniaria da Pustura. — O Senhor Vilella
diz que approva o mesmo dizer do Senhor Tava-
res, acrescendo mais que o Secretario lhe faça
constar esta Rezulção e foi approvado. —

O Secretario leo opparecer da Commissão so-
bre os requerimentos dos moradores da Fre-
guezia de Mangaratiba, a ser hum re-
mettido, pella Secretaria de Estado dos Ne-
gocios do Imperio, e outro deregido a esta Ca-
mara para o mesmo fim; relativamente
a Estrada daquella Freguezia, para ser-
ra a Lima. — A Commissão reconhecendo
a verecidade do requerimento que a Sua
Magestade Imperial derigirão, os mora-
dores da Freguezia de Mangaratiba; bem
como a utelidade, e necessidade da Estra-
da allegada; como tambem o direito com
que implorão á pelicação da rendas deste
Concelho, em utelidade dos moradores da
mesma Freguezia. — Hé dipparecer, que
tendo em vistas a Lei de vinte e nove de Agosto
de mil oito Centos e vinte e oito; Artigo pri-
meiro, terceiro, e quarto, a Camara Ordene
ao seo actual Fiscal, daquella Freguezia,
a observancia dos sobre ditos Artigos, que
deverão ser-lhes transmittidos, a bem de que
com promptidão, se ponha em andamento
a factura daquella parte allegada da Estra-
da. — Camara Municipal de Itagoahy
de sasete de Dezembro de mil oito Centos e
vinte e nove. — Vilella — Tavares — Oliveira
Eposto em discução. — O Senhor Nogueira
pedio a palavra e disse, que visto opparecer

da Commissão apontar a Lei está approvado em toda a sua extenção, e que o Secretario offecia ao Fiscal, para por em izicução. —

O Senhor Oliveira pedio a palavra e disse que a Camara deve (inda fazendo algum sacrificio) prestar todos os meios, a bem de se por em pratica, a factura da Estrada daquella Freguezia. Por quanto este Concelho faz o seo maior rendimento daquella Freguezia; e isto se deve por já em observancia. — O Senhor Vilella conforma-se com o dizer do Senhor Oliveira, e foi approvado. — O Secretario apprezentou a Camara, e lêo o Officio de Jozé Antonio Gonçalves, dattado de dezoito do Corrente em reposta ao que lhe derigio o Secretario em datta de dezoito de Septembro proximo passada de mil oito Centos vinte e nove, e posto em descução — O Senhor Nogueira diz que todas as escuzas desta nacturaza, não tem lugar porque a Camara, já os declarou em Cursos na pena da Postura, e o Artigo cincoenta e dous, da Lei do primeiro de Outubro de mil oito Centos vinte e oito, que regula as Camaras Municipaes, diz não poderão quitar Coima nem divida alguma, do Concelho, pena de nulidade, e foi approvado. — Foi apprezentada e lida pelo Secretario, em sessão de hoje dezoito de Dezembro de mil oito Centos vinte e nove, a Carta de approvação

do Cirurgião Francisco de Paula Duarte
Ca Camara reconhecendo a legalidade
della, rezolveu prestase o Juramento, e re-
gistase, e se fizece publico por Editaes, e
Jurou pela maneira seguinte. — Juro
de bem Cumprir as obrigaçóens do meo Cargo.
Foi prezente a Camara, e lido pelo Secre-
tario, hum Officio do Capitão João Antonio
de Oliveira Figueiredo, no qual a Cuza a re-
cepção de outro que lhe deregio o mesmo Se-
cretario, em datta de dezoito do Corrente, di-
zendo que não duvida, receber o dinheiro que
se acha em mão do Procurador Luiz José
Lopez, constante do mesmo Officio, da qu-
antia de hum Cento, sete Centos, trinta e no-
ve mil, duzentos e trinta e Cinco reis, e re-
zolveo a Camara que o Secretario faça
termo da entrega no Competente Livro, es-
leve para elle assignar, visto o estado de
molestia que allega. — O Senhor Vilella
diz que o Procurador deve dar contas em to-
das as reuniões, conforme o Artigo oitenta
e hum da Ley do primeiro de Outubro de mil
oito centos vinte e oito. Que o Procura-
dor faça aprontar o Cofre, e Cadêia no
tempo determinado por esta Camara,
pena de que assim o não Cumprindo, fi-
car responçavel pelo aluger, que se está pa-
gando, da Cadêia actual. — O Senhor
Nogueira diz que a Camara deve dar as

as demonçoens para o Cofre, e o tempo em que
deve ficar prompto para se tomar Contas ao
Procurador. — O Senhor Prezidente deu
para a Ordem do dia da Sessão seguinte a
bertura dos Pilouros, e proferio a palavra,
feixa-se a Sessão a huma hora da tarde. De
que fiz esta Acta que assignarão. Eu
Victor Cezar de Noronha, Secretario que o
escrevi. —

Coelho Pillela Nogr.a Tavares Andr.e Oliveira

Anno de mil oito Centos vinte e nove, oitavo
da Jndependencia, e do Jmperio.

Seção Ordinaria do dia de sanove de
Dezembro.

Da Camara Municipal da Villa
de São Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Prezidente proferio a pala-
vra abre-se a Sessão, e acharão-se pprezen-
tes, seis Senhores Veriadores, faltando o Se-
nhor Ozorio por motivos de molestia, foi lida
a Acta antecedente e foi approvada. — O
Secretario leo o parecer da Commissão, so-
bre as Contas do Procurador Luiz José Lo-
pez. — A Commissão exzaminando as
Contas do Procurador, as achou conformes
com os documentos, porem encontrou algumas
despezas feitas, sem deliberação da Camara,

o que lhe he prohivido, pelo Artigo da Lei, ficando na inteligencia; de que a despeza que fizer a seo arbitrio será a sua Custa. Itaga ahi dezoito de Dezembro de mil oito Cento vinte e nove. — Tavares — Vilella — Nogueira — Esposta em discuçaõ. — O Senhor Nogueira pedio a palavra e disse, que o Procurador quando der suas contas, deve lançar na mesma Conta tudo quanto tiver recebido, athe aquella datta, e disse mais, que o Procurador, não deve fazer despeza que não seja rezolvida pella Camara. —

O Senhor Vilella pedio a palavra, e disse, Aos exiçaõ do Artigo setenta e Cinco da Lei de 1.º de Outubro de mil oito Centos vinte e oito, e o Artigo oitenta e hum da mesma Lei, he o que o Procurador deve ter em vistas, e tudo quanto for fora destes Art.os Lhendo será levado em Conta. E a Camara em Cada Reunião Thedará as suas deliberaçoens. — O Senhor Andrade pedio a palavra e disse que segue a mesma opinião do Senhor Vilella. — O Senhor Tavares diz que segue a mesma opinião do Senhor Vilella, e foi approvado. — O Secretario leo o parecer da Commissão sobre as contas do Thezoureiro da Camara tranzacta Antonio Fernandes Pinto. — A Commissão conferindo e examinando as parcellas da Conta que o Thesoureiro da Camara tranzacta Antonio Fernandes Pinto apprezenta, com

Caitudo

Confere com as somas e liquido de hum conto setecentos trinta e nove mil duzentos e trinta e cinco reis, que em dinheiro fez entrega a esta Camara. — Camara Municipal de Itagoahy dezoito de Dezembro de mil oito centos vinte e nove. — Oliveira — Tavares — Vilella. — E posto em discussão, foi approvado. — O Secretario lêo o pareser da Commissão sobre a parte que dá o Fiscal Supplente de parte desta Freguezia José da Silva Ramos. — Os membros da Commissão; examinando a parte do Fiscal Supplente desta Villa José da Silva Ramos, são de parecer, que no tocante ã despezas que pezem sobre o Concelho nunca as deve fazer, porque esta só devem ser feitas pelo Procurador, e por deliberação da Camara; e no que he relativo ao reparo na Ponte do Caitudo. — Hé de parecer que se faça pellas rendas do Concelho, e que se em Carregue ao Procurador; e os Fiscaes devem ter em vistas, o Artigo oitenta e cinco da Lei do primeiro de outubro, de mil oito centos vinte e oito, para lhe servir de governo. — Camara Municipal em desoito de Dezembro de mil oito centos vinte e nove. — Vilella — Nogueira — Tavares — E posto a discução — O Senhor Oliveira pedio a palavra e disse; As reuniões são de trez em trez mezes. Ordenou

ce

ao Procurador que disse os perciros passos, e
fisese as despesas necessarias para o tombamen-
to dos bens do Concelho, esta generalidade hé
necessaria, não só para poder providenciar
todas as cousas ócorrentes como para ultimar
perfeitamente o objecto ordenado: avista do que
Senhor Presidente, eu longe de achar excesso
na factura dos marcos; eu noto um missão
de qualquer dos dous empregados, pois que pa-
ra ficar excencialmentes prehenchida a Or-
dem da Camara neste objecto héra necessario
que os marcos estivecem feitos antheriormen-
te para na occazião da medição se acentarem.
Senhor Presidente e este lapsso hade dar
huma dedada mais achicana deste negocio
do Tombamento etcetera, etcetera. No que
respeita a partecipação do Fiscal, em outros
negocios, eu direi huma cousa referindo-me
a huma reflexão e hé? Carecemos nós ou
não carecemo de actividade, para sahirmos
do lôdo em que nos querem por; estou que sê
decida pela firmativa! quem são os nossos
primeiros coóperadores! os Fiscaes; logo hum
Fiscal que parece ser ânico que quer coópe-
rar com as nossas deliberaçóens hé digno de
se relevar algum excesso nas suas atribuiçó-
ens, huma vez que dellas não resultem per-
juizos irremediaveis. Não devem ser louvados

Coelho

he verdade porem devem ser acalmadas e
por isso conformo-me com o parecer da Com-
missão, em fazer-lhe ver o Artigo da Leij et
cetera. Alem disso Senhor Presidente eu pos-
so que esta Camara decida a qual dos dous
empregados compete promover, e em Carre-
gar-se das óbras do Concelho, se ao Fiscal co-
mo primeiro empregado do Municipio, se-
gundo o Artigo da Leij, e a quem compete
cumprir todas as Ordens e deliberaçoens da
Camara; ou se ao Procurador, que he quem
arrecada, e aplica as rendas; pois que sen-
do a Commissão de pparecer que seja Ordena-
do ao Procurador (e por conseguinte deliberação
da Camara) o Concerto da Ponte do Caitudo se
não conforma com a minha openião, pois
entendo que quer seja por a rematação que
por simplez mandado, é o Fiscal o primei-
ro agente, e só ao Procurador compete fazer
as ferias aos opperarios a vista do ponto
que se lhes apprezenta, e a deliberação da Ca-
mara, que Ordena ao Procurador, prestar a
despeza perciza para aquella óbra, encarre-
gada aos Fiscaes, desta ou daquella Freguez-
zia. A participação Senhor Prezidente
sobre o Escrivão do Juiz de Paz, tem proximas
e remotas causas, e bem seria que esta Cama-
ra tomace medidas que a Leij lhe faculta.
Huma intriga desmuzurada reina nesta

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Portanto não hé das atribuições do Fiscal fazer despeza alguma só sim as ferias ao Procurador. — O Senhor Nogueira segue o parecer do Senhor Vilella, com a diferença de que os Fiscaes só são obrigados a tirar os planos das Obras Resolvidas pela Camara. — O Senhor Andrade diz que se apega a Lei, e que esse hé o seo parecer. O Senhor Prezidente diz que se conforma com o mesmo Artigo oitenta e cinco da Lei do primeiro de Outubro de mil oito centos vinte e oito, e foi approvado. — A Camara procedeu na abertura dos Pilouros, e sahirão Eleitos Juizes Ordinarios, para o anno de Mil oito centos e trinta, Bento Pereira de Lemos, e Jozé Antonio Gonçalves, e para Juiz de Orphãos, o Capitão Custodio Gonçalves Maia, os quaes forão publicados na Sessão de hoje, e se lavrou termo no Competente Livro a folhas vinte e oito verso, e deliberarão que o Secretario lhe Officiace para q̃ no dia vinte e cinco de Janeiro de mil oito centos e trinta se apprezentase nesta Camara em Sessão Ordinaria, com suas Cartas de Vizança, para tomarem posse e prestar Juramento, com a pena Comminada no Artigo primeiro das Posturas desta Camara. — Na mesma com-

Compareceo Francisco Rodrigues dos Han-
jos Escrivão do Juiz de Paz da Freguezia de
Itacuruçá, e prestou o Juramento, pela
maneira seguinte. — Juro aos San-
tos Evangelhos dezempenhar as Obrigaçõ-
ens do Escrivão do Juiz de Paz, da Freguezia
de Santa Anna, de Itacuruçá, guardar, a
Constituição, e as Leis, e ás Partes o seo Di-
reito, e deliberarão se lhe dece o seo Titulo e se
fizeo Publico por Editaes, o seo emprego. —
O Secretario lêo o plano da Commissão, pa-
ra se mandar fazer o Cofre do Concelho. —
Plano — Terá cinco palmos de Comprido,
dois e meio de alto, e dois e meio de largo deve ser
de Madeira de Ley, Paroba, Azaribá, ou Ca-
nella preta, de madeira de trez dedos de gro-
çura. — Deve ter trez abraçadeiras de fer-
ro reforçadas, e que sirvão de dobradiças, das
as ditas nos entrevallos, que serão embutidas
na madeira. — Tres fixaduras, de difrentes
chaves, todas com a maior siguranca pos-
sivel. — No armario que serve de Archivo
carece dois Caixilhos, com seus Vidros com-
petentes, e no mesmo embaixo, duas meia pos-
tas siguras, e em ambas as Couzas, duas fi-
xaduras e chaves. — Camara Municipal
de Itagoahy dezanove de Dezembro de mil oi-
to Centos vinte e nove. — Oliveira — Villa

Coelho

Tavares. — E posto em discussão foi appro-
vado, e deliberarão que se mandasse fazer qu-
anto antes. — O Senhor Vilella pedio a pa-
lavra e disse que a Commissão foce examinar
a Caza que está destinada para Cadêa, pa-
ra se conhecer se nella há commodidades
sufficientes de se fazer duas prizoens, e ficar a
Salla livre por se achar a soalhada, e forrada
com aquella decencia que permitte a Constitui-
ção, e foi approvado unanimamente, e rezolve-
rão fosse em Carregado a Commissão. — Foi
apprezentada e lida pelo Secretario, na Sessão
de dezanove de Dezembro de mil oito Centos
vinte e nove, a Carta de approvação do Cirur-
gião João Manoel de Oliveira, a qual a Ca-
mara achando Illegal, deliberou prestace o Ju-
ramento, e mandou se Registase, e fizese Pu-
blico por Editaes, e Jurou pela maneira seguin-
te. — Juro de bem Cumprir as obrigaçoens de
meu Cargo. — O Senhor Prezidente deu pa-
ra a Ordem do dia da Sessão seguinte o Cal-
cular se os Rendimentos do Concelho para as
Obras que estão projectadas, e proferio a palavra
feixa-se a Sessão a huma hora da tarde, de que
fiz esta Acta que assignarão. Eu Vic-
tor Cezar de Noronha Secretario que o es-
crevi.

Coelho Vilella. Nogr.a Tavares Andr.e Oliveira

Anno de mil oito centos vinte e nove a Ca-
ra da Independencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia vinte e dois de
Dezembro.

Da Camara Municipal da Villa
de São Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Presidente proferio a palavra
abre-se a sessão cacharão-se prezentes
seis Senhores Vereadores, faltando o Sr.
Ozorio por motivos de molestia, — foi lida
a Acta antecedente e foi approvada. ==
O Secretario leo hum Officio, e mais do Cu-
mentos do Fiscal Supplente desta Fre-
guezia e Villa Jozé da Silva Ramos,
em que pede ser escuzo do dito emprego,
e foi remettido a Commissão. == O Se-
nhor Oliveira pedio a palavra e disse, —
A Camara deve incumbir á Commissão
o Calculo dos Rendimentos do Concelho, por
quanto, parece que ella deve ser julgado
nos dois Artigos que são, a Rematação, e
Afilação, visto que os mais rendimentos do
Concelho estão ainda cheios de duvidas, em
consequencia, da Commissão das Camaras
transactas. == O Senhor Nogueira pe-
dio a palavra e disse, que o seo parecer he

que se Officie ao Fiscal da Freguezia de
Itacuruçá, para com dois homens piritos,
ou examinar os terrenos da Ilha de Itacu-
ruçá, tirando huma relação de todos os fo-
reiros do tempo em que morão naquelles
citios, nas terras pertencentes a este Concelho,
e lhes arbitrará, o foro que devem pagar ca-
da hum, desde o tempo da criação desta
Villa, e que o Secretario lhe Offecie. — O
Senhor Tavares pedio a palavra e disse
hera do parecer do Senhor Nogueira, com
a diferença, que se Officiace ao dito Fiscal
para passar ao terreno da Ilha de Itacu-
ruça, pertencente a esta Camara, e toma-
se em relação, os moradores que ali se a-
chão, remettendo, a esta Camara, a dita
relação, para sua inteligencia. — O
Senhor Andrade pedio a palavra e disse,
que hera de parecer, que a Camara pa-
gace a hum homem pirito, para hir tirar
a planta do terreno daquella Ilha, per-
tencente a esta Camara; para que a
vista della, se fizese a repartição do lo-
cal da dita Ilha. — O Senhor Oliveira,
dis que se comforma com o dizer do
Senhor Tavares. — O Senhor Vilella
dez que segue a opinião do Senhor No-
gueira, e do Senhor Tavares, com a imen-
da, de que o Fiscal acompanhado com do-
is piritos, informe a esta Camara, as-

As largueças de cada hum, qualidade, e de
terreno, e quanto aproximadamente, de-
vem pagar de foro annualmente, e se há
inda algum terreno devoluto, cujas infor-
mação, deverá apprezentar nesta Cama-
ra, na Sessão do dia vinte e Cinco. ——

O Senhor Prezidente diz que se comfor-
ma com o dizer do Senhor Vilella, e foi
approvado; e que o Secretario lhe officiace
circunstanciadamente, fazendo-lhe ver
esta Rezulção. — O Senhor Prezidente
propoz que se devia tractar sobre o ali-
nhamento do terreno, Praças, e Ruas des-
ta Villa. — A Camara Rezolveu que
o Fiscal de parte desta Villa fica-se em-
carregado, de tudo quanto fose necessa-
rio, a bem do dito alinhamento, procu-
rando huma pessoa habil que intenda
de Arquitetura Civil, para tirar o Plano,
e proceder no alinhamento; segundo as
Posturas da mesma Camara, e para
o que o Procurador da mesma, concorre-
rá com as despezas necessarias, ficando
responçaveis pela umissão que houver
dando contas a esta Camara na Sessão
Ordinaria de vinte e Cinco de Janeiro de
mil oito Centos e trinta, e foi approvado,
e que o Secretario officiace ao dito Fiscal.

Resolverão que attendendo a necessidade que há de hum Aluador para esta Villa, nomearão a Luiz Antonio da Silva por o Correr nelle as circonstancias necessarias, o qual vencerá de cada hum terreno que alinhar a quantia de Cem reis, por braça; e que o Secretario lhe Offecie, fazendo-lhe ver esta Rezulção. E que o dito Secretario Regis-te o Regimento do Afilador, no Competente Livro, para servir de governo aos mesmos Afiladores. —— O Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia da Sessão seguin-te, o tractar-se da Filação, e proferio a palavra feixa-se a Sessão a huma hora da tarde. De que fiz esta Acta que assignarão. Eu Victor Cezar de Noro-nha, Secretario que o escrevij.

Coelho Pinhola. Nogr.a Favre Andr.e Oliveira

Anno de mil oito Centos vinte e nove, oitavo da Jndependencia, e do Jmperio.

Sessão Ordinaria do Dia vinte e trez de Dezembro.

Da Camara Municipal, da Villa de São Francisco Havier de Itagoahij.

O Senhor Prezidente proferio a palavra, abre-se a Soção, e acharão-se pprezentes Seis Senho-

Veriadores, faltando o Senhor Ozorio, por motivos
de molestia, foi lida a Acta antecedente e foi ap-
provada. — O Secretario leo o parecer da Com-
missão, sobre o Officio do Fiscal Supplente de
parte desta Freguezia Jozé da Silva Ramos,
em que pede escuza do mesmo emprego, a vista
dos dos documentos que junto a prezento. —
O Officio, e documentos em cluzos do actual
Fiscal Suplente, de huma parte da Freguezia
desta Villa Jozé da Silva Ramos, visto o estado
actual, em que estamos de percizar empregados
que bem dezempenhe aós brigaçóens, que a Ca-
mara thesempoem, e atenta a falta de Cidadãos,
como tambem, observando que aquelles documen-
tos forão dactados nos annos de Mil oito Centos
vinte e sete, e 1820 e por conseguinte tenha me-
thorado alguma coiza, a gravidade da sua im-
fermidade, podendo assim prestar alguns Ser-
viços huma vez que o seo emprego he nauzencia
do Fiscal: A Commissão dezejando que todos co-
operem para o bem publico, e por conseguinte
que adacemos os trabalhos em que estamos: He
de parecer por hora, não poder-se fazer a dita es-
cuza. Camara Municipal da Villa de Itagoaby
vinte e dois de Dezembro de mil oito Centos vinte e
nove — Oliveira — Tavares — Vilella — Foi
posto em discuçaõ — e foi approvado. — O Secre-
tario leo o parecer da Commissão, sobre o plano do

do Concerto da Cadeia, pelo modo seguinte =
Plano do Concerto da Cadeia feito pella Com-
missão = A Janella que deve ter grade de fer-
ro, hé ado quarto interior destinado para pri-
zão de muthes devendo levar no vão da Janella
sette vilaustres de ferro e hum atraveçado em
que emfiem os ditos sette para o mesmo quar-
to, hum porta sendo meio para ssima com gra-
de de madeira; a grade que já se acha feita ser-
virá para a porta da rua; haverá outra dita
que se há de fazer de madeira de Ley bem reforça-
da, para a porta da Caza que há de servir de
prizão para os Criminozos de Cinconstancias, cu-
ja grade será guarnecida de chapas de ferro, de
largura proporcionada a gruçura da madeira,
para o que servirão arcos de tonel reforçados; A Ja-
nella que existe no quarto que se destina pa-
ra prizão dos Criminozos, na frente que vo-
ta para o largo =, se rasgará para se sentar
os portaes que existem feitos, e nella a grade
mencionada, e porta pella parte de dentro;
a grade destinada para a porta da prizão das
mutheres deverá ter sua chave boa, a grade da
porta da frente, e da prizão de Criminozos deverão
ter fixaduras com seus furrolhos e os competen-
tes lemes para as trez grades, cujos lemes sarão
o mais adquados possiveis aos Objectos destinados;
As quatro Janellas deverão ter tranquetas de ferro

que prendão embaixo e em Sima, tendo fixada-
ra na aldrava, e portaõ diz da prizão dos Crimi-
nozos para a Calla livre, e a outra para o Cen-
tro com respondente a Cozinha deverão a primeira
ter sua chave segura, e a outra pregada com
toda a figurança. A Commissão he de parecer
que o sobre dittos reparos e Serviços aqui orde-
nados poderão estar ultimados the o ultimo de
Janeiro de mil Oito Centos e trinta. Camara
Municipal da Villa, de Itagoahy 22 de De-
zembro de 1829 = Tavares = Vilella = Olivra =
e posto em discução = foi approvado = O Secretario
leo o Regimento da Filação, e foi approvado com
a immenda, do Senhor Nogueira, que diz deve
ser registado no Livro da Actas, donde se deve re-
gistar. = O Senhor Andrade foi do parecer
do Senhor Nogueira. = O Senhor Tavares pe-
dio a palavra e disse que se devia fazer menção
no Livro das Actas, e que fosse registado no Li-
vro das Posturas. = O Senhor Oliveira dis que
deve constar da Acta, de que foi apprezentado
em Camara, o Regimento do Afilador, dado pe-
la Camara da Capital, e approvado por esta Ca-
mara, para o mandar Cumprir; mas que o re-
gisto do mesmo Regimento, deve ser fielmente Co-
piado no Livro de registo de Posturas. = O Senhor
Vilella pedio a palavra e disse, que se conforma
com o dizer do Sr. Oliveira, e do Senhor Tavares, re-
metendose por Copia ao Afilador para sua exe-
cução, e foi aprovado a memoria devotto, e Rezolverão

que o Secretario remette-se aos Fiscaes a Copia do dito Regimento de Afilação. — O Secretario apprezentou a Camara, e leo hum Officio de Joaquim Pedro de Freitas, dattado de vinte e trez de Dezembro de 1829, em reposta a outros que lhe remetteu o Secretario dattados de 18, e de 25 de Septembro de 1829. — O Sr. Nogueira pedio a palavra e disse que não he admecivel a sua desculpa, allegada no dito Officio, porquanto o Artigo 56 da Lei Regulamentar das Camaras Municipaes, diz simplesmente, em cada reunião nomearão huma Commissão de Cidadãos provos de cinco pelo menos, a quem encarregarão a vezita das Prizoens Civis, e Militares e Acetera. — O Sr. Tavares segue o parecer do Sr. Nogueira. — O Sr. Andrade segue a mesma openião, dos Senhores Tavares, e Nogueira. — O Senhor Vilella segue o parecer dos Senhores Tavares, e Nogueira e foi approvado. — O Secretario leo huma participação e mais do Comentos de Jozé Gomes da Silva, dattado de 23 de Dezembro de 1829, e foi remettida a Commissão. — O Secretario leo a Carta de approvação do Botecario Manoel Ferreira da Fonseca, bem como a licença de Medecina, a quais a Camara achando llegaes, mandou se Registase, e se fizece publico por Editaes. — O Secretario leo o Auto de exame de Farmacia, de Jozé dos Santos Lima, o qual a Camara achando llegal, mandou prestar

o Juramento, se regulasse e fizesse publico por
Editaes, e Jurou pela maneira seguinte
Juro de bem cumprir as Obrigações de meu Car-
go. — O Senhor Prezidente propos que a
Commissão ficasse encarregada do Exame das
Contas das Camaras tranzactas, assim como
o Inventario dos bens do mesmo Concelho, e a
Organização do melhor methodo que deve se-
guir, para as Contas dos Livros da prezente
Camara, e posto em discussão. — O Senhor
Oliveira pedio a palavra e disse que o seu ppare-
cer, he que não podendo a Commissão nada
concluir dos Livros das Contas do Concelho pe-
la falta de Illustração perciza. Hé de Opi-
nião, que a Commissão reconhecendo as faltas
das ditas, pelo exame nellas prestado, informe
á Camara. — O Sr. Nogueira pedio a pala-
vra e disse, visto que a Camara tranzacta já
prestou as suas contas, e ficou sugeita aos erros
que nas dittas se encontrar. Hé de pparecer
que a Commissão, examine a partecipação q
em Sessão Ordinaria de hoje, que apprezentou
Jozé Gomes da Silva; de o seu pparecer na
primeira reunião. — O Sr. Vilella pedio
a palavra e disse, que a Commissão examine
as Contas da Camara tranzacta, e dê o seu ppa-
recer sobre todas as duvidas, e faltas de assentos
tendo em vistas, a denuncia dada a esta Ca-
mara no Sessão de hoje 23 de Dezembro de 1829,
para a vista desta, a Camara Julgar o que me

Coelho

milhor lhe convier. — O Sr. Andrade diz que o seo parecer he que, vistas as Contas da Camara tranzacta, e a sua umissão, que se faça segunda reprezentação ao Ministro do Imperio. — Foi aprovado pela maioria de votos. A Camara a vista dos deferentes pparecerez, rezolveu que fosse remetida a Commissão, para esta declarar quaisquer inganos, umissoens, excessos de Jurisdição ou despeza, e finalmente quanto he o alcance das Camaras. — O Sr. Prezidente proferio a palavra, suspende-se a sessão, emquanto se lança no Livro das Actas, e no fim de hora e meia, proferio a palavra, continua a sessão, e diz, termina hoje esta reunião, e terá lhegar a seguinte reunião no dia 25 de Janeiro de 1830, e proferio a palavra feixa-se a sessão. De que fiz esta Acta que assignarão. Eu Victor Cezar de Noronha Secretario que o escrevij.

Coelho Vilella Torres Nogr.a Andr.e Oliveira

Anno de mil oito centos e trinta, nono da Independencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria ao dia 25 de Janeiro

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão, e acharão-se presentes seis Senhores Vereadores, faltando o Senhor Vilella por se achar na Corte, a responder a Concelho de Guerra, como fez ver por Officio datado de dezenove do Corrente.

O Senhor Prezidente propos que se devia nomear hum Membro para a Commissão da Reunião passada, em consequencia desta estar embarregada do exame das contas, e outros objectos pertencentes a mesma Commissão; na falta de hum dos Membros da mesma, o Senhor Vilella, se não concluio por se achar na Corte.

Enomiarce outra Commissão para esta Reunião

O Senhor Oliveira pedio a palavra e disse que o seu parecer hera, que visto já se ter deliberado, para se nomear em cada Reunião huma Commissão, e que esta depois de nomeada, deve exercer as funções da Commissão passada, e proceder no exame das contas.

O Senhor Tavares pedio a palavra e disse que segue o parecer do Senhor Oliveira, relativamente a Commissão, e que para o exame das contas, se deve reunir toda a Camara, visto ser o caso que a Lei manda que se reuna, e foi aprovado. Em seguida a nomeação dos membros da Commissão para servir nesta Reunião, e sahirão eleitos os Senhores

Oliveira com cinco vottos. — O Senhor Ozorio com cinco vottos, — e o Senhor Tavares com cinco vottos. —

O Secretario leo hum Officio de Bento Pereira de Lemos que sahio Eleito em Pilouros para Juiz Ordinario desta Villa, no prezente anno de mil oito Centos e trinta, dattado de vinte e trez de Janeiro do corrente, em que acuza a recepção do Officio que lhe foi deregido pelo Secretario, e que pertende vir tomar posse nesta reunião, cujo Officio foi remettido a Commissão. ——— O Secretario leo hum Officio de Jozé Antonio Gonçalves que sahio Eleito Juiz Ordinario em Pilouros para o anno de mil oito centos e trinta dattado de vinte e cinco de Janeiro do corrente anno, em reposta ao que lhe foi deregido pelo Secretario, em que diz não pode tomar posse do dito cargo por motivos que alega no dito seo Officio, o qual foi remettido a Commissão. ——— O Secretario leo hum Officio dos Membros da Commissão da Vezita das Cadeias desta Villa e seo termo dattado de sete de Janeiro de Mil oito Centos e trinta, em que participão que não comprirão com o que lhe foi determinado, por faltar hum dos membros da mesma Commissão, Bento Jozé Machado Braga, cujo Officio foi remettido a Commissão. ——— O Secretario leo hum Officio do Ajudante do Porteiro desta Camara Manoel Antonio da Silva Justo, em que participa não comparecer por molestia, cujo Officio foi remettido a Commissão. ——— O Secretario leo hum requerimento do Ajudante do Porteiro desta Camara, Honorio Joaquim em que pede exzenção de

de conduzir officios fora da Villa, cujo requerimento
foi remettido a Commissão. — O Secretario leu
a carta de approvação de Farmacia, de Antonio
Luis Vieira a qual a Camara achou legal, man-
dou que prestasse juramento, e se registasse no li-
vro competente, fazendo-se Publico por Editaes.
— O Senhor Tavares pedio a palavra e disse
que se devia fazer o concerto da Rua do Commercio
nas escavaçoens que se achão feitas pella continua-
ção das Agoas, as quais em algumas partes ama-
ção ruina, o que já se acha deliberado. — O
Senhor Oliveira pedio a palavra e disse que se
forma com o parecer do Senhor Tavares, e que se
pratique o Artigo quarenta e sette da Ley do
primeiro de Outubro de mil oito centos vinte e oito.
— O Senhor Prezidente propoz que o Redactor
d'Astreia se obriga a publicar na sua folha os tra-
balhos desta Camara pella quantia de doze mil reis
annual, e posto em discussão foi approvado. —
— O Secretario leu a participação do Fiscal Supplen-
te desta Villa José da Silva Ramos, em que par-
ticipa ter posto em execução o plano do terreno desta
Villa, e igualmente, sobre as Obras da Cadeia, cuja
participação foi remettida a Commissão. — O
Secretario leu o requerimento de Guilherme Braun e
Companhia, que tinha ficado adiado, e a Cama-
ra rezolveu que o Secretario officiasse ao afilado,
para que logo e logo venha entregar os padroens que
tiver em seo poder pertencentes a esta Camara,
e tomar conta dos novos padroens que se mandarão
promptificar, e assignar termo de seo recebimento
e proceder na filiação desta Villa e seo termo devendo

Coelho

Rezidir nesta Villa durante a filiação, e que o Se-
cretario lhe officie fazendo-lhe ver esta rezolução.
E rezolvendo mais que visto a falta do Senhor
Villella ser pellos motivos allegados, e esta Cama-
ra ter de tractar do exame das Contas do Conce-
lho do tempo da Camara transacta, e composição
das Pusturas, e ser percizo acharem-se reunidos
todos os Membros desta Camara, que se offici-
ciasse ao Segundo em mediato em Votos Luiz
Fernandes Monteiro, visto se achar na Corte o
primeiro em mediato em Votos, Joaquim Carneiro
da Silva Braga, para que no dia vinte e sette
do corrente pellas nove horas da manhãa, se ap-
prezentar nesta Villa para prestar Juramento
e tomar assento nesta Camara, com pena de Respon-
cabilidade Publica. —— O Senhor Presidente deu
para a Ordem do dia da Sessão seguinte a Compo-
zição das Pusturas, e outros objectos que há a tractar,
e proferio a palavra feixa-se a Sessão a huma hora
da tarde. De que fes esta Acta que assignarão
Eu Victor Cezar de Noronha Secretario que es-
crevi.

Coelho Tavares Nogr.a Andr.e Oliveira Ozorio

Anno de mil Oito Centos e trinta, nono da Independen-
cia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia Vinte e seis de Janeiro
Da Camara Municipal da Villa de São
Francisco Xavier de Itagoahy ——

O Senhor Presidente proferio a palavra abre-se a
Sessão, e achando-se presentes seis Senhores Cor-
adores, faltando o Senhor Vilella por se achar
na Corte a responder a Concelho de Guerra, foi
lida a Acta antecedente e foi approvada.

O Secretario leo hum Officio do Corregedor
da Commarca Honorio Hermetto Carneiro
Lião dattado de trez de Dezembro de mil oito
centos vinte e nove, que acompanhou varios impre-
ços, e foi remettido a Commissão. —— Outro offi-
cio de Nicolão Jozé dos Santos Escrivão desta
Villa, dattado de hoje em que participa estarem de
entre os dois Juizes Ordinarios desta Cª, como fez ver
pelo Officio do Juiz Bellem, e que p. isso esta Ca-
mara de as providencias necessarias, e porte em dis-
cução. —— O Senhor Andrade pedio a palavra
e disse que a sua opinião he, que aquelles Officios não
estão legaes, por quanto devem vir tomar conta da
Vara, porque não deve a Villa estar sem Juiz.
E que se deve chamar os novos nomiados para tomar
posse. —— O Senhor Nogueira diz que o seo pa-
recer he que se Officie ao Escrivão, dizendo-lhe que
a parte do Juiz Ordinario não he legal, e por isso
elle deve vir tomar conta da vara; e que respeito aos
novos Eleitos que a Camara já deu as providencias,
foi aprovado. —— Leu o parecer da Commissão
relativamente ao Officio de Jozé Antonio Gonçalves
Eleito Juiz Ordinario, —— He tão futil, e athe
tão ridicolo os dous motivos que alega o Cidadão

nomeado e eleito pelo Povo para o lugar de Juiz Ordinario desta Villa não só em quanto ao primeiro na falta d'Ouvidor, e Carta de Uzancia; como no da falta de Juramento a Constituição Politica do Imperio; que a Commissão julga não dever merecer attenção, devendo vir a tomar posse; porquanto ainda tornando-se necessaria a Carta de uzança para legalidade dos Processos, o poderá empetrar depois, e o Juramento elle o dá na occasião da sua posse na prezença da Camara; e que deve comparecer nesta Reunião. = Alem disso este Cidadão se acha com titulo de Cidadão Brazileiro, pella sua comparencia nas Eleições, e Voto athe para membro desta Camara. Camara Municipal de Itagoahy vinte e seis de Janeiro de Mil oito centos e trinta. = Oliveira = Ozorio = Tavares. = Eposto em discussão pelo Senhor Prezidente foi aprovado; com a emmenda do Senhor Nogueira, decer alem disso o dito Cidadão Miliciano, e que se lhe Officiace para tomar posse no dia vinte e oito do corrente. = O Senhor Andrade conforma-se com o parecer do Senhor Nogueira. = Outro parecer da Commissão relativamente ao Officio de Bento Pereira de Lemos Eleito Juiz Ordinario desta Villa. = Fazendo-se necessario ficarem empossados dos seus cargos, os Cidadãos nomeados para os Cargos da Governança: A Commissão julga preciso avizar-se de novo a este Cidadão, para vir tomar posse athe o dia vinte e nove do corrente. Camara Municipal de Itagoahy vinte e seis de Janeiro de mil oito centos e trinta. = Oliveira = Ozorio = Tavares. = Eposto em discussão

Pelo Senhor Prezidente foi aprovado. —— Lêo outro
parecer da Commissão, sobre a participação do Fiscal
Supplente desta Freguezia José da Silva Ramos,
relativamente ao alinhamento da Villa, e concerto
da Cadeia pelo theor seguinte —— A Commis-
são louva o zelo e interesse que toma pelo bom anda-
mento das couzas do Municipio, ao Fiscal Sup-
plente desta freguezia José da Silva Ramos, com-
fia nelle o bom resultado das Couzas a elle confiadas,
e actividade do grande negocio do alinhamento desta
Villa, que esta Camara tanto deseja ver ulti-
mada. Emquanto a reflexão sobre a Cadeia a
Camara conformando-se com as suas deliberações ens
dará o remedio sobre ella. Camara Municipal
vinte e seis de Janeiro de mil oito centos e trinta —
Oliveira — Ozorio — Tavares —— E posto em dis-
cussão pelo Senhor Prezidente, foi aprovado. ——
Lêo outro parecer da Commissão, relativamente
a parte que dá o Ajudante do Porteiro desta Camara
Manoel Antonio da Silva Justo, do theor seguinte —
— Não sendo legal o Officio que apresenta Ma-
noel Antonio da Silva Justo, Ajudante do Porteiro
desta Camara, na freguezia de Santa Anna de
Itacuruçá, por não apprezentar documento que
atteste a sua impossibilidade. —— A Commis-
são he de parecer dever-se-lhe apelicar a multa
de dois mil reis, e muito mais por já ter vencido Or-
denados desta Camara sem que tenha feito serv-
ço algum. Camara Municipal vinte e seis de
Janeiro de mil oito centos e trinta —— Oliveira —
Tavares —— Ozorio —— E posto em discussão foi a-
provado, com a emmenda, de que o Secretario lhe fizesse

no Livro competente. —— Lo outro parecer da
Commissão, relativamente ao requerimento do Ajudante do Porteiro desta Camara, Honorio Joaquim, do
theor seguinte —— O requerimento do supplicante
Ajudante do Porteiro desta Camara, Honorio Joaquim,
nesta Freguezia e Villa parece não ter a justiça per-
ceza; porque vencendo Ordenado desta Camara pa-
rece ser obrigado a prestar os seus serviços, e alem
disso todos os Cidadãos são obrigados a servir os lu-
gares para o que forem nomiados, e isto se entende
inda mesma sem emulomentos alguns. = Cama-
ra Municipal vinte e seis de Janeiro de Mil oito
centos e trinta —— Oliveira = Ozorio = Tavares =
E posto em discuçaõ, foi aprovado —— Leo outro
parecer da Commissão relativamente ao Officio
dos membros da Commissão da Vezita das Prizoens,
do theor seguinte —— A Commissão julga a delibe-
ração tomada pelos membros nomeados para
a Commissão de Prizoens e Cadeias, a vista do Ar-
tigo Cincoenta e Seis da Leij do primeiro de Outu-
bro de mil oito centos vinte e oito, muito Com-
forme, e dignos de louvor os sentimentos patrioti-
cos dos Cidadãos nomiados, e que tão prompta-
mente prehencherão o seo dever como boens Cida-
dãos; e he de parecer que visto não ter lugar o dito
exame, por Cessuder a falta do outro membro
nomeado Bento Joze Machado Braga, e com-
fiando muito no bom serviço que hão de fazer os
sobre ditos membros pella prova que derão na ex-
ecuçaõ do Comprimento da Leij. He de parecer
que sejão elles mesmos o que agora vão fazer o dito
exame, e que emquanto o membro que faltou pague

a multa da Pustura Artigo primeiro, que he de trinta
mil reis. — Camara Municipal vinte e seis de
Janeiro de mil oito centos e trinta — O Oliveira —
O Cerro — Tavares — Esposto em discussão. —
O Senhor Pinto de Diz que huma vez que aquelle
membro, Bento José Machado Braga, fica multado
e izento de ser reeleito nesta nomeação, tambem os
outros devem ser izentos porque comparecerão para
cumprir o que a Ley manda. — O Senhor
Nogueira diz que segue o parecer da Commissão
relativo a multa pecuniaria, e que devem ser re-
leitos os mesmos. — O Senhor Prezidente segue
o parecer da Commissão, sendo os mesmos novamen-
te nomeados para esta Commissão, pagando
o membro que faltou a multa pecuniaria de trinta
mil reis; conforme o Artigo primeiro das Pustu-
ras, que será lançado em Carga, no Livro Competen-
te; ficando obsolvido da pena de Prizão, por não es-
tar concluida a obra da Cadeia, e que o Secretario
officie aos mesmos da dita Commissão para se
reunirem na Caza da Camara no dia vinte de
Março deste anno. — Nesta mesma Sessão
compareceo o Senhor Fiscal da Freguezia de Santa
Anna de Itacuruçá, João Correia Barboza, e apre-
zentou a Camara o plano do terreno da Ilha de Itacuru-
çá pertencente a esta Camara, cujo plano foi remet-
tido a Commissão. — Leu-se hum requerimen-
to de Raymundo Gomes de Novonha, relativamente
a Estrada de Marapicú, cujo requerimento foi re-
mettido a Commissão. — O Senhor Prezidente
deu para a Ordem do dia da Sessão seguinte, a con-
tinuação do Concerto das Pusturas, e outros objectos,

Proferio a palavra, fica-se a sessão a huma
hora da tarde. — E que fiz esta Acta que as-
signarão. Eu Victor Cezar de Vasconcellos Secreta-
rio que o escrevi.

Coelho Nogt.a Tavares Andr.e Ozorio Oliveira

Anno de mil oito centos e trinta, nono da Indi-
pendencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia vinte e sete de Ja-
neiro.

Da Camara Municipal da Villa de
São Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Presidente proferio a palavra
abre-se a sessão, e acharão presentes seis Se-
nhores Vereadores, faltando o Senhor Vilella
por se achar na Corte a responder a Concelho
de Guerra; foi lida a Acta antecedente e foi
aprovada. — O Secretario leo o parecer da
Commissão relativamente ao exame das Contas
das Camaras tranzactas, cujo parecer he do theo-
or seguinte — Exame, e reflexoens que a
Commissão julga de seo dever apresentar nes-
ta Camara, em consequencia dos trabalhos e
indagações feitas nos livros de Contas desta
Camara desde o anno de Mil oito centos vinte
e dois. — Hi tal a irregularidade, e tão com-
pozos os assentos que dizem respeito a Contabi-
lidade das Camaras tranzactas, não só pella

estas abertas, afim de conferirem, e pagarem os seg. Coelho
debitos, entregando-os ao interino depositario, ou
na Arca, e ao se tempo já ouver, que com inde-
vidua ção, e clareza serão lançados no Livro de
cargas dando-se-lhes conhecimento em forma
para suas descargas, levadas logo as suas con-
tas Correntes para Saldadas. —— Que
findo o prazo marcado do Convite, proceda a
Camara em sua arrecadação, pellos meios lega-
es, e quantias que em suas contas estão de-
monstradas, reputando-as como liquidadas,
e feitas sem que mais as possão reclamar de erro
ou engano a seo favor. —— Sino prazo do Com-
vite marcado tiverem algumas duvidas a dissol-
ver o fará a esta Camara por escripta, juntan-
do os documentos, que tiverem para a vista delles
a Camara deliberar com a pordencia e gravidade
do recinto, e materia do negocio. —— A folhas
nove do Livro de Contas Correntes das Camaras
tranzactas, acha-se que ao devedor José de Sou-
za Roza, fora abonado a primeira adicção em que
diz. —— Pelo pagamento que se collige feito
por conta desta arrematação, e que por isso se re-
puta Cobrado quatro Centos mil reis. —— Reflexão
Os pagamentos devem ser de realidade, e não de Co-
lizão. —— A vista do que a Commissão, passan-
do a examinar os Livros não pode conhecer que
houve-se pagamento algum feito pelo devedor
Roza daquella quantia proveniente da dita
arrematação, ou renda, tendo-se-lhe abonado por
se collegirem pagos, e por isso he de parecer visto
que já se achava por essa forma a Camara tran-

transacta da Cadeia a conta com a devida que se
conside o Procurador da Camara de mil oito Centos
vinte e dois, a quem pertence e foi Francisco Antonio
Suzano para disolver ou pagar em tempo certo a
quella quantia, que para lembrança já lhe fica car-
regada em divida, no Livro de Conta corrente deste
Concelho a folhas não o fazendo serem legalmente
cobrados a dittos quatro Centos mil reis. —— Em
iguais circonstancias achou a primeira adicção
do hade haver de Antonio Fernandes Pinto a folhas
doze do Livro de Contas correntes da Camara Tran-
zacta, no qual dis-se pelo que se collige da
conta a folhas de saseis verso, em que se dicerão
por cobrar quarenta e trez mil oito Centos reis,
tendo-se alias a esse tempo pago a quantia de
cento doze mil, sete centos reis. —— Reflexão
Ex-aqui segunda vez querendo-se dar por cer-
to, aquillo que hé huma epoteze e isto em Objecto
de Credito. —— E por isso para Cabal conheci-
mento, e se verificar aquillo que existe em du-
vida se pratique o meio já expendido por esta
Commissão, chamando-se ao Procurador da Ca-
mara de mil oito Centos vinte e quatro, que
foi Raymundo Gomes de Noronha, a quem ficão
carregados em Conta Corrente, no Livro dellas
desta Camara a folhas a quantia, de Cento e do-
ze mil e sete centos reis. —— A Commissão re-
vendo o Auto de Contas do Devidor da Commar-
ca em Correição de mil oito Centos vinte e seis
em que o Devidor liquidou as contas das Camaras
de mil oito Centos vinte e dois thermal oito Centos
vinte e cinco, que há hum excesso alem das

Coelho

alem das quantias glozadas, por mal despezo
em favor da Camara como existente, e esperança
aos Vereadores e Procuradores a saber da Cama-
ra de mil oito Centos vinte e dois, a folhas vinte
e trez verso, sete centos, treze mil, quatro noven-
ta e cinco reis. —— Dita de mil oito Centos
vinte e trez a folhas vinte e quatro, seis Centos,
oitenta e quatro mil, oito Centos e sessenta reis.
Dita de mil oito Centos vinte e quatro a fo-
lhas vinte e quatro, hum Conto, nove centos,
quinze mil, e cem reis. —— Dita de mil oi-
to Centos vinte e cinco, a folhas vinte e cinco
trezentos sessenta mil, duzentos e cincoenta
reis. —— Somando estas quatro adiçóens,
trezes Centos, seis Centos, setenta e trez mil, sete
Centos e cinco reis. —— A vista do exame
que se prestou nos Livros, não se encontra hum
documento, que mostre terem-se pago aquel-
las quatro addicçóens, nem parte dellas, pois
que alguns só pagarão, a Costa parte das qu-
antias glozadas, no mal despezo, e essas mes-
mas com o protesto de as haverem no Cazo de
melhoramento em seus requerimentos e recur-
sos, nada pagando do alcance em que ficarão
pellas contas tomadas por aquelle Ouvidor,
respectivas em cada hum anno em separado:
motivo porque a Commissão fas abrir contas
de deve em commum aos ses Vereadores, e Procu-
radores em cada hum anno no Livro de Con-
tas Correntes desta Camara a folhas vinte e duas
vinte e trez, vinte e quatro, vinte e cinco, e he
de parecer que se convidem a se satisfazer em

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

do livro de receita e despeza da Camara transa-
cta tendo notado o desleixo, e negligencia da mes-
ma Camara, em comprir com o seo dever, na
a Recusação das Rendas do Concelho, determi-
nou no primeiro Artigo, que a Camara fosse
em Correição ao Arraial de Mangaratiba,
concluir todos os ajustes, e as Cobranças do que
for devido a Camara, pellos taberneiros do dito
Arraial, pella venda d'agoardente a tabernada,
tanto do anno de mil oito Centos vinte e sette,
e no de mil oito Centos vinte e Oito; na Certeza
de que todo o perjuizo que tiver o Concelho, o qu-
al se deve calcular pelos rendimentos de mil oito
Centos e vinte e seis, será reçarcido, pelos bens
dos Vereadores negligentes e omissos, na forma
da Ordenação; cujo Provimento lhe foi intima-
do pelo Escrivão, primeira e segunda vez, a fo-
lhas vinte e trez verso. —— A vista do que
examinando essa Renda do Sobcidio no an-
no de mil oito Centos vinte e seis, conhe-se
emportar o que se cobrou salvo o erro, oito
centos Cincoenta e oito mil reis, e no anno de
mil oito Centos vinte e sette, apenas a qu-
antia de quatro Centos oitenta e Cinco mil,
e seis Centos, se cobrou salvo o erro; estando
por isso, e conforme o mesmo Provimento de
Correição obrigados os Vereadores, a ressarcir, os
quaes são nesse anno. = Joaquim Carneiro
da Silva Braga = Manoel Pereira Bellem =
Jacinto Luis Gonçalves, a pagar a folha que
já lhe fica Carregada, em divida no livro pri-
meiro de Contas Correntes desta Camara a folha

Vinte e sete a quantia de trezentos setenta e dous
mil, e quatro Centos reis. — No anno de mil
oito Centos e vinte oito, em que forão Vereadores
Joaquim Pedro de Freitas, — Francisco Xavier
Pereira — João Antonio d'Annunciação, que
sómente rendeo, quatro Centos Cincoenta e
nove mil, e quinhentos reis, que por isso estão
responçaveis a recarcir, que já lhe fica lançado
em divida e conta Corrente no Livro dellas desta
Camara a folhas vinte e sette a quantia de tre-
zentos noventa e oito mil, e quinhentos reis, —
Tambem se verifica a falta de arrematação do
talho das Carnes Verdes, nos annos de mil oito
Centos vinte e sete, e mil oito Centos vinte e oito
e parte de mil oito Centos vinte e nove, da mesma
Freguezia de Mangaratiba; A vista do sobre
dito Provimento, tendo cido a rematado no anno
de mil oito Centos vinte e seis, a folhas quinze ver-
so, do Livro de Rematações, por Cincoenta mil
reis, e achando-se recebido pelo Thezoureiro só-
mente de seis mil reis, constantes do Livro de
Cargas, a folhas vinte e oito, e pertencente ao dito
anno de mil oito Centos vinte e sette, estão os ditos
Vereadores obrigados a recarcir, e pagar a falta, que
já lhes está Carregada na Conta Corrente do
Livro dellas desta Camara, a folhas vinte e seis
a quantia de trinta e quatro mil reis, e pela mes-
ma razão fica Carregado aos Vereadores da Ca-
mara de mil oito Centos e vinte e oito, já decla-
rados pela renda do dito talho, e nos annos de
mil oito Centos e vinte e oito, e parte de mil oito

Centos vinte e nove, e dia em que esta Cama-
ra tomou posse, e em divida na Conta corren-
te, no Livro dellas desta Camara, a folhas vin-
te e sete a quantia de setenta e hum mil reis.
A Commissão julga não ser da competen-
cia desta Camara, e menos das suas atribuiçó-
eis, conformando-se com a Lei Regulamen-
tar das Camaras Municipaes. — A apelica-
ção da pena de Cem mil reis, a cada Vereador
que servio no anno de mil oito Centos e vinte
e oito, segundo o Provimento do Ouvidor a folhas
trinta e trez do Livro de receita e despeza, o ar-
tigo trinta e nove da Lei do primeiro de Outu-
bro de mil oito Centos vinte e oito, diz A Ca-
mara na sua primeira reunião examina-
rão os Provimentos e Posturas, para propor ao
Concelho e Cetera. — E pela mesma razão,
e com o mesmo fundamento, a pena do no-
viado, que no mesmo esboço se menciona,
sobre o Escrivão pela falta da Carga de cem
reis, aplicados as omissões dos Escrivaens. —
A folhas trinta e quatro verso do Livro dos
mandados de pagamentos da Camara tran-
zacta, se ve o mandado a favor de Donna Fran-
cisca Theodora de Faria, Viuva do ex Escrivão
Francisco Jozé Pereira de Araujo, pela quan-
tia de quatorze mil e Cem reis, que se disse
trimestre do ordenado do dito Escrivão, vencido
em trinta de Outubro de mil oito Centos vinte
e Cinco, servindo de admiração, que a folhas
quarenta e quatro verso, principiasse elle
a Acta da Camara, em treze de Agosto de mil

Oito Centos vinte e cinco, eram presentes
os Vereadores como no fim della assignarão
faltou somente o Snr. Ignacio Joze Velloso
por estar doente, e o Snr. Procurador
Geral, e logo pelo Presidente foi dito
que elle mesmo Escrivão fizesse
saber aos Snrs. Vereadores que se
achavão presentes, que se tinha
convocado esta Sessão extraordinaria
para se tratar, e decidir o objecto
de que se tratou na Sessão ordinaria
do dia vinte e quatro do mez proximo
passado, e que se achava exarado no
Livro competente, e que se achava
sobre a meza, e que se lesse para
que os Snrs. Vereadores ficassem
sabendo o que se devia decidir nesta
Sessão extraordinaria, e sendo lido
o dito termo, que he do theor seguinte
= Termo de Sessão extraordinaria
= Aos vinte e quatro dias do mez de
Julho de mil oito centos vinte e cinco
nesta Villa de Nossa Senhora da Conceição
de Itanhaem, e Casas da Camara
onde se achavão presentes os Snrs.
Vereadores Ignacio Joze Velloso, Joze
Antonio Pinto, Joze Antonio Rodrigues
Pereira, Joze Antonio Rodrigues Ramos,
e Joze Antonio Rodrigues Ferreira
Juiz Ordinario, e Procurador Geral
Joze Antonio Rodrigues Ramos, e
logo pelo Presidente foi dito que
elle mesmo Escrivão fizesse saber
aos Snrs. Vereadores que se achavão
presentes, que se tinha convocado
esta Sessão extraordinaria para se
tratar, e decidir o objecto de que
se tratou na Sessão ordinaria do dia
vinte e quatro do mez proximo passado,
e que se achava exarado no Livro
competente, e que se achava sobre a
meza, e que se lesse para que os Snrs.
Vereadores ficassem sabendo o que se
devia decidir nesta Sessão extraordinaria,
e sendo lido o dito termo, que he do
theor seguinte = Termo de Sessão
ordinaria = Aos vinte e quatro dias
do mez de Junho de mil oito centos
vinte e cinco nesta Villa de Nossa
Senhora da Conceição de Itanhaem,
e Casas da Camara onde se achavão
presentes os Snrs. Vereadores Ignacio
Joze Velloso, Joze Antonio Pinto,
Joze Antonio Rodrigues Pereira, Joze
Antonio Rodrigues Ramos, e Joze
Antonio Rodrigues Ferreira Juiz
Ordinario, e Procurador Geral Joze
Antonio Rodrigues Ramos, e logo
pelo Presidente foi dito que elle
mesmo Escrivão fizesse saber aos
Snrs. Vereadores que se achavão
presentes, que se tinha convocado
esta Sessão ordinaria para se tratar,
e decidir o objecto de que se tratou
na Sessão ordinaria do dia vinte e
quatro do mez proximo passado, e
que se achava exarado no Livro
competente, e que se achava sobre a
meza, e que se lesse para que os Snrs.
Vereadores ficassem sabendo o que se
devia decidir nesta Sessão

Coelho

se achar reunida toda a Camara, visto ser
o negocio de maior gravidade que se tem atrac-
tar. —— O Senhor Andrade diz que
aprova o parecer da Commissão, e que se com-
forma com o adiamento. —— Resolverão
ficar adiada a final decizão, athe a primeira
reunião Ordinaria, e q o Secretario officie a ca-
da hum dos devedores, fazendo-lhes ver as qu-
antias que cada hum deve, e seo previmento
cujas dividas poderão ver na Secretaria da
Camara, nas segundas, e quintas feiras,
de cada semana, das nove horas the as
onze da manhãa. —— Lêo outro pa-
recer da Commissão, relativamente ao re-
querimento de Raymundo Gomes de Noronha
do theor seguinte —— A Commissão exa-
minando o requerimento de Raymundo Go-
mes de Noronha, e outros, tãobem assignados
no mesmo requerimento, Hé de parecer que
fique adiado para a reunião futura, para
se conhecer de seo conteudo, e a Camara mi-
lhor instruida, em tão deliberar. Villa de
Itagoahy vinte e sete de Janeiro de mil oito
centos e trinta = Pavares = Ozorio = Oliveira
E posto em discução foi approvado —— Lêo
outro parecer da Commissão relativamente
as Pusturas, do theor seguinte —— A Commis-
são examinando as Pusturas já publicadas,
e as que offereceo o Illustre Membro, o Senhor
Nogueira, achou algumas pequenas altera-
ções, no que pertence a aplicação das mul-

Coelho

a pena que este hade sofrer, quando a pare-
ção faltas cometidas por sua omissão e desleixo, e que se faça expedir immediatamente as participações necessarias a este respeito.

O Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia da Sessão seguinte, o exame das deliberações das Actas, e proferio a palavra feixa-se a Sessão. De que fiz esta Acta que assignarão. Eu Victor Cezar de Noronha Secretario que o Escrevi.

Coelho Negr.ª Tavares Oliveira Andr.ª Ozorio

Anno de mil oito centos e trinta. Nono da Independencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia vinte e oito de Janeiro.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão, e acharão-se presentes seis Senhores Vereadores, faltando o Senhor Vilella por se achar na Corte, a responder a Concelho de Guerra, foi lida a Acta antecedente, e foi aprovada. —— O Secretario leu hum Officio de José Antonio Gonçalves, dattado de vinte oito de Janeiro do corrente anno, em resposta ao que lhe dirigio o Secretario, para vir tomar posse do lugar de Juiz Ordinario, para o que foi Eleito, em Pilouros, no qual insiste

em não querer tomar posse do dito cargo, o qual foi remettido a Commissão. —— Leu o Regimento interno da Camara offerecido pelo Senhor Oliveira, cujo Regimento foi remettido a Commissão. —— O Senhor Presidente declarou que tendo ficado para a Ordem do dia de hoje, o exame das deliberações da Camara no Livro das Actas, e sendo aprezentada huma relação dellas; a Camara rezolveu que se comprice. — Nesta Sessão, se apprezentou o actual afilador Francisco Antonio Bento, e se lhe entregarão os Padroens e o Regimento da filação, como consta do termo de recebimento que assignou no Livro dellas a folhas. ——

O Senhor Oliveira offereceo o seguinte = Proponho. Que esta Camara faça intimar ao Procurador para por em execucção a cobrança dos foros dos terrenos desta Villa, entendendo-se com os Foreiros, se querem pagar ou não. Ouvindo as duvidas que elles opoem para informar na primeira reunião desta Camara tudo quanto se oferecer. — Camara Municipal vinte e oito de Janeiro de mil oito centos e trinta. —— João Manoel de Oliveira. —— O Senhor Tavares diz que segue a mesma opinião do Senhor Oliveira, com a immenda de que se deve dar ao Procurador huma relação nominal de todos os foreiros, em que conste o tempo, e quanto devem. —— O Senhor Nogueira segue a mesma

a mesma opinião do Senhor Tavares, e foi aprovado. — O Senhor Presidente propoz que o Procurador examinasse quem são os Cobradores nomiados nas Freguezias pertencentes a esta Villa, que cobrão o imposto de trezentos e vinte reis, de cada Rez que se matar; e que cobre o que elles tiverem recebido, e lhes passe o seo competente recibo de sua entrega. — Outro sim que se nomeasse cobradores para os ditos direitos. E posto em discussão, foi adiado para a seguinte Sessão. — O Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia a nomiação dos ditos Cobradores dos novos direitos do imposto de trezentos e vinte reis de cada Rez, e de homens peritos para a Ruadores no termo desta Villa, e proferio a palavra feixa-se a Sessão. De que fiz este termo que assignarão. Eu Victor Cezar de Normha Secretario que o escrevi.

Coelho Tavares Andr.e Oliveira Ozorio Nogr.a

Anno de mil oito centos e trinta. Nono da Independencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia vinte e nove de Janeiro.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itagoahy.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão, e acharão-se prezentes seis de

Senhores Vereadores faltando o Senhor Presidente
[illegible] para o Senhor Vereador mais velho dar
principio a esta Sessão, o que logo fez, e propoz
se, se havia a esta Sessão algum requerimento
que offerecer, e tendo-se dado a palavra a
quem a pedio, disse que os abaixo assignados
requerem que se lhes mande passar huma Certidão
em que declare se os abaixo assignados são
Cidadãos Brazileiros, e se estão no gozo de seus
direitos civis, e políticos, e se são Eleitores
nesta Freguezia, e se estão alistados na Lista
Geral, e se votarão nas Eleições, que se tem
feito, e se são Eleitores nesta Freguezia, e se
estão alistados na Lista Geral, e se votarão nas
Eleições, que se tem feito

pa, que o ditto Fiscal aprezenta, cuja intimação
será feita pelo mesmo Fiscal em que lhe marque
o dia mez e anno, e sendo prezente o Procurador do Con-
celho, Luis Jozé Lopes, sejão cientes os dittos foreiros
do arbitramento que se lhe faz, reconheção o Senho-
rio da Camara nas sobre dittas terras, e paguem
os seos foros vencidos desde o dia primeiro de Maio
de mil oito centos e vinte. Ficando salvo aos ditos
foreiros o direito de requerer a esta Camara qualquer
couza que houverem a bem de sua Justiça; bem co-
mo devendo o dito Fiscal, inteirar a Camara do
rezultado desta deliberação, a quem tambem
fica rezervado a ultima de Cizão. Camara Muni-
cipal da Villa de Itagoahy vinte e oito de Janeiro
de mil oito centos e trinta — Oliveira — Ozorio
Tavares — e posto em discução. — O Sr. Andrade
approva o parecer da Commissão. — O Senhor
Nogueira aprova o mesmo parecer da Commissão,
com a emmenda de que o Procurador não deve as-
sistir nesse acto. — O Senhor Prezidente diz que
aprova o parecer da Commissão, e foi aprovado; com
a emmenda do Senhor Tavares que diz se deve em car-
regar a hum dos Fiscaes desta Freguezia para que
com juntamente com o Procurador do Concelho vão
a Ilha de Itacurucá examinar o terreno e foreiros
daquella Ilha, na parte que pertence a esta Villa,
e posta em discução a seguinte emmenda. —
O Senhor Andr.e diz que relativamente a emmenda do Se-
nhor Tavares lhe parece justa mas que senão

escandalize aquelle Fiscal já encarregado, e que el-
le mesmo pode hir com o Procurador. —— O Senhor
Oliveira diz que este Fiscal deve hir acompanhado
de outro Fiscal desta Villa, para que entre ambos
com cordarem com prudencia o que lhe for determi-
nado pela Rezulção da Camara sobre aquelle objec-
to. —— O Senhor Nogueira diz que aquelle Fis-
cal não deve hir acompanhado de outro Fiscal pois
es que isso he attaque aquelle primeiro, p.ª que elle
deve dar conta a esta Camara dos nomes daquelles
peritos que o acompanharão para aquelle fim.
O Senhor Prezidente diz que o seo parecer he que
deve hir hum Fiscal desta Freguezia e Villa para
hir com aquelle da mesma Freguezia, de Itacuruçá
e que de comum acordo arbitrem o foro que cada
hum dos foreiros deve pagar; e elles acharem ser
justo, com forme as larguezas do terreno que cada
hum occupar; estando prezente o Procurador da
Camara para receber o que elles pagarem, do que
se acha vencido, passando conhecimento em forma
para clareza dando os mesmos Fiscaes conta a esta
Camara do resultado, cujo Fiscal desta Freguezia
sou de parecer que seja Jozé da Silva Ramos. Foi
dezempatado pelo Senhor Prezidente com seo voto
de qualidade. E rezolveo a Camara se officiasse
circonstanciadamente ao dito Fiscal supplente
desta Freguezia e Villa Jozé da Silva Ramos, e o da
quella Freguezia João Correia Barboza para que
quanto antes procedão a esta diligencia para dar
contas na primeira reunião da Camara. Nesta

mesma Sessão compareceo o Tenente Bento Per.ª de Lemos Juiz Ordinario desta Villa ao qual o Prezidente deferio o juramento dos Santos Evangelhos em hum Livro delles como consta do termo de juramento e autos depossse do Livro delles a folhas cem. ——— A Camara rezolveo que o Procurador pagace aos empregados desta Camara e ajustace suas contas athe ao ultimo de Dezembro de Mil oito centos e vinte e nove e que daqui por diante, se pague tremistrialmente. ——— Rezolveo mais a mesma Camara, que o Secretario Officie a todos os Fiscaes para que se encarreguem da Cobrança dos Direitos emportos de trezentos e vinte reis de cada reis, que se matar por meio de pessoas sufecientes para esse fim. ——— O Senhor Prezidente deo para a Ordem do dia a nomeação dos dittos peritos para a Ruadores, e proferio a palavra feixa-se a Sessão. De que fiz esta Acta que assignarão. Eu Victor Cezar de Noronha Secretario que o Escrevij.

Coelho Nogr.ª Fr.ª Ozorio Tavares Oliveira

Anno de Mil oito centos e trinta. Nono da Jndependencia e do Jmperio.

Sessão Ordinaria do dia trinta de Janeiro.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Havier de Itagoahij.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se

a Sessão e acharão-se presentes seis Senhores Vereado-
res faltando o Senhor Vilella, por se achar na Corte a
responder a Concelho de Guerra, foi lida a Acta ante-
cedente e foi approvada. —— Nesta Sessão prestou
o Juramento Antonio Luis Vieira Boticario appro-
vado em Farmacia, como consta do Livro dos termos
e Autos de Juramento a folhas Cem. —— O Secreta-
rio leo hum Officio de Luis Fernandes Monteiro
dattado de vinte e sette de Janeiro do corrente anno
em reposta ao que thederegio o mesmo Secretario re-
lativamente a vir tomar assento nesta Camara no
lugar em mediato. —— A Camara ficou inteira-
da do seo conteudo. = Leo hum parecer da Com-
missão relativamente a Estrada do Chaperó e
Ponte do Castudo do theor seguinte —— Deven-
do-se por em andamento com a maior brevida-
de o Artigo das Posturas que he relativo a Estra-
das: A Commissão julga do seu dever que a Cama-
ra deve remetter ao Fiscal supplente desta Freg.ª
a bem de providenciar como he de seo dever. Em qua-
nto ao reparo da Ponte já se acha deliberado
na ultima Sessão, (deliberado na ultima Sessão)
o Concerto que se deve prestar. Camara Muni-
cipal trinta de Janeiro de Mil oito Centos e trinta
Oliveira = Ozorio = Tavares —— E posto em discu-
ção foi approvado. —— Outro parecer da Com-
missão, relativamente ao Regimento interno desta
Camara do theor seguinte = A Commissão em
corda em tudo com o Regimento apprezentado, e he
de opinião que a Camara o mande Cumprir. Cama-
ra Municipal trinta de Janeiro de mil oito Centos e trin-
ta

Oliveira = Tavares = Ozorio = e posto em discu-
ção = O Senhor Nogueira approvou o dito parecer
da Commissão, e que se deve afixar na Porta d'ante
Camara do Salão e foi aprovado. = Outro
parecer da Commissão relativamente ao Fiscal
de Mangaratiba sobre o não poderem sahir para
fora do seo Destricto sem que encarreguem aos
seus Supplentes tudo quanto estiver em mão fa-
zendo-os responçaveis daquillo mesmo = pelo theor
seguinte = He de parecer a Commissão que a
Camara deve esperar do Fiscal da Freguezia de
Mangaratiba o bom rezultado do que está em
cumbido relativamente a Estrada daquella
Freguezia visto que no seo Officio prometter
dezempinhas, do dia quinze de Fevereiro em di-
ente, com a devertencia porem que tanto este
Fiscal como os das mais Freguezias quando p.r
obsoluta necessidade, sahirem p.r muitos dias
para fora de sua Freg.a devem encarregar aos
Supplentes tudo q.to estiver em mão; fazendo-os
responçaveis daquillo mesmo, de que estão en-
carregados, e com as mesmas penas a que estão
sugeitos os Fiscaes. Camara Municipal trin-
ta de Janeiro de mil oito centos e trinta = Oliv.a
Tavares = Ozorio = E posto em discução foi
aprovado. = Nesta Sessão o Procurador da Ca-
mara Luis Jozé Lopes, apprezentou a sua conta
corrente se lhe torna a entregar, para concluir
os pagamentos, the ao ultimo de Dezembro do anno
passado, visto a deliberação da Camara a este resp.to
p.a que na primeira reunião as aprezente, com
separação da de mil oito centos e trinta. =

Relativamente aos Ruadores. A Camara rezolveo no-
mear a Francisco José Pereira, em Itacuruça, e pa-
ra a Freguezia de Mangaratiba, q̃ se officie ao Pro-
cal para propor a esta Camara trez homens
que sejão inteligentes para a Ruadores, e esta Cama-
ra approvar. — A Camara rezolveo que
attendendo aos trabalhos do Procurador, e para
que não padeção, as Cauzas que se achão pendentes
e este substabaleça nesta Villa hum Solecitador
para requerer em seo lugar tudo o que for a bem des-
ta Camara, — O Senhor Prezidente declarou
que suspendia esta Sessão athe se lançar a Acta
a limpo para se assignar. — O Senhor Prezidente
proferio a palavra continua a Sessão, e disse que
esta Reunião termina hoje, e que terá princi-
pio a segunda Reunião no dia dez de Maio deste
anno, e proferio a palavra feixa-se a Sessão a
huma hora da tarde. De que fiz esta Acta que
assignarão. Eu Victor Cezar de Noronha, Secre-
tario que a escrevi =

Coelho Nogr.ª Tavares Ozorio Andr.ª Oliveira

Anno de mil oito centos e trinta, Nono da
Independencia, e do Imperio.

Sessão Extraordinaria do dia Vinte e nove
de Março.

Da Camara Municipal da Villa de São Fran-
cisco Xavier de Itagoahy.

A

Acharão se prezentes trez Senhores Vereadores faltando o Senhor Vilella por se achar na Corte a responder a Concelho de Guerra, e os Senhores Tavares, e Oliveira sem mostrarem empedimento legitimo. —

— O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão; e nada se rezolvio, pellos motivos allegados. De que fiz esta acta que assignarão Eu Victor Cesar de Noronha Secretario que o escrevi

Coelho Ozorio Andr.

Anno de mil oito centos e trinta, Nono da Independencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia dez de Maio. Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Havier de Itagoahy. = Presidencia o Senhor Coelho

Acharão se prezentes Senhores Vereadores.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão. — O Secretario leu huma Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça dattada de vinte e cinco de Janeiro de mil oito centos e trinta, em que manda que a Camara informe quanto antes quem tem athe agora feito a nomeação de Carcereiro, e quanto o seu vencimento, e quem o authorizou. — Outra Portaria da Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, dattada do primeiro de Março do corrente anno; para a Camara informar sobre as Escollas que há nesta Villa e Acetera. Acetera

— Outra Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça dattada de oito de Março do corrente anno, de mil oito centos e trinta, acusando o recebimento do Officio de vinte e oito de Janeiro que esta Camara deregio aquella Secretaria, na qual

naqual tem dado as providencias ao Ouvidor da Com-
marca para constrangir a Jozé Antonio Gonçalves
a Servir de Juiz Ordinario Eleito em Pelouros, e Estava
Outra Portaria da Secretaria de Estado dos Nego-
cios da Justiça dattada de trinta de Março do corren-
te anno, sobre o Officio que esta Camara deregio a
Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio em datta
de vinte e trez de Setembro do anno passado, em que pe-
dia esclarecimento sobre o Ordenado do Carcereiro.
Houve O Mesmo Augusto Senhor por Bem Resolver
que esta Camara continue a praticar o que athe agora
tem praticado as Camaras tranzactas, athe que seja
defenetivamente providenciado pelo poder Legislativo
= Outra Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios
do Imperio dattada de quatorze de Abril do corrente
anno de mil oito Centos e trinta, para que esta Ca-
mara informe sobre o requerimento de Jozé de Sou-
za Roza Fiscal da Freguezia de Mangaratiba em
que pede ser escuzo do mesmo emprego, as quais forão
remettidas a Commissão. = Hum Officio do Inten-
dente Geral da Policia dattado de seis de Abril proxi-
mo passado do corrente anno; em que faz ver a esta
Camara: Haver Sua Magestade o Imperador
Determinado por Avizo de vinte e quatro de
Março deste anno, que por aquella Intendencia
se prosedece a obra, ou concerto da ponte e atterrado
do Rio Teixeira, a custa do Cofre daquella Intenden-
cia, roga a esta Camara se encarregace da mencio-
nada obra, attendendo ao bem do Serviço Publico, e
foi remettido a Commissão. = Outro Officio dos
Membros da Commissão da Vezita das Cadeias desta
Villa e prizoens de seo termo, dattado de vinte e seis de
Março do corrente anno, no qual faz ver a esta Ca-
mara, que não cumprirão com aquella diligencia
por falta de hum dos Membros daquella Commissão

Francisco Xavier Teixeira — Outro Officio do Fis-
cal de Mangaratiba José de Souza Roza dattado de
vinte e oito de Março do corrente anno, em que a-
cusa a recepção do Officio desta Camara, que lhe
foi deregido, em vinte e dous de Janeiro proximo
passado, relativamente a Estrada daquella Fre-
guezia para Serra assima, e passando, a exami-
nar a dita Estrada, com o Sargento Mór do Corpo
de Enginheiros Eduardo de Kretschmar, offere-
ceu a esta Camara, o Mappa que tirou o dito Enge-
nheiro — No mesmo Officio propoz para a Rua-
dor daquella Povoação a Themotio José Gudinho,
Manoel Francisco Gonçalves — Eleodoro Mar-
ques Correia — e foi remettido a Commissão — Outro
do Sargento Mór de Enginheiros, Eduardo de
Kretschmar, dattado de trez de Março do corrente
anno sobre a dita Estrada, em que diz foi convo-
cado pelo Fiscal da Freguezia de Mangaratiba,
e Domingos Comminada, e outros Negociantes
da mesma Freguezia, a fim de examinar o milhor
fiscal, para a bertura da Estrada que segue
da mesma Freguezia para Serra assima, e foi
remettido a Commissão — Outro Officio do
Fiscal Supplente José da Silva Ramos,
dattado de onze de Março do corrente anno, em
que acusa a recepção do Officio que lhe foi deregi-
do por Ordem desta Camara, em datta de trinta
de Dezembro proximo passado, em consequen-
cia, do qual tirou a planta do terreno da Villa
para se proceder ao a Linhamento, e deu conta da
limpeza do terreno da mesma, e foi remettido a
Commissão — Outro Officio do Letrado desta
Camara Saturnino de Souza e Oliveira datta-
do de dezasette de Abril, deste anno, offerecendo
a esta Camara, as instrucções sobre o proceso que
devem seguir, os Fiscaes, e Juizes de Paz, para o Jul-
gamento das multas, por violação das Posturas

das Camaras, e foi remettido a Commissão
Outro Officio do Fiscal de parte desta Freguezia
Francisco Bazilio Teixeira Pires, dattado de vinte
e cinco de Março do corrente anno, em que par-
ticipa a Camara, achar-se doente, e por isso te-
ter passado ao seu Supplente as funcções de
seu cargo no dia treze de Fevereiro deste corrente
anno, e foi remettido a Commissão. — Outro Offi-
cio de José da Silva Ramos dattado de quinze
de março do corrente anno, em que pede esclareci-
mento, a quem deve pagar o Laudemio de hum
predio que tem justo com Guilherme Braune
e Companhia, e foi remettido a Commissão —
Hum requerimento de Domingos Commu-
nada, em que pede a esta Camara lhe atteste
se elle se tem prestado a beneficio da Estrada
que segue para Serra assima e foi remettido a Com-
missão — Nesta reunião se apprezentou o Fis-
cal Supplente Raimundo Gomes de Noronha,
dando conta de ter recebido do Fiscal Manoel
Antonio dos Santos Mendes, todos os papeis que
lhe tinhão sido enviados por esta Camara e que
ficava na inteligencia de comprir com os seus de-
vers. — Foi apprezentada pelo Procurador
Luiz José Lopez a conte corrente do mez de
Dezembro do anno proximo passado de mil
oito centos vinte e nove, e forão remettidas a
Commissão. — O Senhor Prezidente pro-
poz que hera precizo nomear hum Fiscal pa-
ra a parte da Freguezia de Marapicu, em lugar
de Manoel Antonio dos Santos Mendes que
se acha Eleito Supplente do Juiz de Paz da
quella Freguezia; a Camara resolveu nomear
ao Supplente, Raimundo Gomes de Noronha

para Fiscal, e para Supplente a João Vasques de Oliveira Silva Guimaraens e que se lhe em-
viace o seu Titulo. — Propoz mais o Senhor
Prezidente que se deverá nomear a Commis-
são para o exame dos papeis e mais Documen-
tos da Camara e sahirão Eleitos o Senhor Oxo-
rio, com seis Vottos — O Senhor Oliveira com se-
is vottos — o Senhor Vilella com cinco, e foi ap-
provada — Propoz mais o Senhor Prezid.te
que se devia nomear a Commissão do exame
das Cadeias desta Villa e prizoens de seu termo,
e sahirão Eleitos a maioria de Vottos, Domin-
gos Alves de Oliveira, com sette vottos — Queri-
no Lourenço Castel Branco com sete vottos
João Antonio de Annunciação, com sete
vottos — João Ribeiro de Araujo, com seis Vottos —
Francisco Xavier Teixeira, com cinco Vottos
Joaquim Pedro de Freitas, com quatro Vottos —
Bento José Machado Braga, com quatro Vot-
tos — O Senhor Nogueira propoz que a
Commissão deveria ser composta de cinco Mem-
bros, e não de sette, pois que os dous que se nomei-
arão, he para suprir a falta de Algum dos Mem-
bros — O Senhor Oliveira propoz que a no-
meação de sette Membros, he a Commendada
ao Artigo cincoenta e seis, para evitar que el-
la senão verifique, como tem ensedido por se
não reunirem os cinco. E posto a Vottação foi
approvado, e rezolverão que fossem officiados
quanto antes para se reunirem nas Cazas da
Camara no dia quinze pellas dez horas da
manhãa, para alhi determinarem o dia
que devem seguir na dita diligencia, com a pe-
na de que não se reunindo naquelle dia serem
condemnados, conforme o Artigo primeiro das

Itagoahy dez de Maio de mil oito centos e trinta —
Vilella — Ozorio — Oliveira —. E posto a discussão.
O Senhor Tavares diz que se deve declarar na repre-
sentação que tambem não tem Seminario de Me-
ninas. —— O Senhor Nogueira diz que esta re-
presentação se deve responder por seus Artigos, e que
não há Escola alguma paga pelo Estado, e que
há tantas pagas pellos pais de familia ——
O Senhor Ozorio diz que segue o parecer da
Commissão, e que nunca a Camara poderá ser
embrepada em tempo algum; emformando que
não há nenhuma, e posto a Votação foi approva-
do o parecer de Commissão..... Leo outro
parecer de Commissão do theor seguinte — A Com-
missão cabalmente informado do rediculo produ-
cto, que a Fazenda Nacional provem desse Ramo,
que segundo o Documento, o Supplicante com-
prou ao Geral Administrador remettente; e en-
tretendo a vantagem que pode tirar aquella Fre-
guezia, em que he Fiscal, o que poza sobre o seu
exercicio, em que a Commissão o julga muito capaz
e habil: he de parecer, não deve ser escuzo, pois q
acresce não haver empatibilidade, em hum e ou-
tro exercicio. Camara Municipal da Villa de
Itagoahy dez de Maio de mil oito centos e trinta
Vilella — Ozorio — Oliveira — e posto a Votação
approvado —— Leo outro parecer de Commissão do
theor seguinte — A Commissão tendo em vista o
Officio do Doutor Saturnino de Souza e Oliveira
que offerece a esta Camara as Instrucções sobre o
Preço que devem seguir os Fiscaes, e Juizes de Paz.
He de parecer que a Camara aceite e as faça remet-
ter por copia, não só aos Fiscaes, mas tambem que
de Offerição aos actuaes Juizes de Paz, louvando a Ca-
mara a seu autor, pelo interesse que toma por es-

este Municipio. Camara Municipal de Tagoahy
dez de Maio de mil oito centos e trinta. — Oliveira —
Vilella — Ozorio — E posto a Votação foi approvado
Leo outro Parecer de Commissão do theor seguinte —
A Commissão examinando o Officio do Fiscal de par-
te desta Freguezia Francisco Bazilio Teixeira Pires
e vendo que a causa do impedimento do seo exercicio
provenha de febre, e que segundo a Ordem desta enfer-
midade, já deve ter terminado pela vida, ou morte
entretanto que com grave prejuizo deste Concelho
e desleixo dos empregados a quem compete o bom anda-
mento deste Municipio e bem Publico. Hé de parecer
que deve ser multado na forma da Lei. Camara
Municipal da Villa de Tagoahy dez de Maio de mil
oito centos e trinta. — Oliveira — Vilella — Ozorio — E
posto a discussão — O Senhor Nogueira diz que se com-
forma com o parecer da Commissão, menos o ser multa-
do, por não parecer quarenta, por tractar no seo Officio, de
sua molestia, e não conta de sua Fiscalização, e foi appro-
vado o parecer de Commissão — O Senhor Presidente
propoz qual deve ser a multa que se lhe deve apelicar.
O Senhor Oliveira diz que visto ser a primeira multa
que se apelicava a estes empregados; ao mesmo tempo
que reconhecia a gravidade dos desleixos que tem ha-
vido nos seus deveres. Hé de opinião que se lhe apeli-
que a multa de dez mil reis. — O Senhor Vilella diz
que deve ser o maximo da Lei, e o Artigo primeiro
das Posturas da Camara não só ao Fiscal, como ao
Supplente, por suas omissões. — O Senhor Pavares
segue o mesmo parecer do Senhor Vilella. — E foi ap-
provado unanimemente — Leo outro Pare-
cer de Commissão do theor seguinte — A Commissão
tendo em vista a materia do requerimento do Cidadão
Domingos Caminada: Hé de parecer que não tem
lugar a Certidão passada pella Camara pois que
o Artigo setenta e nove do Titulo quarto, dá essa ou

Authoridade aos Secretarios sem dependencia de Despacho. Camara Municipal de Tagoahy dez de Maio de mil oito centos e trinta. = Vilella Ozorio = Oliveira = E posto a discussão foi approvado. = Leo outro parecer de Commissão do theor seguinte = A Portaria em cluza de Sua Magestade pelo Ministro da Justiça, A Commissão Hé de parecer q se faça registar. Camara Municipal dez de Maio de mil oito centos e trinta. = Oliveira Vilella = Ozorio. E posto a discussão foi approvado. Nesta Sessão se apprezentou o Fiscal da Freguezia de Itacurúçá João Correia Barboza, e deu Contas de seo trabalho, por escripta, e foi remettida a Commissão. = O Procurador deu conta de que está prompto o Chadrez da Cadeia, e que a Sella livre, e a prizão das Mulheres, se acha quaze prompta, e sendo examinada por huma Commissão de dois Membros, esta dá conta de que pode receber prezos; e por isso a Camara rezolveo, que se officiace ao Juiz Ordinario, para fazer remover os Prezos da Cadeia Velha para a nova = O Secretario leo os Officios e varios Documentos que offereceu o Fiscal Supplente José da Silva Ramos, e foi remettido a Commissão. = O Senhor Prezidente propoz que visto se adotar as instrucções que offerece o Letrado desta Camara, e se mandar cumprir pellos Fiscaes, para o que he perciso os Ajudantes do Porteiro fazerem autos, se examinem se elles estão nessas circonstancias, e não estando se nomearem outros. E posto em discussão foi approvado, servindo os mesmos, e propoz mais que o Porteiro e ajudantes deste, devião prestar juramento, e posto em discussão foi approvado com a emmenda do Senhor Nogueira que diz, a Lei authoriza a todos os empregados da Camara; mas que se não ó pom a que elles prestem Juramento. O Senhor

Presidente deu para a Ordem do dia, a continuação da
Tabelhina da Parecia de Commissão, e proferio a pala-
vra fixa-se a Sessão de que fiz esta Acta que as-
signarão. Eu Victor Cesar de Noronha, Secretario
que escrevi.

Coelho — Vilella — Tavares — Antº Nogª — Olivª Oz

Anno de mil, oito centos e trinta. Nono, da
Independencia e do Imperio — Sessão Ordinaria do
dia doze de Maio — Da Camara Municipal da
Villa de São Franco Hor de Itagoahy — Presiden-
cia do Snr Coelho — Acharão-se presentes sete
Senhores Veriadores — O Senhor Presidente pro-
ferio a palavra abre-se a Sessão, foi lida a Acta
ante antecedente e foi approvada — O Secretario
leo hum Officio do Agente do Correio João Moreira
dattado de doze do corrente, sobre a quantia que a
Camara deve receber, que existe em seu poder, e ou-
tro na mesma datta de dozé, pedindo que a Cama-
ra lhe mande dar os utencilhios necessarios, e forão
remettidos a Commissão. — O Secretario ap-
presentou elo, a Camara o Officio de Bento Jozé
Machado Braga no qual acuza a recepção
do Officio que lhe foi deregido pelo Senhor Prezidente
em que pede ser escuzo pellos motivos alegados
no dito Officio, e foi remettido a Commissão — Outro
Officio de João Ribeiro dattado de doze do corrente a-
cuzando a recepção do Officio, que lhe foi deregido pe-
lo Senr Presidente, em que pede ser escuzo, pelos mo-
tivos alegados no dito Officio, e foi remettido a Commis-
são — Leu hum requerimento do Ajudante do
Porteiro da Freguezia de Itacuruçá Manoel An-
tonio da Silva Justo, em que pede aumento de

gratificação, remettido a Commissão = Leo outro
requerimento do Reverendo Padre Doutor sobre
a Estrada de Marapicú, e foi remettido a Commis-
são = O Senhor Oliveira relator da Commis-
são Leo o pareceres seguintes = A Commissão tendo
em vista os Officios do Fiscal da Freguezia de Man-
garatiba José de Souza Roza, e segundo do Sar-
gento Mor do Imperial Corpo de Engenheiros
Eduardo Kretschmar; Hé de parecer que a o primeiro
a Camara louve o bem que desempenhou os objectos
de que foi embarregado; e approve para Arruador
o primeiro nomeado, Themoteo José Godinho; Ao
segundo agradeça os boens Serviços prestados a este
Municipio; e enteirada a Camara do que nomes-
mo officio se contem. A Camara dará as providen-
cias, que a Lei determina a tal respeito. Camara
Municipal de Tagoahij onze de Maio de mil oito
centos e trinta. Ozorio = Vilella = Oliveira = A
Camara resolveo que se pozece em andamento
a factura da mencionada Estrada, para o que se
passace Editaes, marcando, os dias de Praça, na
proxima fectura reunião, que terá principio em
oito de Agosto do corrente anno, para nella com-
parecerem os lançadores, que se acharem em esta-
do de fazer a dita obra; e posto a Discussão = O Se-
nhor Oliveira diz que a norma dos Contratos
com que hão de ser selebrados entre a Camara, e
empleiteiros, ou rematantes, hé de opinião que
sejão dados pelo Letrado desta Camara = O
Senhor Vilella diz que a Lei de vinte e nove de
Agosto, de mil oito centos vinte e oito, e a do primeiro
de Outubro do mesmo anno, claramente mostra qu-
al devem ser as condições, e formulas que esta Cama-
ra deve seguir, portanto julga desnecessario o pare-
cer do Letrado para este Cazo; e posto a Vottação foi
approvado, a favor do Senhor Oliveira = Outro
Parecer de Commissão do theor seguinte = A Com

A Commissão examinando os Officios, e Attestação que o Cidadão Francisco Xavier Teixeira, Membro nomeado para a Revista das prizoens. He de parecer ter lugar o motivo que apprezentou d'enfermidade, e que fez constar por Certidão do Cirurgião Francisco de Paula Duarte. Camara Municipal onze de Maio de mil oito Centos e trinta — Ozorio — Vilella — Oliveira — E posto em discussão — O Senhor Nogueira diz que se conforma com o parecer da Commissão visto estar, o Attestado legal, mas que o seu parecer he que daqui em diante se nomeie a Commissão, e se lhe marque o dia em que devem dar contas, e que se reunão aonde quizer. — O Senhor Ozorio he de parecer contrario, e diz que se deve seguir o que athe agora se tem praticado, marcando-se-lhe o dia, e aonde se devem reunir, e foi approvado unanimamente — Leo outro parecer de Commissão do theor seguinte — O objecto de Officios derogados hum pelo Cidadão José da Silva Ramos, como Fiscal deste Municipio, e outro como Cidadão só, não são da Competencia da Camara as suas deliberações, visto que são derogados, ao Senhor Prezidente só, e por isso a Commissão, He de parecer, que ao mesmo Senhor compete o seo deferimento. Camara Municipal da Villa de Itagoahy onze de Maio de mil oito Centos e trinta — Oliveira — Vilella — E posto em discussão foi approvado — Leo outro parecer de Commissão do theor seguinte — A vista do requerimento que o Cidadão Francisco de Paula Araujo apprezenta e requer licença, para continuar a Aula d'primeiras Letras: A Commissão he de parecer que não contando nas Posturas Policiaes desta Camara Art.º que obrigue a tirar licença, para esse objecto, e estando a Camara a informar a Sua Magestade Imperial isto, o Supplicante poderá continuar no seu exercicio, he que o Mesmo Augusto Senhor

Di as providencias que se requerem Camara Municipal onze de Maio de mil oito centos e trinta — Ozorio — Villela — Oliveira — E posta a discussão foi approvado — O Senhor Prezidente propoz que se devia marcar o dia em que devem os empregados prestar juramento; Resolverão se officiasse a todos para no dia quinze pellas dez horas da manhãa se acharem na Caza da Camara — O Senhor Ozorio offereceo a proposta seguinte Proposta — Que se não leve mais foro de quitanda nas licenças que esta Camara Conceder para as Vendas de Mangaratiba, como se tem praticado athe agora em competentemente contra a Ley

Segundo — Que o Secretario não leve mais por estas licenças que a raza, conforme o Escrivaens por ser contra a Ley — Terceiro — Que as ditas Licenças, se mandem emprimir conforme se uza na Camara da Capital — Quarto — Que se mande examinar as Violencias que o Afilador tem praticado pedindo quantias maiores que aquellas que o seu regimento determina, e depois de verificados se proceda contra elle conforme a Ley — Sessão ordinaria de doze de Maio de mil oito centos e trinta — Domingos Joaquim de Araujo Ozorio

E posta em discussão — O Senhor Villela respondeu ao primeiro artigo da proposta — Conformando-me com a rezão, de que aquella Freguezia foi desmembrada da Ilha Grande, com os mesmos onos que tinha, não pagando foro de quitanda, e pagando só o subsidio d'agoardente, esta com os mesmos onos da Capital, aonde se não paga o subsidio d'agoardente — O Senhor Pavares diz que he de opinião contraria, por não saber se esta Camara pode abolir este tributo antigo, e caso possa devem ser aleviados delle todas as pessoas do termo — O Senhor Ozorio diz que sustenta a sua Proposta — O Senhor Pavares diz que ostenta

a sua opinião já escripta — O Senhor Villela diz
que a Lei da Criação desta Villa devedia esta Fre-
guezia e parte da de Marapicú, com todos os onos
da Capital, e a de Mangaratiba, com os onos da
Ilha Grande; logo portanto, aquella de Man-
garatiba ficou pagando o Subsidio d'agoardente
que pagava a Ilha Grande, e esta por parte da
de Marapicú o que pagava a Capital; Na Ilha
Grande, não se pagava foro de quitanda, e na
Capital se pagava, portanto, proponho que se man-
de tirar por Certidão da Camara da Ilha Grande pa-
ra ver se consta aquelle tributo de foro de quitanda,
e egualmente na Capital para a vista de ambas
hir conforme a Lei da Criação desta Villa —
O Senhor Oliveira hé de opinião que o foro de quitan-
da hé Lei Municipal, e por conseguinte compre-
hende as Freguezias enexas ao Municipio, e que
sendo assim embora a Freguezia de Mangarati-
ba não a pagace, quando hera unida a Villa
da Ilha Grande por estar convencido, que esta
medidas são tomadas a bem de aumentar os ren-
dimentos do Concelho, em utilidade, e proveito do
mesmo, mas como não estou convencido de fac-
to de hum e de outro caso sou de parecer que fi-
que adiado este Artigo para que se indague o que
he necessario — O Senhor Nogueira diz que se
conforma com o que diz o Senhor Villela, em tudo
e por tudo, e diz mais que apezar de que as Leis
Municipaes devem ser iguaes para todos os
avitantes do Municipio, este tem duas Leis por
que se rege, que são as da Capital do Rio de Ja-
neiro de donde esta Freguezia, e parte da de Ma-
rapicú forão desmembradas, e as da Ilha Grande
de donde foi desmembrada a Freguezia de Man-

de Mangaratiba, razão porque, ou aquella
Freguezia hade pagar sobsidio de agoardente,
e não os foros de quitanda, e esta o foro de quitan
da, e não o sobsidio d'agoardente, ou a Lei ha
de ser igual para todos, pagando o igual tri
buto = O Senhor Oliveira diz que se refere ao
Artigo sessenta e quatro da Lei do primeiro
de outubro de mil oito centos vinte e oito, qu
ando diz ou alteração de huma Lei Peculiar,
estabelecimento de huma nova obrigação pa
ra o Municipio, com o nome de Pastura, que
serão derigidas a Assembleia = O Senhor
Andrade diz que se conforma em tudo e por
tudo com o parecer do Senhor Oliveira = O Se
nhor Nogueira diz que vista a divergencia
de opiniões que há na Proposta do Senhor
Ozorio seja esta levada ao Conhecimento
d'Asembleia Legislativa, para ella rezol
ver, o que for justo = O Senhor Prezidente diz
que o seu parecer he que os Povos de Manga
ratiba pagão estes foros de quitanda a muit
os annos, e nessa occasião não repugnarão e
como parte desta Villa foi desmembrada do
Rio de Janeiro, da hij he que procede o paga
mento de foro de quitanda, razão porque só
terá lugar essa absolvição quando os mesmos
Povos o requererem, a esta Camara, e esta o le
var ao Conhecimento da authoridade com
petente = O Senhor Vilella pede adia
mento = Segundo Artigo da Proposta =
Posto em discussão = O Senhor Andrade diz
que lhe parece ser de Justiça levar o que lhe per
tencer de Direito. = O Senhor Oliveira diz
que o Secretario não deve levar dinheiro algum

algum por provar a Licença, e que as para
tuitamente — O Senhor Nogueira Soares disse que es
parecer sobre o segundo artigo da Proposta do S
nhor Ozorio, como que o Secretario declare
vadia Sessão em que deferiram as Licenças
de Casas de Leilão, e foi rejeitado — O Senhor Ta
cidade seu Casa ordem do dia a discussão do
parecer de Commissão, e terceiro, e quarto dos
da Proposta do Senhor Ozorio, e propos a prolon
feriado a Sessão, depois fixe esta a hora que anu
nação. Eu Victor Cesar de Moraes Secretario
que o escrevi.

Carlos Tavares Victor Cesar de Ozorio

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e trinta, Nono da Independencia e do Imperio. — Sessão Ordinaria na Casa das Sessões da Camara Municipal da Villa de Santo Antonio da Barra de Itapocoroy — Presidencia do Senhor Juiz de Paz Victor Cesar de Moraes — Chamada — Achavam-se presentes vinte e sete Senhores Vereadores, faltou com participação o Senhor Vereador Carlos Tavares, e sem ella o Senhor Vereador Antonio Ozorio, e Francisco Nogueira Soares, e logo abrio o Senhor Presidente a Sessão, e mandou ler o Artigo da Proposta do Senhor Ozorio, que se acha escripto a folhas duas, e logo pedio a palavra o Senhor Vereador Francisco Nogueira Soares, e disse, que sendo a materia do Artigo da Proposta do Senhor Ozorio, que se acaba de ler, concernente ao Regulamento de Policia, e Posturas, que se acham em vigor, e não sendo elle Supplicante Membro da Commissão, que deve dar Parecer sobre a mesma materia, não podia dar o seu voto, e que esperava da Camara a Justiça, que lhe fazia, e que se reservava para quando a Commissão der o seu Parecer, e que entretanto requeria, que se mandasse ler o Artigo 2º do Regulamento de Policia, e Posturas, que se acham em vigor, e que trata das Licenças para se abrirem Casas de Leilão, e Secretario o leu, e logo pedio a palavra o Senhor Vereador Victor Cesar de Moraes, e disse, que a Camara não podia dar Licença para se abrirem Casas de Leilão, porque a Lei Geral não concede Licença para se abrirem Casas de Leilão, e

competente Titulo e forão remettidos a Commissão.

O Senhor Oliveira, Relator de Commissão, leu o parecer seguintes = A Commissão examinando os Officios do Agente do Correio desta Villa, o Cidadão João Moreira. He de parecer que a Camara determine que o sobredito Agente faça comprar os Utencilios necessarios dando a sua conta a Camara para lhe ser approvada, ficando na inteligencia do que rendeu no primeiro anno desse estabelecimento. Camara Municipal da Villa de Itagoahy doze de Maio de mil oito centos e trinta = Vilella = Ozorio = Oliveira = e posto a discussão foi approvado o parecer de Commissão com a emmenda do Senhor Tavares, que diz que o Secretario faça ver ao dito Agente esta deliberação = Leo outro Parecer de Commissão do theor seguinte = Officio do Cidadão Bento José Machado alem de não responder a quem competia; que he ao Illustrissimo Senhor Presidente, visto que se lhe deregio foi na forma da Lei, por elle assignado, e a sua alegação alguma Couza fructil: por quanto sendo agricultura a primeira Parte das Propriedade de huma Nação, e por conseguinte a baze dos mais ramos de riqueza Nacional, e sendo a maioria dos Membros que compoem este Corpo Municipal pertencentes a primeira, com tudo não duvidão abandonar as suas propriedades, e entregalas a toda a qualidade de perjuizos, huma vez que tratão de exercer o emprego para o que forão nomeados, cujo espaço sempre excede de dez ado ze dias, e entretanto que o Cidadão Bento José Machado Braga, nomeado para exercer hum dos actos primeiros da Lei, e que apenas durará dois dias, tantas objecções apprezenta a vista do que Alem

o parecer da Commissão com as emmendas dos
Senhores Tavares, e Nogueira — Leu outro
parecer de Commissão do theor seguinte —
A Commissão examinando as Portarias do
Excellentissimo Ministro de Estado dos Ne-
gocios da Justiça, sendo huma de vinte
e cinco de Janeiro, de mil oito centos e trin-
ta em que Manda Sua Magestade
o Imperador, a Camara informe quem
tem feito the agora a nomeação de Carcerei-
ro, quanto vence, e qual a Ordem que o
authorizou o seu vencimento, outra em que
Manda o Mesmo Senhor que a Cama-
ra Municipal continue a praticar a esse
respeito o que athe agora se tem praticado
athe que seja definitivamente providenci-
do pelo poder Legislativo. He de parecer
que esta Camara mande registalas e fazer
comprir o que nella se contem. Camara
Municipal da Villa de Itagoahy doze
de Maio de mil oito centos e trinta — Villa
la — Ozorio — Oliveira — e posto em dis-
cução — O Senhor Nogueira diz que se
informa sobre o objecto da primeira
Portaria, aprovando o parecer da Commis-
são da Segunda Portaria — O Senhor
Ozorio diz que a primeira Portaria não
tem vigor algum, mas que só tem vigor
a Segunda Portaria. — e foi aprovado
o parecer da Commissão, — Leu outro pa-
recer de Commissão do theor seguinte —
A vista do requerimento de Manoel Anto-
nio da Silva Justo Ajudante do Porteiro

Seguindo-se a leitura do officio do Juiz de
Direito da 2ª vara, em que pede a nomeação
de Procurador para o Supplicante, e Commissão
de Advogados, que estão fa-
ltos, e Commissão Advogados, que estão fa-
ltos, e Commissão Advogados, que estão fa-
ltos, e Commissão

quem he o obrigado a fazelo. Em quanto ao Arti-
go terceiro que a Camara aprove a nomeação
dos Ajentes cobradores do emposto dos Direitos
das Cabeças, empregando a sua actividade a
bem de que se verifique a boa a recadação das
Rendas do Concelho em quanto ao Artigo qu-
asto que fique adiado. Camara Munici-
pal de Tagoahy doze de Maio de mil oito
centos e trinta = Villela = Ozorio = Oliveira =
e posto em discuçaõ = O Senhor Nogueira =
diz que naõ approva a nomeaçaõ dos Cobra-
dores pois que todas as Cobranças deverão ser
cobradas pelo Procurador da Camara, e foi apro-
vado o parecer da Commissaõ, contra a emmen-
da do Senhor Nogueira = Leu outro pare-
cer de Commissaõ do theor seguinte = A vista
do requerimento do Reverendo Padre Doutor
A commissaõ he de parecer que o Fiscal da
Freguezia de Mangaratiba, junto com o
Fiscal de Itacuruçá vaõ fazer vistoria na
dita Estrada e que informem á Camara do seo
rezultado. Sessaõ de treze de Maio de mil oi-
to centos e trinta = Villela = Oliveira = Ozo-
rio = E posto em discuçaõ o Senhor Tavares com-
forma-se com o parecer da Commissaõ, e que os
Senhores Fiscaes informem legalmente á Ca-
mara, = O Senhor Oliveira diz que a sua o-
pinião he que os Fiscaes devem hir munidos de
todos esses documentos = O Senhor Nogueira diz
que de bom grado se comformaria com o parecer
de Commissaõ, mas que já se tem deliberado nesta
Camara para se mandar abrir a dita Estrada em
virtude de huma informaçaõ do Juiz de Paz

desta Freguezia, Lizardo Antonio de Oliveira, e con-
tra do Fiscal, Francisco Bazilio Pereira Pires =
O Senhor Villela diz que se junte este requeri-
mento aos outros e se entregue todos estes ducomen-
tos, e sejão entregues aos Fiscaes, e estes informem
a Camara circunstanciadamente = O Senhor
Andrade diz que se conforma com o parecer do
Senhor Villela = O Senhor Tavares segue o mes-
mo parecer do Senhor Villela = O Senhor
Prezidente diz que o seo parecer he que se
conforma com o parecer da Commissão po-
rem que para evitar maior rixas entre os
contendores daquella Estrada hera milhor a
Camara sahir em Vistoria, e examinace o
lugar da Contenda a vista dos ducomentos po-
der deliverar com acerto, e athe mesmo para
informar a sua Magestade Imperial por
que alguns dos Membros da Camara tem mo-
tivo de conhecer daquelle terreno o que não acon-
tecerá com os dous Fiscaes, nomiados por ser athe
de outras Freguezias = O Senhor Oliveira segue
o parecer do Senhor Prezidente = e foi aprovado
o parecer da Commissão a maioria de Vottos =
O Senhor Villela requer que o parecer da Com-
missão de vinte e sete de Janeiro proximo passa-
do sobre o requerimento de Raymundo Gomes
de Noronha, que se achava adiado, que seja de-
cedido para se ajuntar aos mais papeis. A Ca-
mara rezolveu que se ajuntace aos mais do-
cumentos para instroção dos Fiscaes. = Nesta
Sessão se apprezentou o Fiscal de Mangaratiba
José de Souza Roza, e apprezentou a Camara

Coelho

a participação por escripta e assignada, e
companhada com hum Mappa da que
la Povoação em consequencia de assim lhe ser
exigido pelo Senhor Presidente a fim de que
esta Camara delibere sobre a Praça da dita
Povoação, para não se tolher com Edefecios
e foi remettido a Commissão = O Senhor Pre
zidente propoz que hera de necessidade que
o Procurador desta Camara substabelecesse os po
deres de sua procuração em huma ou duas
pessoas de cada Freguezia do termo, para estes
promoverem a execuçoens que pertencerem a
Camara, e foi aprovado = propoz mais que
o Procurador apresente nesta mesma Reunião
e em Sessão de Camara, huma Rellação, em que
declare o estado de tudo quanto pertence ao Conce
lho, e muito principalmente, o que já foi delibe
rado = o Senhor Villela diz que aprova a propo
zição do Senhor Prezidente com a emmenda
de que, em todas as Reuniões prestará esta conta
e foi aprovado, e mandarão que se lhe officiasse
para o dia quatorze = O Senhor Prezidente
deu para a Ordem do dia a leitura de pareceres
de Commissão, e proferio a palavra feixa-se a
Sessão de que fiz esta acta que assignarão.
Eu Victor Cezar de Noronha, Secretario que
o escrevi

Coelho Villela Nogr.a Ozorio Tavares Oliveira

Anno de mil oito centos e trinta. — Nono da
Independencia e do Imperio. — Sessão Ordinaria
do dia quatorze de Maio Da Camara Municipal
da Villa de São Francisco Xavier de Itagoa
hy. — Presidencia do Senhor Coelho. — Acha
rão-se presentes seis Senhores Vereadores, faltando
o Senhor Andrade por justos motivos. — O Se
nhor Prezidente proferio a palavra abrese a
Sessão, foi lida a Acta antecedente e foi approva
da, com a emmenda do Senhor Tavares, que diz
que rendimento do Correio, não he producto de hum
anno, mas sim do primeiro quartel, o qual teve princi
pio em quatro de Dezembro de mil oito centos vinte
e nove, e he quatro de Maio de mil oito centos e trinta.
— O Senhor Oliveira relatar de Commissão, leu os pa
receres da mesma do theor seguinte — Visto se el
tar tractando do alinhamento da Villa, e alem dis
so, devendo-se proceder depois ao exame dos Titulos
d'aforamento, e terrenos devoluto segundo o que
esta Camara já tomou em consideração. A Com
missão he de parecer deve ficar esperado para que
ando se fizer esses exames. — Camara Munici
pal de Itagoahy treze de Maio de mil oito centos
e trinta. — Villela — Ozorio — Oliveira — Esposto
em discução pelo Senhor Presidente — O Senhor
Tavares diz que se conforma com o parecer da Com
missão, cujo parecer foi approvado — Leu ou
tro parecer de Commissão do theor seguinte —
A Commissão he de parecer que esta Camara deve
dar authoridade ao Senhor Prezidente para con
ceder licenças, para as vendas dos terrenos, e Propri

dos edificados nos terrenos pertencentes ao Concelho
havendo precedido as informaçoens competentes, tal
es como são os pagamentos dos foros vencidos, e
laudemio sem o qual não poderá com seder as
ditas licenças, e que a Camara ordene ao Procurador
receba a quantia de cento e vinte mil reis, laudemio
da renda do Predio do Supplicante da mão de Gui-
therme Braune e Companhia, passando as
clarezas percizas huma vez que se acha ultima-
da, segundo o requerimento do supplicante. =
Camara Municipal treze de Maio de mil oi-
to centos e trinta — Villela — Ozorio — Oliveira — e
posto em discussão pelo Senhor Presidente = O Se-
nhor Nogueira diz que se conforma com o parecer
da Commissão, com a emmenda de que, o Fiscal
deve dar a informação q̃ faz menção o parecer de
commissão = O Senhor Ozorio diz que aos Fiscaes
não lhe compete dar as informaçoens, mas que
quem as deve dar he o Secretario por se achar
encarregado de todos os papeis desta Camara = O
Senhor Oliveira diz que se conforma com o pa-
recer do Senhor Nogueira no que he relativo a
informação do Fiscal visto que este está encarre-
gado do Comprimento das deliberaçoens da Ca-
mara e que o Concelho tem preferencia na Com-
pra e que pode carecer da propriedade ou terre-
no pello mesmo modo a informação do Secret.º
huma vez encarregado de toda a escriptura-
ção da Camara, á vista das informaçoens
o Senhor Presidente poderá conceder a licença
pedida. — O Senhor Villela diz que a infor-
mação deve ser do Procurador e Secretario, o
primeiro porque He quem deve receber todos

[illegible] Procurador [illegible]
[illegible] Procurador [illegible]
[illegible] Procurador [illegible]

as Portarias de Sua Magestade Imperial dere-
gidas pela Secretaria de Estado dos Negocios do Im-
perio, e forão approvadas, e assignadas = O Se-
nhor Presidente deu para a ordem do dia a con-
tinuação de pareceres de Commissão, e proferio
a palavra, fixa-se a Sessão, de que fiz esta ac-
ta que assignarão. Eu Victor Cesar de Noronha
Secretario que o escrevi.

Coelho Nogr.a Oliveira Ozorio Tavares Villela

Anno de mil oito centos e trinta = Nono da Inde-
pendencia, e do Imperio = Sessão Ordinaria do dia quinze
de Maio = Da Camara Municipal da Villa de
São Francisco Xavier de Itagoahy = Presidencia
do Senhor Coelho = Acharão-se presentes sete Se-
nhores Vereadores = O Senhor Prezidente proferio
a palavra abre-se a Sessão, e foi lida a Acta an-
tecedente, e foi aprovada com a emmenda do Senhor
Villela, que diz faltou na Acta antecedente a Provação da
opinião do Senhor Prezidente, o que agora a Camara a-
provou, declarando-se a datta das Portarias da Secreta-
ria de Estado dos Negocios do Imperio, e seu objecto, a ser
huma Portaria relativamente sobre as Escollas, dat-
tada do primeiro de Março de mil oito centos e trinta
e outra de quatorze de Abril do ditto anno, relativamen-
te a informação do Fiscal da Freguezia de Mangara-
tiba = Outra emmenda do Senhor Nogueira, que diz
que as suas falas na Acta de hontem, sobre a informa-
ção do Fiscal ou Procurador, as esclarece pela maneira
seguinte = Quando a informação for sobre Policia
pertence ao Fiscal, e quando for sobre a receita [illegible]

ao Procurador = O Senhor Andrade propoem q.
que jurar a Constituição do Imperio, pela não ter ju-
rado the aoprezente, por causa de molestias = O Se-
nhor Oliveira propoem que o juramento da Constitui-
ção, he hum acto Sollene, que deve ser feito, segundo
a Constituição manda, e que emquanto ao termo po-
de ser hum só, emquanto ao juramento a Camara au-
thorize ao Senhor Prezidente, e algum dos Senhores
Vereadores, para o tomar, não podendo empregado
nenhum entrar em exercicio de suas Fonçóens sem
que o tenha feito = O Senhor Tavares diz que apro-
va a opinião do Senhor Oliveira com a emmenda,
que todos os empregados do Municipio, que não ti-
ver jurado a Constituição não possão entrar no exerci-
cio de suas Fonçóens, sem que primeiro o tenhão feito,
e posto a votação, foi approvada a proposta, com a emmen-
da do Senhor Tavares. = O Senhor Presidente diz que,
visto estar approvada a proposição do Senhor Oliveira,
propoem qual deve ser o Illustre Membro, que deve
assistir (com o Senhor Presidente) na occazião de pres-
tar o juramento, isto se entenderá nos intervallos
da reuniões, e que na occazião das reuniões deverá
ser em Camara, e posto a votação foi nomeado o Se-
nhor Tavares, para assistir com o d.º Senhor Prezi-
dente, ao Acto de se deferir o juramento da Constituição,
a qualquer Cidadão que o requeira jurar. A Camara
rezolveu que se lhe partecipace esta rezulção = Nesta
Sessão prestarão alguns Cidadãos, o juramento á Cons-
tituição, e outros empregados do Municipio que prestarão
juramento de seus cargos. = O Senhor Prezidente proferio a
palavra suspendece a Sessão para se examinarem as pusturas
e o Officio que a acompanha á Augusta Assembleia Legisla-
tiva. = O Senhor Prezidente proferio a palavra continua
a Sessão = Forão apprezentadas á Camara as pusturas da
mesma, que forão examinadas, e a Camara as approvou, as

Assignou e fez remetter á Augusta Sembleia. — O Secre-
tario leu hum Officio dattado de quinze de Maio do dito
anno, dos Membros da Commissão da rezeta das Cadeias
desta Villa, e Prizem do seu termo, em consequencia do Officio
dattado de dez do corrente, que lhe foi derigido, para se reuni-
rem hoje na mesma Camara; e por ser de grande urgencia
foi posto em discussão pelo Senhor Prezidente. — O Senhor Ar-
dez que não admitte a escuza que apprezenta o Cidadão
Bento José Machado Braga, o que consta do seu Officio
e Certidão, não só porque não foi derigida á Camara, como
tão bem não reconheço a authoridade que lhe passou o At-
testado, de enfermidade, portanto parece que sobre este tem
lugar a penna da multa, segundo o Artigo primeiro das
pusturas, e que está nas circonstancias da Reincidencia, e que
alem disso, visto que se reunirão os quatro Membros da Com-
missão, e que a Lei exige ao menos cinco se Offerece a hir em lu-
gar de qualquer que faltar, não como Vereador, mas sem como
Cidadão, e que os que faltarão que se proceda na forma das
Pusturas. — O Senhor Nogueira diz que se conforma
com o parecer do Senhor Oliveira, com a emmenda que os Il-
lustres Membros da Commissão participe aos seus companhei-
ros, para se reunirem no lugar que elles designarem, para
seguir á referida Commissão, faltando algum Officiarão
ao Illustre Membro que se Offerece, na certeza de que os no-
miados não Comparecendo serão multados conforme as Leis
Municipaes. — O Presidente hé de Opinião contraria ao
parecer do Senhor Nogueira, que Vem a ser, que sendo os
Membros da Commissão Officiados, para se acharem nossa
de hoje nas Cazas da Camara, pellas dez horas da manhãa,
e sendo ao apprezente huma hora da tarde, achando-se presen-
tes quatro Membros da detta Commissão, este derão parte
de falta dos trez Membros, e por isso tem cumprido com o seu
dever, e não tem mais participação nenhuma a dar dos
que faltão: portanto só resta a esta Camara, julgar em
cursos os que faltão com as penas das pusturas, e a cettar

o Offerecimento do Illustre Membro o Senhor Oliveira
para preencher os cinco Membros, que a menos a
Lei exige, ficando desde já isto decidido — O Senhor
Villela diz que approva o parecer do Senhor Presidente
com a emmenda de que o seo Voto, he pella parte da Reen-
cidencia, tanto na multa como na prizão na forma
do Artigo setenta e dous da Lei do primeiro de outubro
de Mil oito centos vinte e oito, e foi approvado o parecer
do Senhor Presidente, e a emmenda do Senhor Villela
aceitando a oferta do Senhor Oliveira — O Senhor
Oliveira Relator da Commissão, leu o parecer de Commis-
são do theor seguinte — A Commissão examinando
as Contas que apprezenta o Procurador do Concelho, des-
de o primeiro de Janeiro the quatorze de Maio deste an-
no, observou o seguinte — No debito — Na primeira a-
dicção que o Procurador não declarou a que anno pertence
o pagamento; assim como se o pagamento foi feito por
inteiro ou por conta — Na segunda adicção não decla-
rou o numaro das Cabeças e a que Freguezia pertence,
porque sendo o direito de trezentos e vinte por cabeça, ap-
prezenta quatro mil reis — Na sexta adicção tambem
falta declarar o numaro das Cabeças — Na setima adicção
não declarou o numaro dos annos, e a como pagava por
anno — Na oitava o mesmo — Na nona o mesmo — Na
decima o mesmo — Na decima primeira — Na decima
segunda o mesmo — A Commissão he de parecer que
o Procurador deve ter muito Cuidado quando apprezentar
as suas contas, sejão com toda a clareza possivel a bem de
que não notem estas faltas aqui declaradas, bem como
tão bem se notta na Hade Haver, na primeira adicção
que não declara em que serviço, se despenderão aquellas
quantias, e nem consta dos recibos. — Na quarta adicção
do Hade haver não declarou para o que foi a compra
do ferro que fez a Joaquim Carneiro da Silva Braga, e
nem a como, o preço de cada huma arroba — Na quinta

adicção igualmente falta a mesma declaração, não obstante es-
tar declarado no recibo. — Na sexta adicção igualmente não
declara que qualidade de custas ou quantos dias — Na deci-
ma terceira o Procurador não cumprio o que lhe foi ordenado
em fixar as contas no fim de Dezembro, vendo-se o paga-
mento do Ajudante do Porteiro de Itacurucá, mencionado
desde vinte e cinco de Maio de mil oito centos vinte e nove
the vinte e cinco de Fevereiro de mil oito centos e trinta,
quando se devêra ajustar a conta the fins de Dezembro,
e dahi continuar como se segue com os mais — Na de-
cima quarta igualmente vêsse não declarar para
que fim, e nem a quem comprou as parcellas constantes
da Rellação numero vinte e hum, por elle assignada,
o que lhe he prohibido passar recibos a si mesmo. —
A commissão pois tendo em vista quanto deve acredi-
tar a esta Camara; a exposição clara, bem ordenada,
e legal de suas Contas, e mui principalmente porque
ellas tem de ser apprezentadas a Assembleia, para se-
rem Approvadas, e Publicadas para inteligencia de
todos. He de parecer que a Camara advirta a seo
Procurador, o cuidado que deve ter tanto na forma
dos recibos, e expecificação dos Objectos, com nova de-
claração de cada huma, das adicções, colocadas de-
vendo conter o objecto para o que, e o tempo em que fo-
rão comprados, e pagos a quem; devendo reformar as
adicções aqui notadas. — Camara Munici-
pal de Pagoahy quatorze de Maio de mil oito centos
e trinta — Villela — Ozorio — Oliveira — E posto
em discução foi approvado o parecer de Commissão
e a Camara rezolveu que se remette-se ao Procura-
dor as Contas, para as reformar, na forma da Com-
missão, para dar contas na primeira reunião —
Leu outro parecer de Commissão do theor seguinte
A Commissão examinando a participação que a esta Ca-
mara dá o actual Procurador sobre estado em que na-

ordenanças estabelecidos pelo Concelho. — Disse que
[illegible] para [illegible] e visto [illegible] seu voto [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Victor Cesar de Noronha Secretario que o Escrevi

Ex Antº Tavares Negr.ª Ord.ª Oliveira

Anno de mil oito centos e trinta Nono da Independencia e do Imperio.

Sessão extraordinaria do Primeiro de Julho.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itagoahy

Prezidencia do Senhor Coelho — Acharão-se prezentes seis Senhores Vereadores, faltando o Senhor Villela, e Ozorio, por Justificados, motivos vindo a supprir falta como substituto o Senhor Carneiro — O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão

O Senhor Prezidente propoz que tinha Convocado esta Camara extraordinaria, para se approvar a planta do alinhamento das Ruas, e Praças desta Villa que se achava a Cargo do Enginheiro, e outros trabalhos da reunião passada que ficarão por decedir, e dependem de providencias. E posto em discução, o Senhor Andrade diz, que hindo o Senhor Prezidente, e dois Membros, que não pereiza hir a Camara reunida. — O Senhor Oliveira diz que não deve hir o Senhor Prezidente, mas que a Camara nomeie huma Commissão para esse fim, e que depois desta nomeada requeira as instrucções que deve seguir — O Senhor Nogueira diz que não approva que saia a Camara, e nem se nomeie Commissão de entre os seus Membros, mas que se nomeie huma Commissão de homens peritos, de Pedreiros e Carpinteiros, para hirem com o Enginheiro, e darem Contas a esta Camara — O Senhor Tavares segue a opinião do Senhor Oliveira — O Senhor

Carneiro segue a opinião do Senhor Oliveira, e que sendo possivel que se nomeiem quatro dos seus membros = O Senhor Prezidente diz que este objecto depende de muita ponderação e que por isso seria bom que a Camara sahice com o mesmo Enginheiro, examinar as Ruas, e Praças desta Villa para com milhor acerto, se delibere sobre os milhores locaes das Praças, e dos terrenos que se precizão rezervar, para varios edeficios que são de construir, bem como Caza de Camara, Cadeia, e outros edeficios Publicos, para o futuro ficando desde já rezervados, e com suas nottas no mesmo Mappa. = E posto a vottação foi decedido a maioria de vottos, o nomearce a Commissão de entre os seus Membros e procedendo-se a vottos sahirão Eleitos o Senhor Tavares, com cinco vottos, o Senhor Andrade com cinco ditos = O Senhor Carneiro com cinco dittos = A Camara resolveu se Officiace ao Enginheiro, o que logo foi cumprido, pelo Secretario, para apprezentar na sessão da manhãa o Mappa da Villa &c.ª = O Senhor Prezidente propoz que se devia nomear huma Commissão, para tomar conhecimento de examinar os papeis que são deregidos a mesma. = E posto a votação sahirão Eleitos, o Senhor Tavares com cinco vottos, = O Senhor Carneiro com cinco votos = O Senhor Oliveira com cinco ditos = O Secretario leo hum Officio dos Membros da Commissão da Vezita das Prizoens desta Villa, e seo termo, dattado de dezasette de Maio proximo passado do corrente anno, cujo Officio foi apprezentado pello Senhor Prezidente; remettido a Commissão = Leo outro do Director Geral interino dos Correios dattado de quatro de Junho do corrente anno, em reposta ao Officio que lhe foi deregido em trinta de Abril do mesmo anno, acompanhado com o Titulo de Nomeação do Supplente do Agente do Correio desta Villa Manoel Alves Torres, em virtude da

da informação, que a Camara lhe deregio. — e Resolveu
que se acuzace a recepção do Officio ao mesmo Director, e
que se regista-se o Titulo e se enviasse ao Supplente
do Agente — O Secretario leo hum requerimento
de Victorino Francisco Gomes, Carcereiro da Cadeia desta
Villa em que pede a esta Camara lhe mande pagar o seo
Ordenado vencido desde o primeiro de Maio do anno pro-
mo passado de mil oito centos vinte e nove, lhe ao pri-
meiro de Julho de mil oito centos e trinta — A Cama-
ra resolveu que se lhe pague procedendo-se as infor-
maçoens necessarias — Outro de Francisco de Paula
Araujo, em que pede a esta Camara o nomeio Solicitador
da mesma, pedindo se lhe passe Alvará. A Camara re-
solveu que o Procurador informace — Foi appre-
zentada á Camara pello Procurador da mesma Luiz
José Lopes a Conta corrente, pertencente ao mez de
Março de mil oito centos e trinta, foi remettida a
Commissão de pareceres — O Secretario leo hum Of-
ficio do Fiscal de parte da Freguezia de Itagoahy Francis-
co Bazillio Teixeira Pires, dattado de trinta de Junho
do corrente anno, foi a Commissão de parecery. — O
Senhor Prezidente propoz que se devião dar as provi-
dencias, sobre as Ponty da Valla, junto a esta Villa, e a que
se acha junto ao Rancho do Teixeira, por se acharem in-
trazitaveis, e posto em discução — O Senhor Tavary dez
que se deve Officiar ao Fiscal, fazendo-lhe ver o estado
ruinozo, em que se achão as duas Ponty, sobre a valla
que conduz á agoa para o Engenho do Alcaide Mor
Barrozo, para quanto antes Officiar ao Administra-
dor, daquella Fazenda, para que em tempo breve as
mande reparar — O Senhor Prezidente approva
o dizer do Senhor Tavary, acrecentando que o dito Fiscal
em mediatamente por em execução as instrucçoens

que esta Camara approvou, e lhe forão enviadas, dando
do mesmo tempo as providencias do retificamento
das dittas Pontes; foi approvado o parecer do Senhor
Tavares, com a emmenda do Senhor Prezidente. —
O Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia o ex-
zame do Plano e Mappa do Enginheiro, e leitura de
parecer de Commissão, e proferio a palavra feixa-se
a Sessão. E eu Victor Cesar de Noronha Secretario, que
o escrevi

Coelho Tavares Nogr.ª Andr.ª Carneiro Oliveira

Anno de mil Oito Centos e trinta. — Nono da
Independencia, e do Imperio —

Sessão Extra-Ordinaria do dia dois de
Julho — Da Camara Municipal de São Fran-
cisco Xavier de Itagoahy —

Presidencia do Senhor do Coelho —

Acharão-se prezentes seis Senhores Vereadores
fallando o Senhor Villela, e Ozorio, por justifica-
dos motivos, vindo a suprir a falta como Substituto
o Senhor Carneiro. — O Senhor Prezidente pro-
ferio a palavra abre-se a Sessão — Foi lida a Acta
antecedente e foi approvada com a emmenda of-
recida pello Senhor Carneiro; de que na Acta cons-
tava ter sido nomeados trez Membros, para a
Commissão do exame do alinhamento da Villa, ten-
do sido nomeados quatro, a Camara resolveo se fizese

se fizece essa declaração na Acta, do Membro que faltou
que vem acer. O Senhor Andrade, com cinco Votos —
O Secretario leo hum Officio do Fiscal de Man-
garatiba José de Souza Roza, dattado do primei-
ro de Julho de mil oito centos e trinta — Foi re-
mettido a Commissão — Leo hum requeri-
mento de Dorotheia Maria do amor Divino
e outro de Antonio José de Freitas, e forão remetti-
dos a Commissão — Hum Officio do Em-
ginheiro Xavier Ichmid com Bellick a-
companhando o mappa Thypographio da Villa
de Itagoahy, e foi remettido a Commissão do exame dos
papeis — O Senhor Prezidente propoz o se-
guinte — Se a Camara deve dar as instrucções
á Commissão relativamente, á Criação das Pra-
ças, e suas demencções, assim como o lugar dos terre-
nos, que se hão de tirar para Caza de Camara, Ca-
doia, e para outros estabelecimentos Publicos, e Q
e posto em discução — O Senhor Tavares diz
que visto a Commissão ser composta de trez Mem-
bros, esta deve dar á Camara as instrucções. E
foi approvado o parecer do Senhor Tavares —
O Senhor Oliveira Relator da Commissão
leo os pareceres da Commissão do theor seguinte
A Commissão examinando o Officio de
participação que derige á Camara o Fiscal da
Freguezia de Mangaratiba José de Souza Roza pe-
lo qual dá Conta do estado de sua Administração
no que he relativo a largura que deve ter a Praça ou
largo da Matriz, e mais ruas que por hum
Mappa apprezenta, e a commissão só attendendo
a que as Praças não só são necessarias a bem da

Saude dos Povos, não só por nellas, se verificar maior
ra refração de Ar, como porque pellas vantagens
do lugares de Mercados, e feiras, e mesmo pessoas
tão precizos, inda mais em attenção a mesma
planice do lugar. Hé de parecer que a Camara
por sua deliberação, ordene ao Fiscal, embarace
a continuação dos predios no lugar da sobre dit-
ta Praça, como tãobem que a Camara louve
a sua actividade no dezempenho de suas obriga-
çoens, sobre as Estradas esperando não afroxar do
seo Zello. Camara Municipal de Tagoahy
treze de Maio de mil oito centos e trinta =
Villela = Ozorio = Oliveira vencido = O
Concelho tendo propriedade no terreno sobre o qual
está fundada a Povoação pode dispor delle nos
estabelecimentos que tem a fazer, com tudo he nas-
quelles que existirem de veluto; pois no caso de já
concedido por aforamento, o Concelho os deve comprar
julgando a necessidade; e neste caso se não deve
intender com o terreno sobre o qual está fundada
a Aldeia, ou a Raial de Mangaratiba, pois que
sendo o terreno propriedade dos Indios segue-
se que seo Concelho quer dár Praças Publicas e
grandes, deve ser comprada ao Proprietario, ou a-
forar, e muito mais se nesse terreno já existe pro-
priedade em quaesquer estado que seja, ou já
aforado os terrenos portanto voto contra o Parecer
da Commissão = Camara Municipal da villa
de Itagoahy dois de Julho de mil oito centos e trinta
Oliveira = E Feita a segunda leitura, o Se-
nhor Prezidente poz a discussão = O Senhor
Nogueira diz que não approva o parecer da Com-
missão, mas que aprova o Plano que deu o Fis-
cal de Mangaratiba, com declaração de que a

a Praça que elle marcou não se admitta mais Edi-
ficios = O Senhor Tavares votta contra o
parecer da Commissão por estar perquadido que
os terrenos daquella Povoação, são concedidos pelo Ouvi-
dor da Commarca, e esta Camara não pode embaraçar
quaesquer edificios que ali se fação, só sim como
Policia = O Senhor Andrade diz que segundo
a informação do Fiscal, e alinhamento que diz
ter feito, Hé de parecer que se não deve mandar pa-
rar os Edificios, que se estiverem construindo = O
Senhor Carneiro diz que o seo votto hé que não ap-
prova o Parecer da Commissão, mas que segue
o parecer do Senhor Oliveira = O Senhor Presiden-
te diz que visto aquelle terreno do a Raial de Man-
garatiba ser de Propriedade alheia, esta Camara
não pode quitar que se fação Edeficios e por isso
aos mesmos moradores he que lhe compete requerer
o que lhe convier, respeito aquella Praça e posto
a vottação foi approvado a maioria de vottos =
O Secretario leo hum Officio de José da Silva
Ramos Fiscal Supplente de parte desta Freguezia
e villa, dattado de dois de Julho do Corrente anno,
em reposta ao que lhe foi remettido em datta
do primeiro do dito mez, e posto a votação =
O Senhor Nogueira diz que o negocio he de gran-
de urgencia que se suspenda a Sessão, e que a
Commissão dê o seo parecer e foi approvado o
parecer do Senhor Nogueira = e foi suspendida
a Sessão tão sómente por cinco minutos = O Se-
nhor Presidente proferio a palavra continua
a Sessão = O Senhor Oliveira Relator de Com-
missão leo o parecer da Commissão do theor se-
guinte = José da Silva Ramos Supplente do
Fiscal de parte desta Freguezia requer que

a Camara approve ser ou não legitimo o em-
pedimento do Fiscal Joaquim Carneiro da Sil-
va Braga segundo se vê do Officio que lhe de-
regio com datta de sette de Junho de mil oito centos
e trinta, em que alem disso quer ser escuzo do lu-
gar por motivos que allega = A Commissão Jul-
ga que no negocio presente de que foi encombido
pelo Officio que lhe deregio a Camara, deve fazer
observar o que ella lhe encumbe por ser urgen-
te, não só porque a Camara deve attender ao
que expende sobre o dito Fiscal como por se achar
actualmente servindo de Vereador Supplente =
Camara Municipal dois de Julho de mil oito
e trinta = Tavares = Oliveira = e feita a
segunda leitura, o Senhor Prezidente pos a dis-
cução e foi approvado, e A Camara resolveu
que o Secretario lhe faça ver esta resulção, e que
approva a legitimidade do impedimento do dito
Fiscal, o que logo foi cumprido pelo Secretario =
= O Senhor Prezidente deu para a Ordem
do dia a continuação de leituras de pareceres
de Commissão, e proferio a palavra feixa-se
a sessão, e para Constar fiz esta Acta que as-
signarão Eu Victor Cesar de Noronha, Secreta-
rio que o escrevi =

Coelho Nogr.a Andr.e Carmino Tavares Oliveira

Anno de Mil Oito Centos e trinta. Nono da Inde-
pendencia e do Imperio. =

Sessão Extra-Ordinaria do dia trez de Julho

Da Camara Municipal, da Villa de São Francisco Xavier de Itagahy —

Presidencia do Senhor Coelho —

Acharão-se prezentes seis Senhores Vereadores, faltando os Senhores Villela, e Ozorio, por justificados motivos vindo a suprir a falta como substituto, o Senhor Carneiro. —

Foi lida a Acta antecedente, e foi approvada, com a emmenda do Senhor Nogueira, que diz se deve dar a reposta ao Fiscal de Mangaratiba, com a resolção da Camara, fazendo-lhe ver, que deve conservar a Praça na forma das Posturas Policiaes. — &c.

O Secretario leu trez requerimentos, hum do Ajudante do Porteiro, Honorio Joaquim, — Outro de Claudina Joaquina Alves de Castro — Outro de João dos Santos Reis de Castro Brandão, aquelle pedindo ser escuzo do Cargo de Ajudante do Porteiro, — e estes pedindo terrenos, remettidos a Commissão, do exame de papeis. —

Leo huma informação, do Procurador da Camara Luiz José Lopes, sobre o requerimento que lhe foi dezegidi, para informar, de Francisco de Paula Araujo, — E posta em discução —

A Camara rezolveo que visto a necessidade que há de hum Solicitador abil, que se remetta ao Procurador, o requerimento, e a informação, para este se entender com elle sobre o ajuste, assim como tão bem das obrigações que se encarregar, e dê parte a esta Camara para deliberar como lhe parecer justo. —

Oito

Coelho

" O Senhor Oliveira Relator de Commissão, leo o parecer da Commissão do theor seguinte. —

" O officio que o Excellentissimo Intendente Geral da Policia, deregio a esta Camara, pedindo-se encarregar-se ella do concerto, ou factura do alterrado, e ponte do Rio do Teixeira. A Commissão tendo em vistas quanto hé em terecante esse trabalho, e o bem que resulta a este Municipio, e a todos em geral parcer na Estrada da Communicação das Provincias do Imperio; Hé de parecer que a Camara nomeie a hum dos seus Membros para encarregar-se da Inspecção daquelle trabalho, o qual depois de aprovado pella Camara, deverá entender-se com aquella Authoridade, hindo munido da deliberação da Camara, que lhe servirá de Titulo, e acreditado pella mesma Camara. Camara Municipal de Itagoahy dois de Julho de mil oito centos e trinta — Tavares — Carneiro Oliveira. —

" E feita a segunda leitura foi posto em discução. E foi approvado o parecer da Commissão, e a Camara elegeu ao Senhor Domingos Carneiro de Andrade. —

" Outro parecer da Commissão do theor seguinte. A Commissão examinando o Officio e mais documentos que a esta Camara deregio o Fiscal Supplente desta Freguezia José da Silva Ramos. Hé de parecer em quanto ao primeiro, que a participação dos reparos feitos por Manoel Pereira Bellem, nas pontes do Caitudo, a Camara approve essas despezas. —

" E feita a segunda leitura. — Foi proposto pelo Senhor Prezidente, que visto o parecer da Commissão, ser extenço, e constar de varios Objectos, se deveria por em discução todos, ou por Artigos — E posto á Voltação

Foi decidido que se puzesse em discussão por Artigos.

" E posto em discussão o primeiro Artigo, foi approvado, e Resolverão que o procurador, lhe pague pelos rendimentos do Concelho.

" Outro parecer do theor seguinte. Ao segundo Artigo Leu o objecto de avaliação para a factura da Ponte do Caitudo, e a outra em mediacta, sejão postas em Praça na forma da ley. — E posto em discussão o segundo Artigo. — O Senhor Tavares diz que approva o Segundo Artigo do parecer da Commissão, com a emmenda de que se fassa hum reparo ligeiro para dar transito aos viandantes, visto o estado ruinozo em que se achão, as sobre dittas Pontes, visto que as novas se não podem construir com tanta brevidade. —

" E foi approvado o parecer da Commissão com a emmenda do Senhor Tavares. —

" O Senhor Prezidente propoz se se deveria já lavrar os Editaes, para a Remattação da ditta obra. Foi approvado, e Resolverão se lavrase os Editaes. —

" O Senhor Prezidente propoz quem devia fazer as Condiçóens com que se deveria a rrematar a ditta obra. — E posto em discussão foi approvado, que fosse a Commissão. —

" Outro parecer do theor seguinte. Ao terceiro Artigo Leu as avaliaçóens feitas, nos reparos de aterros, e escavaçóens, na Ruas do Commercio, e Ladeira da Caza da Camara, A Commissão acha exorbitantes, e por isso he de parecer dever proceder-se a outra — E posto em discussão o Terceiro Artigo —

" A Camara Rezolveo, não ser percizo segunda Avaliação, e sim que o Fiscal quanto antes manda

Arrazar as escavaçoens que achar na Rua do Com-
mercio, e na ladeira da Matriz, cuja despeza
será paga pellos rendimentos do Concelho, e que
o Secretario officie ao Fiscal Ramos e ao Procura-
dor fazendo-lhe ver esta resolução.

" Outro Parecer do theor seguinte

Ao quarto Artigo. Que deve não
ter lugar o exame que fez nos lugares de suas jurisdi-
cção, em consequencia dos Editaes, para comprimen-
to das Posturas, e cuja informação fez ver ao Procu-
rador para promover a multa no Juizo de Paz, visto
que agora se lhe ha de remetter as formalidades
com que hão de ser feitos esses actos, segundo a for-
ma dada pelo Advogado desta Camara.

" E posto em discussão — Foi approvado
o parecer da Commissão, e a Camara resolveu que
se officiasse ao Fiscal fazendo-lhe ver que ficava sem
effeito a participação que fez ao Procurador, sobre
a violação das Posturas, e que deverá seguir as instru-
çoens, que lhe forão enviadas, participando ao Procura-
dor que fica sem effeito a detta participação da
violação das Posturas, que lhe foi remettido pelo Fiscal.

" O Senhor Oliveira propoz que se devião
interromper os Objectos do parecer da Commissão,
para poder fazer ver á Camara o estado em que
está o alinhamento que foi remettido á Commis-
são, na deliberação de hontem.

" E posto em discussão foi approvado, fi-
cando adiados os pareceres da Commissão.

" O Senhor Oliveira, Membro da Com-
missão de papeis, diz que a Commissão nada pode
fazer, por faltarem instrucçoens, que devem ser dadas

pelo Enginheiro, e que por isso tornava-se necessario a reunião da Commissão nomeada para o exame do alinhamento, e o Enginheiro encarregado, e obviar assim as duvidas que tinhão ocorrido, e posto em discussão foi approvado.

" O Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia, a continuação de leitura de pareceres de Commissão, que ficou adiado, e proferio a palavra feixa-se a Sessão. E para constar fiz esta Acta que assignarão. — Eu Victor Cesar de Noronha, Secretario que o escrevi.

Coelho Negr.ª Andr.ª Carneiro Tavares Oliveira

Anno de Mil oito centos e trinta. Nono da Independencia e do Imperio

" Sessão Extra-Ordinaria do dia cinco de " de Julho

" Da Camara Municipal da Villa " de São Francisco Xavier de Itagoahy.

" Prezidencia do Senhor Coelho

" Acharão-se prezentes seis Senhores Vereadores, faltando os Senhores Villela, e Ozorio, por justificados motivos, vindo a suprir a falta como substituto o Senhor Carneiro

" O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão foi lida a Acta antecedente

dente e foi approvada ——

" O Secretario leo hum requerimento de Tiburcio Carneiro de Borbão, pedindo hum terreno, e foi remettido a Commissão ——

" O Senhor Prezidente, poz em discução a continuação do parecer adiado da Sessão do dia trez do corrente —— Quinto Artigo ——

" A observação que faz sobre quando o tiver de proceder a exame sobre Boticas, e generos Comestiveis, se deve chamar Professor, e ser pago ou não pellas rendas do Concelho, A Commissão julga que a Camara deve propor ao Letrado, para dar os esclarecimentos ——

" E posto em discução pello Senhor Prezidente, foi approvado o parecer da Commissão, unanimemente, e rezolverão que se mandasse esta resolução ao Letrado para dar os esclarecimentos a similhante respeito ——

" Settimo Artigo ——

Constando do Officio do Emginheiro, encarregado do alinhamento desta Villa que ao sobre ditto Fiscal supplente de rezes, que se encarrega de todo o Serviço sem mais dispeza que a de duzentos mil reis; e vendo se na conta que dá Joaquim Jozé Soares, huma parcela de oito mil reis, de dois escravos, dez dias para o trabalho do Emginheiro, para a medição; A Commissão he de parecer não ter lugar, visto o Objecto e o que he expendido —— Enquanto as outras despezas segundo a deliberação da Camara, que Authoriza aos Fiscaes, esses trabalhos. A Commissão he de parecer que devem ser approvadas das parcelas

das parcellas legalizadas
Constando do Officio do Enginheiro encarregado do
alinhamento desta Villa, que ao sobre dito Fiscal
Supplente dirige que se encarrega de todo o Serviço
sem mais dispeza que a de duzentos mil reis, e vendo
na conta que dá Joaquim José Soares, huma par-
cella de oito mil reis, de dois escravos, dez dias para
o trabalho do Enginheiro, para a medição. A Com-
missão he de parecer não ter lugar, visto o Objecto e
que he espendido: emquanto as outras dispezas se-
gundo a deliberação da Camara, que authorizou hum
Fiscal esses trabalhos. A Commissão he de parecer que
devem ser approvadas das parcellas legalizadas —

" Exposto em discussão —

Foi approvado o parecer da Commissão —

" Nono Artigo —

No que respeita a proposta de Cobrador dos
direitos em postos da Cabeça; em Joaquim
José Soares de Figueiredo: A Commissão
he de parecer que a Camara approve —

" Exposto em discussão foi approvado
o parecer da Commissão. —

" Decimo Artigo —

A vista do Artigo das Posturas instrucções
que sobre as funcções e exercicio dos Fiscaes a es-
ta Camara remetteu o seo Advogado deve o
Fiscal fazer advertir a ruina e o reparo delle
por meio de Edital, a quem compete o reparo
marcando-lhe, tempo para se fazer, e findo hum
fazer o que diz as instrucções, e verificado não se

Coelho

Deprecador, do reparo, fazelo pelo Procurador no Juizo de Paz, ier o que julga A Commissão no Cobro ponderado pelo Fiscal com o Administrador do Engenho do Alcaide Mór ——

" E posto em discussão foi approvado o parecer da Commissão. ——

Decimo primeiro Artigo

A Cuzação sobre que se deve fazer arrecadar as quantias golozadas: A Commissão he de parecer inda não poder ter lugar visto ainda estarem as contas em Commissão ——

" E posto em discussão foi approvado o parecer da Commissão. ——

Decimo Segundo Artigo ——

Em quanto ao objecto de que foi encarregado na Ilha de Itacuruçá, que apprezenta por hum termo: A Commissão he de parecer que se deve ajuntar aos documentos, e parte que apprezentou o Fiscal de Itacuruçá para serem combinados. Camara Municipal treze de Maio de mil oito centos e trinta — Villela — Ozorio — Oliveira vencido ——

" E posto em discussão foi approvado o parecer da Commissão. ——

" O Senhor prezidente juntou os documentos, e pos em discussão, o Artigo quarto do parecer da Commissão, sobre a partecipação que deu o Fiscal da Freguezia de Itacuruçá: e o Artigo doze do parecer da Commissão, sobre a partecipação que deu o Fiscal Supplente José da Silva Ramos ——

" O Senhor Nogueira diz que se com

se conforma com o parecer da Commissão do Ar-
tigo doze, e arrezão em que se funda he porque
esta Camara he meramente Administrativa,
e huma Zelladora dos Rendimentos do Monici-
pio, e senhos approvamos o termo que fez o Fiscal
Supplente, Jozé da Silva Ramos, queixar-se-hão
os nossos Constituentes, que nós deixamos perder os
rendimentos do Concelho, porque a participação
que deu o Fiscal de Itacuruçá, he muito superior
a ella, pois havendo nesta foros de vinte e quatro
mil reis, acha-se naquella reduzido a doze mil
reis, e se seguirmos esta mesma participação do
Fiscal de Itacuruçá, que pom em lugar de doze
em vinte e quatro, clamarão os foreiros injustiça
a vista do que sou de parecer, que o mesmo Fiscal
de Itacuruçá, acompanhado de hum Piloto, pa-
ra fazer a discripção Typographia, e trez homens pe-
ritos para fazerem o orçamento dos foros vá aque-
lla Ilha, e dê contas dos seus trabalhos, a esta Cama-
ra, para ella rezolver o que achar a prol deste
Municipio; e os Homens que acho provos para
acompanhar, he o Tenente Antonio Joaquim
da Rocha, = e Francisco Duarte moradores
na Ilha da Madeira, = e Inocencio Jozé, mo-
rador nas Agoas lindas, porque sendo estes
Homens foreiros, não hão de aggravar os foros
e sendo Homens provos não hão de querer pro-
judicar o Concelho.

" O Senhor Oliveira diz, Sendo o contra-
cto de arrendamento, muito diverço do de afora-
mento, não só nas formulas, sua essencia Edu-

Coelho

duração como tambem nas suas condiçóens, e sendo as terras da Ilha de Itacuruçá, na sua origem compradas em Nome dos Indios a Donna Anna dital que a obteve por Cesmaria; e passando a sobre ditas terras dos Indios pelo Alvará da Criação desta Villa, para patrimonio deste Concelho, com a clauzula de se aforarem em pequenas quantidades, e por modicos preços, o que bem se deve entender, não só por passarem de hua a outra forma de contracto, e da qual alteração acresce ao novo proprietario, o lucro do Laudemio: como porque deve se fica a clauzula, sendo obrigados os segundos á perpetuidade do Contracto e por conseguinte as alteraçóens nos lucros dos objectos contractados, e sendo As Camaras Administradoras dos bens do Concelho, que em direito não podem fazer essas alteraçóens, senão quando mudão de huns para outros contratantes, visto não serem direitos Senhores: havendo os documentos com que forão celebrados esses contractos; e não Constando nesta Camara os titulos não só de que a Camara obrigue a reconhecer o novo Proprietario dos ditos terrenos, mas tambem de que elles se onorarão do foro, ou arrendamento; entretanto que se reconhece havião arrendatarios nos dittos terrenos muito anteriores á acta da Criação desta Villa se quese que este Concelho ou se há de sugeitar a receber o producto que como arrendatarios pagavão aos Indios, ou ha de convencionar com elles o que lhes deve pagar. No primeiro caso sendo indispencavel haverem documentos se deveria procurar saber e então fazerem-se

os novos ajustes; e huma vez isto senão fez por omis-
são das Camaras, temos o segundo, que he o do
adjunto meio que a Camara lançou a mão, e que
pouco satisfeita com os dulcamentos que se ap-
prezentarão por não virem em forma. E liberou
a Camara procederce a novo exame hindo o Fis-
cal desta Freguezia, e o de Santa Anna de
Itacuruçá, como consta da Acta; o que efec-
tuarão se vê na parte que a esta Camara dá
o Fiscal com o dulcamento legal, do acto assigna-
do pelos Agentes, dous Fiscaes, louvados, e arrenda-
tarios. Visse do dito dulcamento que elles fizerão
o que manda a Lei no que respeita a modifi-
caçóens do arrendamento pois que deve ser
bazeada nesta louvação, que se hão de fazer os
contractos de aforamento com os aforados; e em
razão do quantitativo do foro a Clauzula do
laudemio, o qual nunca se efectuará hua
vez de minuto o terreno, e grande o producto do
aforamento, o que se observa no arbitramento
do primeiro Fiscal encarregado. Arbitramen-
to em huma superfice que não tem qua-
tro Centas braças quadradas, e na qual se
contão dez arrendatarios, e foreiros que ão de
ser, — Terreno quaze todo pedregozo, o quantita-
tivo de Cem mil reis annual. A vista do que hua
vez que as Camaras tranzactas demetirão de
si esse direito contra o expreço na Lei, a ellas
compete pagar todo esse perjuizo occazionado
e nunca honorados, aos pobres agricultores com hum

foro tão exorbitante, que em dias que não po-
dem hir a mar nem fogo tem em Caza; a unica
lavoura he o Caffé que apenas chega para Ca-
mas, e etcetera = As suas Cazas q seus vestuarios,
o numero de seus escravos, todo em dica pobreza,
e suma pobreza: portanto voto pelo segundo arbi-
tramento, feito pellos Fiscaes e louvados, com assig-
natura dos foreiros =

" O Senhor Andrade diz que não es-
tá nem por hum nem por outro, porque, por que
lhe parece, se seguirmos o Decreto da Criação
da Villa, não tem mais nada senão hir medir
e dar por aforramento perpetuo, e se pella Lei
da Criação das Camaras Municipaes, sou
de parecer que vá nova Commissão, com outro
Fiscal, cujo deverá ser o de Mangaratiba, José
de Souza Roza. ——

" O Senhor Tavares diz que visto a di-
ferença que há da primeira louvação á se-
gunda, se officie ao Fiscal de Mangaratiba
de Mangaratiba, José de Souza Roza, a-
companhado de peritos de sua escolha, vá
a Ilha de Itacurucá em terras desta Villa,
e proceda ao exame dos Foreiros sitos nas mes-
mas terras dando hum Orçamento de quanto
devem pagar anualmente cada hum foreiro
de arrendamento, e informando a esta Ca-
mara circonstanciadamente, para seu
governo, e poder com conhecimento de Causa

se llevar os ajustes com os supraditos a Renda-
tarios Acetera —

" O Senhor Prezidente diz que se
que o mesmo parecer do Senhor Tavares. —

" Dada ahora O Senhor
Prezidente propoz que hera percizo concluir
o alinhamento, que a Commissão appre-
zentou — E foi approvado, e se encarregou
aos Membros da Commissão, que apprezen-
tacem as suas nottas, para se lançarem
na Acta —

" O Senhor Prezidente apprezentou
hum Officio, que lhe foi deregido pelo Reve-
rendo Padre Joaquim Jozé da Silva Faijó,
dattado de dois de Julho do Corrente anno, em
que responde não poder substituir o lugar
de Vereador Supplente, por lhe ser em Compa-
tivel com o Cargo de Vigario da Vara. —

" O Secretario leo hum Officio do Fis-
cal Raijmundo Gomes de Noronha, dattado
de dois de Julho do Corrente anno, e foi remet-
tido a Commissão —

" O Senhor Carneiro reprezentou que
tinha de hir a huma viage a Villa de São Jo-
ão do Principe, a tractar de seus negocios, e pede
licença, a esta Camara. — Logo a Camara
lhe concedeu a licença exigida. —

O

Coelho

" O Senhor Prezidente deu para a ordem do dia a continuação de pareceres da Commissão e proferio a palavra feixa-se a Sessão. —

Para constar fez esta Acta que assignarão Eu Victor Cezar de Noronha Secretario que o escrevi.

Coelho Tavares. Nogr.ª Andr.ª Oliveira

Anno de Mil Oito Centos e trinta, Nono da Independencia e do Imperio. —

" Sessão Extra Ordinaria do dia seis de Julho.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itagoahy. —

" Prezidencia do Senhor Coelho. —

Acharão-se prezentes cinco Senhores Vereadores, vindo a faltar os Senhores Villela, e Ozorio, por justificados motivos, e o Senhor Carneiro com licença da Camara. —

" O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão, foi lida a Acta antecedente e foi approvada. —

" O Secretario leo hum requerimento de Licio José Mallaquias, — Outro de Marcelina Roza do Espirito Santo — Outro de Honorio Joaquim — Outro de Antonio Felipe de Oliveira aquelles, pedindo terrenos nesta Villa, e este pedindo licença a esta Camara, para levantar huma morada de Cazas na Freguezia de Mangaratiba. Forão remettidos a Commissão do exame de papeis. —

O

" O Senhor Oliveira Relator da Commissão
leo o parecer da Commissão do theor seguinte —
" A Commissão examinando o Officio que a es-
ta Camara dirige o Fiscal da Freguezia de Mangara-
tiva José de Souza Roza, pelo qual dá conta a esta Cama-
ra em formaçóens de sua Administração. He de parecer
que em quanto a sua falta na execução ao que se lhe or-
denou por officio. A Camara deve esperar que elle cumpra
visto a razão attendivel que dá. Em quanto a partecipação
sobre a violação da pustura commettida por Antonio Fele-
pe de Oliveira, e o embaraço que lhe ocorre a vista do artigo
setenta e dous da Leij do primeiro de Outubro de mil oito
centos vinte e oito. A primeira parte deste Artigo, he
rezolvido pellas instruçóens que lhe forão enviadas do Pa-
trado, por ellas se regulará. Ao segunda parte as
Pusturas mandadas fazer observar por officio de dezoi-
to de Dezembro de mil oito centos vinte e nove, e por conce-
guinte estão dentro do prazo de hum anno, a vista do que
deve o Fiscal promover a multa ao infractor fazen-
do-lhe primeira a necessaria advertencia. No que re-
peita a ultima reflexão, a Commissão julga de seo
dever advertir a esta Camara, que recomende aos Fisca-
es que em attenção aos emconvenientes, mui custozos
de aplanar, que no exercicio e cumprimento das Pus-
turas, de necessidade ão de encontrarse, he necessario
hir remediando para o futuro, havendo com tem-
plação com o estado prezente dessas objecóens a tem-
to a Leij da propriedade. Camara Municipal
de Itagoahij cinco de Julho de mil oito Centos e trinta
Oliveira — Tavares —
" Feita a segunda leitura, foi posto em

em discução, e foi approvado o parecer da Commissão.

" O Senhor Prezidente propoz que tendo se Coelho enviado para Assembleia Legislativa, as Posturas policiaes desta Camara para serem approvadas, e se ter findo o tempo de que ellas deve ter effeito, se devia tomar medidas provizorias a este respeito. —

" E posto em discução. — O Senhor Nogueira diz que o seo parecer he que as Posturas actuaes tenhão vigor provizoriamente te Vullarem approvadas pella Sembleia, e que se faça Publico por Editaes. —

" O Senhor Andrande diz, que segue o parecer do Senhor Nogueira —

" O Senhor Oliveira diz que o Artigo setenta e hum da Lei, do primeiro de Outubro de mil oito centos e vinte e oito diz que as Posturas Policiaes serão Publicadas por Editaes, antes e depois, de comfirmadas — O Artigo setenta e dois que terão vigor por hum anno emquanto não forem comfirmadas. A vista do que assim como para terem vigor he necessario a approvação da Assembleia, e então se publicarão, assim tambem ellas só entrarão a ter observancia depois que se mandão cumprir, e nesse caso como forão mandadas observar em dezoito de Dezembro de mil oito centos vinte e nove — julgo que he de então para cá que se deve contar o marcado tempo de hum anno. Camara Municipal seis de Julho de mil oito centos e trinta — João Manoel de Oliveira —

" O Senhor Tavares diz que he de parecer

que se observe as Posturas actuaes provizoriamente, lhe que venha approvadas pella Assembleia Legislativa, o que se deve fazer Publico por Editaes, e que o Secretario faça constar por Officio, aos Fiscaes, e Juizes de Paz, fazendo-lhe constar a rezolução da Camara ——

" E posta em discussão foi approvada. E a Camara rezolveu se fizesse Publico por Editaes, e se Officiasse aos Juizes de Paz, e Fiscaes ——

" O Senhor Oliveira Relator de Commissão, leo o parecer da Commissão do theor seguinte —— " A Commissão tem a honra apprezentar a esta Illustre Camara Municipal, a discripção do a Linhamento das Praças, ruas, travessas, lugar, para a Caza de Camara, para o matadouro, e a cetera. Assim como os seus nomes, e demençoens he de parecer que deve ser lançado por termo no Livro geral de Registo, para a seu tempo se passar para o nosso Livro de Tombamento devendo constar da Acta esta deliberação. Camara Municipal da Villa de Itagoahij seis de Julho de mil oito centos e trinta —— Tavares —— Andrade —— Oliveira

" E feita a segunda leitura, foi posto em discussão, e foi approvado o parecer da Commissão, e a Camara rezolveo se passasse a limpo, e remettiu ao Enginheiro para continuar os seus trabalhos. ——

" O Senhor Prezidente propoz que visto estar approvado o plano do alinhamento que se mandou tirar pelo Enginheiro, hera necessario, quatro marcos

de pedra para os quatro cantos da Praça do Rio
cio, e igualmente huma porção de moroens grozos
de lei, para os pontos do alinhamento da Ruas po
dendo servir alguns dos que se achão fincados em
lugares inutes, e posto em discução. A Camara
rezolveu que foce a Commissão, para esta fazer o
calculo do que for necessario. e Acetera. =

" Outro parecer da Commissão do theor
seguinte =

" Os moradores da Rua nova do Ouvidor,
no Arraial de Mangaratiba, em que pedem pro
videncias sobre o estrago, produzido por hum rio que
embaraça o livre tranzito dos moradores da sobre
ditta Rua: A Commissão he de parecer, que seja re
mettido o requerimento ao Fiscal da dita Freguezia,
para informar sobre o mesmo objecto, e qualidade
do reparo, ou serviço que se lhes deve fazer. Camara
Municipal de Itagoahy, o primeiro de Julho de
mil oito centos e trinta = Tavares = Carneiro =
Oliveira = E feita a segunda leitura = Foi posto
em discução, e foi approvado o parecer da Commis
são =

" Outro parecer do theor seguinte =

Tiburcio Carneiro de Burbão, pede terreno na Rua
das Flores. = Claudina Joaquina Alves, na mesma
Rua = e João dos Santos Reis de Castro Brandão =
Antonio Jozé de Freitas, que pedem humas sobras
de terreno na Rua do Commercio: A Commissão he
de parecer se não podem conceder sem se ultimar
o alinhamento, e exame de terrenos, a que se está pro

procedendo Camara Municipal de Tagoahy
cinco de Julho de mil oito centos e trinta. Tavares = Oliveira

Feita a segunda leitura, foi posto em discu-
ção, e foi approvado o parecer da Commissão. —

Outro do theor seguinte —

Victorino Francisco Gomes, requer a esta Camara
se lhe mande pagar o Ordenado que vence de Carce-
reiro, desde o primeiro de Maio de mil oito centos e
vinte e nove, the ao primeiro de Julho de mil oito cen-
tos e trinta. A Commissão he de parecer que a vista
da Portaria do Ministro e Secretario de Estado dos
Negocios da Justiça, dattada de trinta de Março deste
anno, em que manda Sua Magestade, que se lhe
continue a pagar, pellas rendas do Concelho, na for-
ma the agora praticada, duvida nenhuma deve-
ter a Camara, em mandar pagar o sobre ditto orde-
nado, havendo primeiro informação do Secretario
desta Camara, e o actual Procurador do Concelho, a-
brindo-se-lhe seo assento no Livro Competente =
Camara Municipal de Itagoahy primeiro de
Julho de mil oito centos e trinta = Carneiro = Ta-
vares = Oliveira = Feita a segunda leitura

Foi posto em discução e foi approvado o
parecer da Commissão. —

Outro do theor seguinte — A primei-
ra parte do Officio do Fiscal de parte desta Freguezia
Francisco Bazilio Teixeira Pires, em que pede
providencias sobre o estado de ruina em que se pa-
rte da Estrada Geral, the ao Rio Guilombo, [illegible]
como a duvida em que está de quem deve fazer [illegible]

reparos, e attendendo a que a sobre ditta Estrada
he huma Estrada geral, e o seo reparo obra Coelho
de importancia, comparativamente aos rendimen-
tos deste Concelho: A Commissão he de parecer
que esta Camara deve reprezentar a Secretaria
de Estado dos Negocios do Imperio, pois que
acresce ter cido esta Estrada retificada as es-
pensas da Intendencia. A segunda parte em
que faz ver a pouca largura da sobre ditta Es-
trada pelo embaraço das Cercas de espinhos, com
damno aos Viandantes, e mesmo a Estrada: A
Commissão tendo em vistas que estes serviços são
necessarios a bem de se comprir o Artigo quarto pa-
ragrafo primeiro das Posturas, que mandão
tenhão as principaes de sessenta palmos, assim
como o paragrafo sexto que manda plantar ar-
vores sombrias: A Commissão he de parecer que
quando a utilidade he geral prevalece a particu-
lar, e que por conseguinte o sobre dito Fiscal deve
ir empregando toda a actividade a bem de que
se vão cumprindo as Posturas desta Camara, haven-
do attenção que merecem darem-se quando se em-
contrem algumas objecóens que pareção rezoaveis.—
Em quanto a terceira parte em que reprezenta
a falta de Cumprimento das suas Ordens dirigidas ao
Porteiro desta Camara Licio José Mallaquias.
A Commissão vendo o Officio, — que a sobre dit-
to Fiscal dirige, vê que a sobre Carta diz ao Se-
nhor Ajudante da Camara, e por isso talvez preve-
nha a falta por quanto, não havendo este empre-
gado da Camara. Erro foi abrirem a Carta hũa

lembrando-se da necessidade que há, em os Ajudantes do Porteiro, saberem ler e escrever a fim de poder fazerem os Autos da Violação das Posturas, perante os Fiscaes respectivos, e deverião nomear outros que soubece ler e escrever, demettendo aquelles que não estão nessas circonstancias, visto que quando se nomearão, não se reflectio a necessidade que agora se exzige. = E posto em discução. ——

" O Senhor Oliveira diz, que sendo o perciso a vista das instrucçóens, que regulão os processos, nos Juizes de Paz, e Fiscaes, na Violação das Posturas, aos Contraventores, Offerecidas pelo Letrado desta Camara, que os Ajudantes do Porteiro saibão ler e escrever, a bem de lavrarem os autos de achada sou de parecer que se omitão os que não estão nessas circonstancias, nomeando-se outros, e que em attenção de que hão de receber emolumentos, demandados das Violaçóens, se lhes arbitrem mais pequenos Ordenados. ——

" O Senhor Tavares segue o parecer do Senhor Oliveira, com a emmenda de que os Fiscaes informem a esta Camara, quaes os indevidos, que estão nas circonstancias de exercer estes Cargos, para serem approvados pella mesma Camara. ——

" O Senhores Andrade, e Nogueira seguem o mesmo parecer do Senhor Tavares =

E foi approvado, com a emmenda do Senhor Tavares. ——

O

O Senhor Oliveira como Membro da Commissão propoz a necessidade de se fazer remetter a Assemblea Legislativa as contas que se tomarão ao Procurador, pertencentes ao Anno de mil oito centos vinte e nove —

E posto em discussão, foi approvada a proposta do Senhor Oliveira — E a Camara rezolveo que se remettece quanto antes —

O Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia a continuação de formalizar as contas, the a fim de Dezembro do anno passado, e proferio a palavra feixa-se a Sessão. E para constar fiz esta Acta que assignarão. Eu Victor Cesar de Noronha, Secretario que o escrevi.

Coelho — N. Gr.ª Andr.ª Tavares Oliveira

Anno de mil Oito centos e trinta. Nono da Independencia e do Imperio.

Sessão extraordinaria do dia sete de Julho.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itagoahy.

Prezidencia do Senhor Coelho.

Acharão-se prezentes cinco Senhores Vereadores, faltando os Senhores Villela, e Ozorio por justificados motivos, e o Senhor Carneiro com licença da Camara.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abrese a sessão — foi lida a Acta Antecedente e foi approvada

" O Secretario leo hum Officio do Fiscal de
parte da Freguezia de Marapicú Raymundo
Gomes de Noronha dattado de cinco de Julho do cor-
rente anno, e hum requerimento que ao mesmo Fiscal
fizerão os moradores da Patióba, sobre os caminhos
e foi remettido á Commissão do exame de papeis. =

" Outro Officio do Fiscal Supplente Jozé da
Silva Ramos, dattado de sete de Julho do corrente
anno sobre o Canal remettido a Commissão. =

" Hum requerimento de Menervina Roza do
amor de Vino, e outro de João Jozé da Silva Torres pedin-
do terrenos na Rua da Valla, e forão remettidos a Com-
missão. =

" O Senhor Oliveira rellator de Commissão,
leo o parecer da Commissão do theor seguinte =

" Antonio Felipe de Oliveira, morador na
Freguezia d'Mangaratiba, termo desta Villa, requer
licença para edificar Cazas. A Commissão julga
que a Camara deve remetter ao Fiscal daquella Fre-
guezia para informar sobre o que elle contem, e se está
munido das mais licenças. Camara Municipal
da Villa de Itagoahy seis de Julho de mil Oito Centos
e trinta. = Tavares. = Oliveira. =

" E feita a segunda leitura = foi posto em
discussão, e foi approvado o parecer da Commissão

" Outro do theor seguinte. =
Honorio Joaquim Ajudante do Porteiro desta Ca-
mara requer escuza do lugar que occupa. A Com-
missão he de parecer não deve ser admetida a es-
cuza visto que o lugar que occupa, e que se faz neces-

sario para o expediente desta Camara, não exige per-
cizão de saber ler. Camara Municipal de Ita-
goahy seis de Julho de mil oito centos e trinta. —
Tavares — Oliveira —

" E feita a segunda leitura, foi posto em dis-
cução. — O Senhor Prezidente offerece a immen-
da seguinte, que visto terse deliberado na Sessão
do dia seis, que os Fiscaes informacem, se havião
no Districto de sua Jurisdicção homens que sou-
bece ler, e escrever, cuja informação fosse deregi-
da a esta Camara para os approvar e então
terá lugar a escuza exigida.

" E foi approvado o parecer da Com-
missão, com a emenda do Senhor Prezidente. —

" Outro do theor seguinte —

A Commissão tendo a honra de apprezentar a es-
ta Illustre Camara, o arbitramento que fez da
quantidade das balizas, para a demarcação das
Ruas, assim como a qualidade da madeira, e suas
demençoens: Alem disso as balizas que devem
servir para as divizoens da Praças que se achão
aprovadas. = Camara Municipal seis de Ju-
lho de mil oito centos e trinta. — Tavares. — Oli-
veira. —

" E feita a segunda leitura, foi pos-
to em discução, e foi approvado o parecer da Com-
missão. =

" Outro do theor seguinte

Honorio Joaquim, e Marcelina Roza do Espiri-
to Santo, que requerem terreno na Rua da Valla

Licio José Mattaquias, que requer na Rua do Commercio. A Commissão he de parecer que em quanto se não concluir o alinhamento, e exame dos terrenos que se tem de proceder, não tem lugar a concessão pedida. — Camara Municipal de Tagoahy seis de Julho de mil oito centos e trinta. Tavares Oliveira —

E feita a segunda leitura, foi posto em discução, e foi approvado o parecer da Commissão. —

" O Senhor Oliveira diz que a Proposta do Senhor Ozorio, que entrou em discução, sem exame da Commissão, e que o Senhor Villela pedio adiamento, em Sessão Ordinaria do dia doze de Maio de mil oito centos e trinta, requer a A Commissão. =

" E posta em discução. =

O Senhor Nogueira diz que esta Proposta do Senhor Oliveira, não tem lugar porque já está em discução a materia, e adiada do dia doze de Maio. =

" O Senhor Andrade diz que a Proposta do Senhor Ozorio deve hir a Commissão. =

" O Senhor Tavares diz que deve hir a Commissão. =

" O Senhor Prezidente segue o mesmo parecer de que deve hir a Commissão. =

" E foi approvado a maioria de Vottos, E a Camara rezolveu fosse remettida a Commissão.

" O Senhor Prezidente deu para a Or-

a Ordem do dia, a Continuação da Organiza-
ção das contas, que se hão de enviar para a Sem-
bleia, e proferio a palavra feixase a Sessão. E
para constar fez esta Acta que assignarão.
E eu Victor Cezar de Noronha, Secretario que
o Escrevi

Coelho Negr.º Andr.º Tavares Oliveira

Anno de mil oito Centos e trinta, Nono da Inde-
pendencia e do Imperio.

" Sessão extra-Ordinaria do dia oito de Julho
Da Camara Municipal da Villa de São Francis-
co Havier de Itagoahy

" Prezidencia do Senhor Coelho

A Charão-se prezentes cinco Senhores Vereadores,
faltando os Senhores Villela, e Ozorio, por justificados
motivos, e o Senhor Carneiro, com licença da Camara.

" O Senhor Prezidente proferio a palavra a bre-
se a Sessão, foi lida a Acta antecedente e foi appro-
vada com a emmenda do Senhor Tavares, que diz
se deve transcrever nesta acta a Rellação das madei-
ras para Valizas das Ruas, e Praças desta Villa.

" E foi approvada a emmenda.

O Secretario leo hum requerimento de Felicio José de
Freitas, = Outro de Jozéfa Antonia de Ramos =
Outro de Maria Ignacia de Mellos = Outro de
Antonio José de Carvalho = Outro de Victor Ce-

Cesar de Noronha = Outro de Dimas Manoel
de Santa Anna = Outro de Manoel Custodio
Marianno = Outro de Francisco Xavier,
Outro de Angelica Maria da Conceição = pedindo
terrenos nesta Villa e forão remettidos á Commissão
" O Senhor Tavares leo o parecer da Com-
missão do theor seguinte: A Commissão tornando
a fazer o exame segundo a deliberação da Camara á-
cha estarem remediadas, as nottas que a Commissão
fez. Camara Municipal sete de Julho de mil oi-
to centos e trinta = Oliveira = Tavares = e feita
a segunda leitura foi posto em discução = e foi ap-
provado =
" Outro do theor seguinte = A Commissão
examinando o Officio que os Membros nomeados
para a Vezita das Cadeias desta Villa e prizóens de
seu termo, deregirão ao Senhor Prezidente, em datta
de dezassete de Maio proximo passado, no qual ex-
pendem os motivos pellos quaes se não pode effectu-
ar a dita diligencia: Hé de parecer que se lhes officie
novamente a fim de se reunirem na forma já delibe-
rada para no dia que elles marcarem hirem fazer
a dita Vezita e dar Contas a esta Camara de seu
resultado na primeira fuctura reunião = Camara
Municipal da Villa de Itagoahy sette de Julho
de mil oito centos e trinta, = Oliveira = Tavares
" E feita a segunda leitura foi posto
em discução.
" O Senhor Prezidente approva o parecer
da Commissão com a emmenda = que se Officie

ao Membro da Commissão da Vezita das Prizões, Rellator do Officio dirigido ao Prezidente em que participou não seguir a Commissão o seu destino por faltar hum de seus Membros Francisco Xavier Teixeira: declarando-lhe torne a convocar os mesmos Membros = João Antonio d'Annunciação = Domingos Alves de Oliveira = Joaquim Pedro de Freitas = Francisco Xavier Teixeira e Quirino Lourenço Castello-branco = Nomeados por esta Camara para que em dia aprazado por elle Membro da Commissão e Rellator do officio, antes da primeira Reunião Ordinaria que houver cumprão o que a Lei da Camaras no Artigo cincoenta e seis lhes Encumbe dando parte de seo rezultado a esta Camara na dita primeira Reunião Ordinaria, advertindo-lho que faltando algum dos Membros no dia que lhe for apprazado, nesse mesmo dia darão contas ao Prezidente desta Camara para este convocar algum dos Membros desta Camara, que na qualidade de Cidadãos se tem offerecido a prehenxer a falta que ouver em algum daquelles já nomiados a fim de se dar comprimento ao mencionado Artigo cincoenta e seis, ficando considerados, e em cursos nas Penas das Posturas aquelles que não comparecerem.

" E foi approvado o parecer da Commissão com a emmenda do Senhor Prezidente =

" Outro parecer do theor seguinte =

Minervina Roza, e João José da Silva Torres, requerem terrenos na Rua da Valla: A Commissão he de parecer não poder a Camara conceder o terreno

requerido sem que estejão de sedidos os objectos do alinha-
mento, e exame de terrenos que se esta procedendo.

" Camara Municipal sette de Julho de
mil oito centos e trinta = Tavares = Oliveira =

" E feita a segunda leitura foi posto em
discução, e foi approvado o parecer da Commissão.

" Outro parecer do theor seguinte =

Sendo sem duvida os Canaes de Navegação hum da-
quelles objectos que mais contribuem para a requi-
za, e por conseguinte prosperidade de huma Nac-
ção; e recomendando a Lei do primeiro de outubro
de mil oito centos vinte e oito no Titulo terceiro, Artigo
sessenta e seis paragrafo primeiro Aqueductos et
cetera muito seria louvavel que esta Camara en-
trase nesses trabalhos pois que sem controvercia mui-
to augmentará este Municipio, e por conseguinte
tambem o quantitativo das rendas, constituindo
assim hum rico terreno: comtudo como para bem
se chegar a concluir este negocio seja necessario to-
mar medidas mui acertadas, e firmes e athe mesmo
medidas Legislativas, e atendendo os trabalhos em
que está envolvida a Camara não só no embru-
lhado negocio de exame de terrenos, objectos de ali-
nhamento, e liquidação de contas para o que se
faz perciso tempo: A Commissão he de parecer que
fique adiado este negocio, para a reunião futura
digo reunião Ordinaria, a bem de que a Commissão
apprezente o plano que regule a primeira forma,
e andamento que deve ter este negocio. Camara
Municipal de Itagoahy sette de Julho de mil oito

Coelho

centos e trinta = Tavares = Oliveira. =

" E feita a segunda leitura foi posto em discução, e foi approvado o parecer da Commissão =

" Outro do theor seguinte =

A Commissão examinando o Officio que a esta Camara enviou o Fiscal da Freguezia de Marapicú Raymundo Gomes de Noronha, acompanhado de hum requerimento, de Francisco da Costa Soares, e Francisco Gomes, e a nomeação que em João José Soares, para Ajudante do Porteiro, e para acompanhar aquelle Fiscal nas suas correiçoens: e outro sim a nomeação na pessoa de Antonio dos Santos Albuquerque para arecadar os direitos de trezentos e vinte reis, de cada huma res que se mattar naquelle Districto: A Commissão he de parecer que quanto ao primeiro aquelle Fiscal faça executar as posturas da Camara fazendo primeiro constar aos Posteiros, por meio de Edital ou Officio e quanto ao segundo e terceiro louva muito a boa escolha feita pelo ditto Fiscal e que a Camara lhe deve enviar seus Titulos. Camara Municipal da Villa de Itagoahy sete de Julho de mil oito centos e trinta. = Tavares = Oliveira =

" E feita a segunda leitura foi posto em discução e foi approvado o parecer da Commissão.

" E a camara rezolveu se mande o Titulo ao novo Ajudante do Porteiro &c. "

" O Senhor Prezidente propoz que visto estar

concluido o plano que mandou fazer das ter-
ras Baldias desta Villa, porque se deve proceder segun-
do o dito plano, metido sobre a mesa debaixo de cuja vista
se cuidou em fazer o aforamento das ditas terras para
se cumprir o que Sua Magestade Imperial manda
por Lei, a fim de evitar a confusão em que havia estas ter-
ras concedidas pelas Camaras, tranzacções que tem
havido em execução de sentenças divisorias por ha-
verem quem tem hum ou mais possuidores que
nomeie huma Comissão permanente com
posta destes membros para esta ter seu cum-
primento de Lei nas Actas, aforamento, e segun-
do exame de Lei nas Actas, aforamento, e segun-
do exame de Lei nas Actas, aforamento, e segun-
do exame

Coelho

neste Cancelho, no prazo de hum a seis mezes con-
tados da data do Edital.

— Segundo —

Que não se admittão documentos em Camara
sem que venhão sellados; e posso urgencia so-
bre este artigo, E posta em discussão foi appro-
vada. — O Senhor Prezidente proferio a palavra
suspende-se a sessão para se copiar a Acta no Livro
e passado huma hora proferia a palavra con-
tinua a sessão — Nesta reunião assignarão
as contas, e o Officio que as acompanhão a Assem-
bleia Geral Legislativa, e que se fizece Publicas
por Editaes. — O Senhor Prezidente diz que
terminou hoje a sessão Extraordinaria, e pro-
ferio a palavra feixa-se a sessão. E para cons-
tar fiz esta acta que assignarão Eu Vi-
ctor Cezar de Noronha, Secretario que o escrevi

Lida a Acta se achou faltava escrever
a relação das madeiras para a demarcação das
Praças, e Ruas desta Villa — Cento e cincoenta
Achas de Grauna, Ipê, de seis assete palmos de
Comprido e bem reforçado — quatro marcos de
Pedra — oito esteios tão bem de Ipé ou Grauna
falquejados, com doze palmos a todos — Cama-
ra Municipal de Tagoahy seis de Julho de mil oi-
tocentos e trinta — Tavares — Oliveira — Eu Vi-
ctor Cezar de Noronha, Secretario que o escrevi e de-
clarei —

Coelho Oliveira Tavares Nogr.ª Andr.

Anno de mil Oito Centos e trinta.

Nono da Independencia, e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia onze de Agosto.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itagoahy.

Prezidencia do Senhor Oliveira.

Acharão-se prezentes cinco Senhores Vereadores, faltando o Senhor Coelho por molestia, e o Senhor Vilela por justificados motivos, e o Senhor Andrade por se achar em diligencia da Camara, vindo a suprir como Vereador Supplente o Senhor Bazilio, o qual prestou juramento, e tomou assento.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão. —— Elida a Acta foi approvada —

O Senhor Prezidente leu hum Officio do Senhor Vereador Coelho, dattado de onze de Agosto do Corrente anno, em que faz ver o seo estado de molestia, e que por isso não pode assistir a Sessão. ——

Outro de Francisco de Paula Duarte, e outro de hum dos Membros da Commissão da Vezita dos Prezidens desta Villa, e seo termo aquelle de trinta de Julho, e este de treze do mesmo = e feita a Segunda leitura =

O Senhor Prezidente por em dizcucção, o objecto do Officio do Cidadão, Francisco de Paula Duarte, em que pede ser escuzo de Vereador Supplente para o que foi chamado, cujo Officio foi apprezentado pelo Senhor Vereador Coelho ao actual Prezidente, o Senhor Oliveira. A Camara resolveu que o dito Officio não dever hir a Commissão, e requereu urgencia. ——

O Senhor Nogueira diz que a sua escuza não he

He demecivel; e que sobre o segundo quezito de ser Cinus-
gão de partido feito pella Camara transacta, que Coelho
isso não empede, o Comparecer neste acto pessoal, para
o que foi officiado: e he de parecer que se lhe Officie já
para ver tomar posse, prestar juramento, e tomar as-
sento em lugar do Senhor Andrade.

O Senhores Ozorio, e Bazilio seguem o mesmo pa-
recer e foi approvado, e que se lhe Officiáce, o que logo foi cum-
prido pello Secretario no mesmo acto.

O officio do Cidadão Quirino Lourenco Castelbran-
co, Membro da Commissão da Vezita das Prizoens, e os ma-
is Artigos, officiaes do Senhor Vereador Coelho, forão
remettidos a Commissão.

Outro Officio do Fiscal de parte da Freguezia de
Marapicú Raymundo Gomes de Noronha, dattado
de nove de Agosto do Corrente, e feita a segunda leitu-
ra, foi remettido a Commissão.

O Senhor Prezidente propoz que se devia nomear
a Commissão para exame de papeis, e posto a votação sa-
hirão Eleitos os Senhores Tavares com quatro votos, e o
Senhor Oliveira com trez votos, e o Senhor Nogueira com
trez vottos. O Secretario leo hum requerimento
de Jozé Gonçalves de Oliveira pedindo licença para abrir
hum Botiquim. A Camara rezolveo que se lhe con-
cedece a ditta licença.

Leo mais dez requerimentos, pedindo terrenos,
hum de Manoel Pereira da Fonseca, outro de
João Jozé Figueira, Outro de Thomas de Moura
outro de Maria Angelica, Outro de Maria Joaqui-
na de Souza, dois de Nicoláo Jozé dos Santos,
acompanhados de trez Documentos, forão remetti-
dos a Commissão.

O Senhor Prezidente propoz que para evitar que

Que serão complicando cada vez mais o negocio de terrenos, que a Camara proponha huma medida que evite requerimentos sobre este objecto offerecendo a seguinte Proposta. —— A Camara Municipal de Itaguahy, não querendo caminhar em abuzos escandalozos em negocio que tendem á boa arrecadação dos bens do Concelho, sobre os quaes tem obsoluta responçabelidade; e tendo de proceder a rigorozo exame nos terrenos aforados ao Concelho, e que este deve ter lugar depois de findo o alinhamento; para evitar pois a emcrepação que á Camara se faça tendo de reprezentar, e pedir medidas do Governo, em Sessão Ordinaria do dia onze de Agosto resolveo que não tem lugar por emquanto requerimento algum sobre terrenos, de qualquer natureza que sejão, porquanto não sendo possivel os seus deferimentos vão complicar mais este negocio; ficando na enteligencia de que se fará publico por Editaes, logo que seja o Cazião, ficando alem disso sustado qualquer procedimento dos Proprietarios, nos sobre dittes terrenos.

Camara Municipal onze de Agosto de mil oito centos e trinta, —— E posta em discução foi approvada. —— O Senhor Prezidente propoz que tendo-se rezolvido em Sessão Ordinaria do dia onze de Maio do Corrente anno, por se em hasta Publica a factura da Estrada de Mangaratiba para serra assima, assim como, na reunião extra ordinaria de trez de Julho, a factura das Pontes da Caitudo, e não se podendo observar a publicação do pregão, por não haver Sessão no primeiro dia da reunião, e nem no segundo, por ser dia Santo, e se devia ser hoje o primeiro dia da primeira Praça, E posto em discução foi approvado. Para o que ordenarão ao Porteiro Licio José Mallaquias a pregoa pella forma

Seguinte — Há alguma pessoa ou pessoas que
quarão lançar na factura da Estrada de Man-
garatiba para São João Marcos, e na factura das
duas Pontes do Caitudo a quem por menos fizer, e ab-
litando-se na forma da Lei, chegue se a mim recebe-
rei seo lanço. — Dada a hora. O Se-
nhor Prezidente deu para a Ordem do dia, a leitura
de pareceres de Commissão, e continuação das Praças,
e proferio a palavra feixa-se a Sessão. E para
constar fiz esta Acta que assignarão. E eu
Victor Cezar de Noronha, Secretario que o Escrevi.

Oliveira Nogr.a [illegible] Tavares Barbr.

Anno de Mil Oito Centos e trinta Nono da Inde-
pendencia e do Imperio. —

Sessão Ordinaria do dia doze de Agosto —

Da Camara Municipal da Villa de São Fran-
cisco Xavier de Itagoahy —

Prezidencia do Senhor Oliveira —

Acharão-se prezentes seis Senhores Vereadores
faltando o Senhor Coelho por molestia, e o Senhor
Villela por justos motivos, e o Senhor Andrade
por se achar em diligencia da Camara, vindo a su-
prir a falta como Vereador Supplente o Senhor
Duarte prestou juramento e tomou assento —

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se
a Sessão — E apprezentou hum Officio de José
de Souza Roza, Fiscal da Freguezia de Mangara-
tiba, dattado de Onze de Agosto do Corrente, o qual foi

lido pelo Secretario, e foi remettido a Commissão.

Outro do Fiscal da Freguezia de Jacuruçá, João Corrêa Barboza dattado de onze de Agosto do Corrente, em que participa, entrar a Comprir a Commissão de que foi encarregado, em dezoito de Junho proximo passado do Corrente anno, do que a Camara ficou inteirada.

Outro Officio do Vereador Manoel Antonio Lopes Coelho, dattado de doze de Agosto do Corrente, em que faz ver a esta Camara as alteraçóens que tem havido na execuçóens das deliberaçóens da Camara que lhe herão em Viadas, como Prezidente que herá.

O Senhor Prezidente propoz se deveria hir a Commissão, e os Senhores, Paula, e Tavares, requererão urgencia, e o Senhor Prezidente fazendo ver que havião pareceres de Commissão afectos a esse negocio, requererão que fossem lidos, para entrarem em discuçáo, com o dito Officio, e foi approvado.

O Senhor Tavares Relator da Commissão, leo o parecer da Commissão do theor seguinte

A Commissão examinando o requerimento do Cidadão Nicolão Jozé dos Santos, em que faz ver a esta Camara, ser pucuidor de huma porção de terrenos no morro fronteiro á Villa, que por aforamento fateuzim perpetuo foi dado a Antonio Fernandes Pinto a quem o Supplicante comprou, pedindo a conservação do sobre ditto terreno visto telo comprado legitimamente, e obrigando-se a pagar o foro razoavel que lhe for arbitrado, tendo já pagado o Laudemio, e fiza.

A Commissão julga de seo dever apprezentar

nesta Camara o seguinte, Que examinando o Livro de Audiencias de Capitulos, e Audiencias, e Correr o Curador Joaquim José de Queiroz na Villa da Conceição desta Villa no Anno de Mil oito centos corrente, em Audiencia de Capitulos. Que na Rua principal, chamada hoje do Commercio, parte fronteira da Casa de residencia de Manoel Antonio Pereira, mandou fazer huma Ponte de Madeira, com quatro varas de comprido, e duas de largo, para commodidade dos moradores daquella Rua, e mais vizinhos, e passageiros, que por ella transitão, e que a mesma Ponte se achava em perfeito estado, e sem ruina alguma, e que a mesma Ponte custou a quantia de Sessenta mil reis, que foi paga pelo Cofre do Conselho, e que a mesma Ponte se achava feita, e acabada, e concluida

Oliveira — Nogueira — Tavares. —

E feita a segunda leitura foi posto em discussão. — O Senhor Duarte, diz que aprova o parecer da Commissão, e que se reprezente ao governo. — O Senhor Nogueira diz que approva o parecer da Commissão com a emmenda do Senhor Duarte, e que a conceição ao vendor foi nula, por ser naturalmente oposta á determinação do Ouvidor que Criou esta Villa, pois que, são Leis Municipaes, e foi approvado o parecer da Commissão simplezmente. —

Leo outro parecer da Commissão do theor seguinte. — A commissão examinando o requerimento do Cidadão Nicoláo Jozé dos Santos, em que faz ver a esta Camara, primo o papel de Compra, de terrenos que possue na Rua do Comercio, e segundo a Concessão do mesmo terreno, pellas Camaras transactas, e terceiro a Commissão deu a Camara deu ao Juiz Ordinario em tão servindo, para proceder a demarcação, do sobre dito terreno.

Hé de parecer em quanto ao primeiro, e segundo Artigo, a Camara preste attenção ao que com dacta de hoje expende a Commissão, no outro requerimento do Supplicante sobre o mesmo Objecto, em quanto ao terceiro a Camara deve fazer Publicar por Editaes a proposta do Senhor Prezidente, na Sessão de Onze do Corrente, a vista da qual se não deve proceder a demarcação alguma em terrenos deste Concelho sem estar concluido o alinhamento das Ruas, e Praças desta Villa, e verificado com clauza os abuzos em Produzidos nos aforamentos. — Camara Municipal

doze de Agosto de mil oito centos e trinta — Coelho

Oliveira — Tavares — Nogueira —

E feita a segunda leitura, foi posto em discussão, e foi approvado o parecer da Commissão.

Foi posto em discussão o Officio do Vereador Manoel Antonio Lopes Coelho, assignado como Prezidente. O Senhor Duarte diz que a materia desse Officio he inteiramente viciosa porque todas as funcções, de que estava em Combido, se sarão dispois que deu parte de Duente, as quaes em rigor devem ser exercidas pelo actual Prezidente. —

O Senhor Prezidente poz em discussão a primeira parte do ditto Officio, pella qual menciona ter o Procurador recebido o Laudemio da venda de terrenos, sem informação alguma contra a deliberação da Camara, do dia quatorze de Maio do corrente anno. —

O Senhor Nogueira diz que a queição que se faz ao Procurador, não tem lugar, porque a resulção da Camara de quatorze de Maio, he directamente para os efficientes desta Villa, para não poderem vender seus predios, sem as formalidades que constão da mencionada resulção. —

O Senhor Duarte diz que já estando deliberado, sobre o modo das transacções, resta só determinar, o modo como o Procurador deve receber os Laudemios, o que nunca deverá fazer daqui em diante, sem mostrar a licença do Prezidente segundo a deliberação da Camara de quatorze de Maio proximo passado, e foi approvado. —

Nesta occasião digo nesta Sessão foi

Ap.

foi apresentada a participação que dá o Pro-
curador Luis José Lopes, e igualmente as Con-
tas, cuja participação foi lida pelo Secretario,
e forão remettidas a Commissão.

Foi apregoado em Vós alta pelo Ajudan-
te do Porteiro Honorio Joaquim, os pregoens da
segunda praça dá remattação da factura da
Estrada de Mangaratiba para Serra a Sima,
e das duas pontes do Coitudo, e foi pella forma
seguinte = A alguma pessoa, ou pessoas, que
queirão lançar na factura da Estrada de
Mangaratiba para São João Marcos, e
na factura das duas Pontes do Coitudo, a quem
por menos fizer, e habelitando-se na forma da
Lei, chegue a mim receberei seo lanço, a cujo
pergão Compareceo Pedro Antonio Bra-
zel, e a Camara rezolveu q̃ se abelitace na for-
ma da Lei.

O Senhor Tavares relator da Commissão, leo
o parecer da Commissão do theor seguinte =

A Commissão examinando os requerimen-
tos de Maria Ignacia, = d'Antonia Josepha
de Ramos de Antonio José de Carvalho filho =
de Felicio José de Freitas, = de Francisco Xavier
de Manoel Custodio Marianno = de Angeli-
ca Maria da Conceição, = de Dimas Mano-
el de Santa Anna = de Victor Cezar de Nor-
nha = de João José Figueira, = de Thomas de
Moura = de Maria Angelica = de Maria

de Maria Joaquina de Souza — de Justi-
niana Joaquina da Conceição Ramos — e de
José da Silveira Ramos — e de José Vasconcel-
los Ramos — todos pedindo terrenos em diferen-
tes Ruas. A commissão julga que não tem
lugar, semilhantes requerimentos, em quanto
se não concluir o alinhamento das Ruas e Pra-
ças desta Villa, a qual se está procedendo. —

Camara Municipal da Villa de Ita-
goahy onze de Agosto de Mil oito Centos e
trinta — Nogueira — Tavares — Oliveira —

E feita a segunda leitura foi posto em
discução, foi aprovado o parecer da Commissão. —

Outro parecer da Commissão do theor se-
guinte. —

A commissão examinando o Officio
que a esta Camara deregio o Fiscal da Freguezia
de Marapicu Raymundo Gomes de Noronha,
em que faz ver a impucibelidade que tem João
José Soares, por se achar occupado, em Official
de quarteirão, e por conseguinte não podendo en-
trar no exercicio de Ajudante do Porteiro. A
Commissão he de parecer que he attendivel o
que allega devendo ser escuzo, passando-se á no-
meação de Outro. — Em quanto a par-
ticipação que faz em que hum testeiro poz
huma Cancella de pau com grades de pau
de ponta, e fixadura com cadiado, e isto em
Caminho Publico, attacando assim o Artigo que

quarenta e hum da Lei do primeiro de Outubro de
Mil oito Centos vinte e oito, em que manda que
prohibão em que os Proprietarios dos terrenos ta-
pem estradas, estreitem, ou mudem a seo arbitrio.

A Commissão he de parecer que o sobre ditto
Fiscal pondo em observancia o Artigo oitenta
e cinco da sobre ditta Lei advertindo-lhe com tem-
po determinado, para por em seo antigo estado,
e findo o qual não o tendo feito proceda na forma
das Instrucções que se lhe remetterão para no
Juizo de Paz se lhe applicar a pena da multa das
Posturas Policiaes, desta Camara que se achão em
vigor a vista do Edital que assim o faz ver a sua
prorogação athe virem as approvadas pella
Assemblea Legislativa. — A Commissão
tão bem he de parecer que esta Camara louvem
os boens Serviços que o dito Fiscal já principia
a mostrar, no seo Destricto, fazendo-se portanto
digno de louvor, e que deve exegir na falta de seos
Ajudantes; do mesmo Porteiro desta Camara of-
feciando-o para isto quando lhe convier.

Camara Municipal de Tagoahy onze de
Agosto de Mil oito Centos e trinta. — Tavares —
Oliveira — Nogueira —

E feita a segunda leitura foi posto em
discussão, foi approvado o parecer da Commissão

O Senhor Duarte fez a seguinte em di-
cação, Que tendo trez enfermos de molestias
graves, pertende saber a quem deve acudir se aos
enfermos, se aos meus deveres como Vereador, faltando

A

ahum com hoje trez dias, e aos outros dois dias que
não são já vistos. — Tagoahy doze de Agosto
de mil oito Centos e trinta — Duarte —

E posta em discussão —

O Senhor Nogueira diz que não he sua intenção
que a humanidade padeça por falta da sistencia
do Illustre Membro, mas que elle como bem Cidadão
fará a diligencia possivel de Cumprir com os dois de-
veres, e foi approvado o parecer do Senhor Nogueira —

O Secretario leo dois requerimentos a saber hum
do Capitão Domingos Joaquim de Araujo Ozo-
rio, pedindo licença a esta Camara, para levan-
tar huma propriedade de Cazas, a Camara con-
cedeu a ditta licença, mandando informar o
Fiscal, como já está deliberado. —

Outro de Nicoláo José dos Santos dattado
de doze do Corrente, e foi remettido a Commissão. —

Dada a hora o Senhor Prezidente deu
para a Ordem do dia, a continuação da leitura
de pareceres de Commissão, e a continuação das
Praças, e proferio a palavra feixa-se a Sessão,
E para constar fiz esta acta que assignarão.

Eu Victor Cezar de Noronha Secretario
que o Escrevi

Oliveveira Nogr.a Duarte Ozorio Tavares Barilio

Anno de Mil oito Centos e trinta

Nono da Independencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia treze de Agosto.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itagoahy

Prezidencia do Senhor Oliveira

Acharão-se presentes seis Senhores Vereadores faltando os Senhores Coelho por molestia, e Villela por motivos justos, e o Senhor Andrade por se achar em diligencia da Camara, vindo a substituir os Lugares, os Senhores Bazilio, e Duarte, em mediactos em Votos.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão. — Lida a Acta foi approvada

O Secretario leo o Officio que acompanha a participação que dá o Fiscal Supplente de parte desta Freguezia e Villa José da Silva Ramos, dattada de doze do Corrente, com dois de Comentos, hum dattado do doze de Agosto do Corrente, e o outro de vinte e hum de Julho proximo passada, remettidos a Commissão.

Outra participação do Fiscal Supplente da Freguezia de Itacuruçá José Antonio Muniz dattado de onze de Agosto do Corrente, remettida a Commissão

Hum Officio do Vereador Domingos Carmo de Andrade dattado de Onze do mesmo, em reposta da deligencia de que está encarregado pella Camara remettido a Commissão.

Dois requerimentos hum de Francisco de Pau

la Araujo. remettido a Commissão. —— Coelho

E Outro de Bento José Machado Braga pedindo licença a esta Camara para levantar hua Propriedade de Cazas na Rua do Commercio. ——

O Senhor Tavares pedio Urgencia sobre o mesmo requerimento de Bento José Machado Braga, e apprezentou a seguinte indicação; e diz que permaneira alguma se deve embaraçar a Construção de predios nas Ruas desta Villa, e que o Senhor Prezidente, depois de procedidas as informaçóens necessarias, a vista dos seus competentes Titulos, que serão juntos ao mesmo requerimento, os Obrigará a pagar os foros vencidos, e os Laudemios prescriptos na Lei, se tiver tranzaçóens, para então lhe mandar passar a licença que requerem, e que se faça Publico por Editaes, para inteligencia de todos os Cidadãos. Itagoahy treze de Agosto de Mil oito Centos e trinta. Tavares —— E feita a segunda leitura, foi posto em discução e foi approvado. ——

O Senhor Prezidente propos que tendo hoje de findarem as Praças d'arematação da factura da Estrada de Mangaratiba para São João e Marcos, e Compareceu do José Joaquim Alvez por seo Procurador Pedro Antonio Brazil, requerendo á Camara para ser admettido a lançar na sobre dita obra, o que consta pelo requerimento e Procuração junta, em conseqüencia do que apprezenta o dito requerimento para ser discutido, e approvado, a bem de poder ser admettido o seu lanço, cujo requerimento foi lido pelo Secretario. —

E posto em discução —— O Senhor Nogueira diz que a belitação está conforme, e que se deve admetter o seu lanço. ——

O Senhor Duarte diz que protesta não ficar responçavel pella apelocação dos fundos que a Camara vai dispor na factura da Estrada da Serra de Mangaratiba para Serra assima, cujas responçabilidades tão sómente deve recahir sobre os Senhores Vereadores que deliberarão sobre este Negocio ——

O Senhor Bazilio, apoiou o dizer do Senhor Duarte. —— O Senhor Duarte diz que não o julga abelitado por se offerecer como remattante e fiador.

O Senhor Nogueira diz que sendo elle fiador do lanço que offerece, prezo fica para comprar com afiança. ——

O Senhor Ozorio julga ábletação conforme, —— O Senhor Tavares diz que não he conforme pelos motivos expendidos pelo Senhor Duarte.

O Senhor Prezidente poz a votação, para ser ou não julgada legal ábletação. ——

Foi julgada pella Camara a sua maioria não ser legal. —— A vista do que, a Camara estabeleça, primeiro a forma da ablitação, e segundo se deve prorrogar as Praças ——

E posto em discussão o primeiro Artigo = O Senhor Duarte disse que para a remattação o julga ablitado, prestando fiador e dono na forma da Ley. —— E posta em discussão a emmenda do Senhor Duarte. ——

Os Senhores Bazilio, e Tavares, são da mesma opinião ——

Foi apregoado pello Porteiro Licio José Mallaquias a ultima praça da factura da Estrada de Mangaratiba para São João Marcos, e no mesmo

Acto do pregão offerecido por Pedro Antonio Brazil a quantia de trez Centos, nove Centos, e noventa e oito mil reis, offerecendo por seo fiador, a Nicolão José dos Santos. ——

O Senhor Duarte diz que elle remattante se deve ablitar na forma da Lei; emquanto ao Fiador que offerece, não acha capaz. ——

Foi offerecido pelo remattante, outro Fiador o Capitão Domingos Joaquim de Araujo Ozorio, A Camara aceitou e julgou Capaz, e foi approvado. —— Cujo pergão foi do theor seguinte —— Há alguma pessoa, ou pessoas, que queirão lançar na factura da Estrada de Mangaratiba para São João Marcos, e na factura das duas Pontes do Caitudo a quem por menos fizer, e habelitando-se na forma da Lei, e hega-se a mim recebirei seo lanço, — e findo o ultimo pergão, o Porteiro deu sua fé de que não Compareceo pessoa alguma a lançar na factura das Ponte do Caitudo. —

O Senhor Prezidente apprezentou hum requerimento dos moradores desta Villa, e seo Termo, que foi lido pelo Secretario. ——

O Senhor Nogueira diz que protesta, contra o requerimento por cerfalço, porque nelle não entrão os moradores de Mangaratiba, e nem de Itacuruçá, o que se prova por não virem assignados, morador algum daquellas Freguezias, cujo requerimento foi remettido a Commissão. ——

Dada a hora, o Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia, o ultimarce a remattação da Estrada de Mangaratiba, para sorra a fu

assima, e fundarão-se as praças. E para constar fiz esta Acta que assignarão. E eu Victor Cezar de Noronha Secretario que o escrevi.

Oliveira Ozorio Barbosa Tavares Nogª Duarte

Anno de Mil Oito Centos e trinta.

Nono da Independencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia quatorze de Agosto.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itaguahy.

Prezidencia do Senhor Oliveira.

Acharão-se prezentes seis Senhores Vereadores faltando o Senhor Coelho por molestia, e o Senhor Villela por motivos justos, e o Senhor Andrade, em diligencia da Camara, e o Senhor V. Duarte, Vereador Supplente, por justos motivos, vindo a suprir como Supplente o Senhor Carneiro.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão; lida a Acta foi approvada.

O Secretario leo hum requerimento de Pedro Antonio Brazil, em que offerece o lanço de sua arrematação; offerecendo por seo fiador a Cappitão Domingos Joaquim de Araujo Ozorio; e aceita as Condiçoens que a Camara lhe propuzer.

Outro Officio de Xavier Schucid do a Bellehas Enginheiro encarregado do a Linhamento das Ha-

Ruas e Praças desta Villa dattado de treze de Agosto do Corrente remettido a Commissão.

Outro requerimento de Nicoláo José dos Santos pedindo licença a esta Camara para levantar seo predio com huon de Cemento.

Outro do mesmo Nicoláo José dos Santos relativamente ao terreno que pertende de marcar.

Outro de Francisco de Paula Araujo que pede indanização do terreno que pertende, digo do terreno que se lhe tirou.

Outro de Joaquim Manoel de Santa Rita pedindo Terreno para edificar Cazas.

Outro dos Povos moradores desta Villa, em que fazem ver a reprezentação, que com datta de hontem foi enviada a esta Camara, na qual espenderão diferentes objectos.

Outro de José Marques Teixeira pedindo licença a esta Camara para levanta huma Caza na Fraqueria de Mangaratiba no lugar denominado Rua do fogo, remettidos a Commissão.

O Senhor Prezidente por a discução fazendo ver á Camara o requerimento dos Povos desta Villa requerendo se devia hir a Commissão, ou discutir-se logo.

O Senhor Tavares requereu urgencia.

O Senhor Nogueira diz que esso não he de urgencia, e que va a Commissão.

O Senhor Prezidente segue o parecer, de que deve hir a Commissão.

O Senhor Tavares relator da Commissão leo o parecer da Commissão de theor seguinte.

Os Havitantes desta Villa e seo termo em seo requerimento requerem sejão applicados os fundos existentes no Co

existentes no Cofre, e que de hora em diante forem avendo para
huma Fonte Publica, e construcção de Banca, e a Joaquim Ja-
pares dos Barratos existentes no centro desta Villa, que lugares
mais Publicos della, e estando aqui sejão apelicados
para a factura da Estrada do Mangaratiba, seguindo
para São João Marcos. A Commissão he de parecer que
esta Camara não deve annuir a esta Supplica; porque alem
de constituir aquellas Obras a mais necessarias do Concelho,
havendo outras que a Lei as constitue muito mais, querem
se lhes apelique os fundos existentes do Cofre, e os mais que
de hora em diante forem havendo; e no que he relativo á
Estrada de Mangaratiba, estando em arrematação
a Camara decidirá como julgar. Camara Municipal
do Itago aliz treze de Agosto de Mil oito Centos e trinta.
Nogueira vencido — Tavares — Oliveira —

E feita a segunda leitura foi posto em discussão.
O Senhor Ozorio diz que aprova o parecer da Commissão
e requereu que o requerimento seja em Sendo na Acta
e foi approvado o parecer da Commissão, a sua maioria de
votos. ——

O Senhor Tavares diz que huma vez que se faz
menção delle na Acta he superfluo ser em cerido nella,
o que todos concordarão unanimemente, e foi approvado
não se em serir na Acta. ——

O Senhor Prezidente produzindo grande discur-
so, concluio com o seguinte parecer, que se devia levar ao
Conhecimento do Governo, a Planta, Orçamento, e as Con-
dições em que se puzerão em praça, fazendo ver alem dis-
so, que sendo Orçado de trez a quatro Centos de Reis, apa-
receo Pedro Antonio Brazil, offerecendo trez Centos nove
Centos, e noventa mil reis, cujo lanço a Camara acceita.
E posto em discussão foi approvado. ——

O Senhor Tavares Relator da Commissão leo o pa-
recer da Commissão do theor seguinte ——

O Se

O Cidadão Manoel Pereira da Fonseca pede por aforamento a esta Camara quatro braças de terreno que Cocho
possuem contiguas a Propriedade, e terreno que houve por
compra a Antonio da Silva Braga; por compra, digo
Braga, assim como o excesso que houve contadas as vin-
te braças, permetidas as Cazas do Supplicante e tecte-
ra por arrendamento por tempo de dez annos. —

A Commissão he de parecer não se poder deferir
theque senão proceda ao exame dos terrenos. Camara
Municipal de Tagoahij doze de Agosto de mil oito
centos e trinta. Nogueira = Oliveira = Tavares =

E feita a segunda leitura, foi posto em discu-
cão, e foi aprovado o parecer da Commissão =

Outro parecer do theor seguinte =

A Commissão tendo pprezente o Officio que a esta Camara
dirigio o Vereador Manoel Antonio Lopes Cocho, em
quanto he relativo a participação da Falta do Vereador
Supplente Luiz Fernandes Monteiro, bem como do
Ajudante do Porteiro desta Camara na freguezia de
Mangaratiba, Francisco Antonio de Abrantes, em
que não faz caso, e menos participou couza alguma
em que mostra-se ter comprido com a entrega do Of-
ficio, que ao ditto Vereador Supplente se deregio: em
quanto ao Ajudante do Porteiro, A Commissão jul-
ga dever apelicar-se huma pena com respondente
á sua falta, obrigando-o a dar conta da Commissão
a que foi encarregado. Em quanto a participação que
dá hum dos Membros da Commissão, em que faz
ver a impossibelidade que teve de communicar-se
com os outros seus Companheiros, A Commissão Ajulga
attendivel, e he de parecer que a Camara por hum Officio
circular, os avize de novo. A informação, e reflexão que
faz ver a esta Camara, não só sobre a falta dos Numeros
dos Diarios assignados por esta Camara, como da sua de-
mora. A Commissão he de parecer que a Camara estra

estranhe estas faltas do Procurador, e que aceita a oferta
que faz o mesmo Senhor Vereador, nos que houver de
se assignar, e estiverem assignados, no que pertence a
participação sobre a Estrada, e principalmente sobre
a que vai para o Mazomba, A Camara deve fazer res-
ponçavel, aos Fiscaes por tantas negligencias, e das quaes
tanto mal resultão ao Publico. Em quanto a medida
a que lançou mão para evitar o procedimento de cro-
çados em terrenos dentro dos Rocios desta Villa contra as
deliberações da Camara. He de parecer que a Cama-
ra aprove, e que sobre estes procedimentos de providencias
Camara Municipal onze de Agosto de Mil oito
Centos e trinta — Tavares — Oliveira — Nogueira.

E feita a segunda leitura, foi posto em discussão
e foi adiado o primeiro Artigo —

O Segundo Artigo foi approvado —

E a Camara rezolveu, que o Secretario lhe fizesse
por huma Ordem Circular, na qual passarão recibo,
declarando, nelle o dia mez e anno que receberão, para
descarga do Secretario, e que deverão dar contas a esta
Camara na proxima fuctura reunião, dando o Por-
teiro conta deste officio, ao Secretario para apprezen-
tar a Camara p.ª sua descarga. —

O Terceiro Artigo foi approvado —

e A Camara rezolveu que o Procurador assigne
os Diarios seguintes — O Observador das Galerias
e o Diario da Camara Municipal da Capital —

O Quarto Artigo foi approvado —

O Quinto Artigo foi approvado — Cuja pro-
videncia foi publicada por Editaes —

Nesta Sessão assignarão as Contas o officio
que as acompanha a Augusta Assemblea Le-
gislativa. — Dada a hora o Senhor Pr

Prezidente deu para a Ordem do dia, a Continuação
de leituras de pareceres de Commissão, e proferio a palavra
que fizia-se a Sessão. E para constar fiz esta
Acta que assignarão. Eu Victor Cezar de Vero-
nha Secretario que o escrevi.

Olivr.ª Tavares Barreto Vezino Nogr.ª Carneiro

Anno de Mil oito Centos e trinta.

Nono da Independencia e do Imperio.

Sessão Ordinaria do dia dezaseis de Agosto.

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco
Xavier de Itagoahy.

Prezidencia do Senhor Tavares.

Acharão-se prezentes Cinco Senhores Vereadores fal-
tando o Senhor Coelho por molestia, o Senhor Villela por
motivos justos, e o Senhor Andrade por se achar em diligencia
da Camara, e o Senhor Carneiro Vereador Sup-
plente sem se mostrar impedido, vindo a substituir o lugar
como Vereador Supplente o Senhor Duarte.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se
a Sessão, lida a Acta foi approvada.

O Secretario leo hum Officio do Vereador João Ma-
noel de Oliveira dattado de quinze de Agosto do Corrente fa-
zendo ver a Camara que se acha incomodado, por molestia.

E posto em discução, A Camara rezolveu, que fica-
va inteirada do seu conteudo e foi approvado.

Outro Officio do Vereador Supplente Joaquim
Carneiro da Silva Braga dattado de dezaseis do Corrente
em que participa a Camara, não poder assistir a Sessão
por ter a tratar negocios que necessitão d'assistencia. Pelo

Pessoal, e posto em discussão A Camara rezolveu que não
lhe he demecivel sua escuza por não pedir licença a mes-
ma Camara, e rezolverão que se lhe apelicace a multa de
dois mil reis prescripta no Artigo vinte e oito da Ley do
primeiro de Outubro de Mil oito Centos vinte e oito, fa-
zendo ver ao Procurador esta rezulção. — e foi approvado.

Outro Officio da Camara Municipal da Capital
do Imperio dattado de cinco de Julho proximo passado, que
foi recebido com agrado, ficando a Camara imtarada do seo
contheudo, e foi remettido a Commissão. —

Outro dos Fiscaes José de Souza Roza, e João Correa
Barboza, dattado de treze do Corrente, relativamente a Com-
missão, que por esta Camara lhes foi encarregada, foi remet-
tido a Commissão. —

Outro do Juiz de Paz desta Freguezia e Villa Lizar-
do Antonio de Oliveira dattado de quatorze do Corrente, a-
companhando a Copia das instrucóens que esta Camara lhe
havia remettido, foi para a Commissão. —

Hum requerimento de Bento José Machado Bra-
ga, acompanhado do Titulo de Concecção de terrenos, — conheci-
mento de Laudemio, — dito de Siza, — e papel de venda. —

E posto em discussão A Camara deliberou, que com-
prido o predisposto da Sessão do dia treze do Corrente, que se
acha publicada por Editaes se le concederá a licença. —
e foi approvado. —

Outro de Marcelino Antonio Norte, pedindo
licença a esta Camara, para continuar as Obras de sua
Propriedade, que tem nesta Villa, remettido a Commissão.

Outro do Tenente André Pereira da Costa pe-
dindo licença a esta Camara para levantar sua Pro-
priedade de Cazas, foi remettido a Commissão. —

Outro do Secretario Victor Cezar de Noronha
pedindo a esta Camara a gratificação de quatro centos
mil reis, ou que se lhe nomeie hum escripturario, foi
remettido a Commissão. —

Oficio

O Secretario lêo o parecer da Commissão do theor seguinte

O Officio de José de Souza Roza, Fiscal da Freguezia de Mangaratiba, em que participa primeiro, não ter lavrado o auto da violação das Posturas na transgressão por Antonio Felipe de Oliveira, commettida, por julgar assim o dever fazer, a vista das rezóens ponderadas. A Commissão julga ter obrado com prudencia o sobre ditto Fiscal, e que deve a Camara julgar sem efeito a ditta Violação.

Em quanto a nomeação de Ajudante de Porteiro, em Antonio Felipe de Oliveira, a Commissão julga que a Camara deve approvar, para o que lhe Officiará remettendo-lhe o seu Titulo =

Quanto as pequenas pontes que são percizas por detraz da Rua do Fogo, a Commissão he de parecer que o sobre ditto Fiscal proceda ao plano, e o Orçamento das ditas pontes, e o apprezente a esta Camara na primeira reunião Ordinaria, para então a vista da qualidade da Obra proceder na forma da Ley =

Quanto ao Artigo em que pede licença, por trez mezes, he de parecer a Commissão, não poder a Camara despençalo porque a Ley regulamentar das Camaras não demitte mais que hum Supplente, a cada hum Fiscal, e estando aquelle duente, torna-se necessario a efectividade do Fiscal lhe que milhore o seu Supplente, e possa então conceder-lhe a licença. = Camara Municipal de Itagoahy doze de Agosto de Mil oito Centos e trinta. = Tavares = Nogueira = Oliveira =

E posto em discução, foi approvado o parecer da Commissão unanimemente, e rezolverão que o Secretario lhes officiace circunstanciadamente fazendo-lhe ver esta rezulção. =

Outro parecer do theor seguinte =

Luiza Candida da Silveira = Francisca Roza da Silveira = Manoel Pereira = Luiza Candida da Silveira filha = Maria Thereza Pereira = José Maria da Conceição

Apprezentarão requerimentos a esta Camara pedindo ter-
renos, em diferentes Ruas, desta Villa, para Edificar suas
Propriedades. A Commissão he de parecer, não se lhes poder
deferir, em quanto senão ultimar o alinhamento das Ruas
e Praças a que se está procedendo. Villa de Ilagoahy dezes-
de Agosto de Mil oito Centos e trinta — Oliveira — Nogue-
ira — Tavares —

E posto em discução e foi approvado o parecer da
Commissão. —

O Senhor Prezidente propoz que se devia nomear
a Commissão do exame de papeis, em lugar do Senhor Olivei-
ra que se acha duente, e sahirão Eleitos os Senhores Tavares
com quatro vottos — e o Senhor Ozorio com quatro vottos — e o Senhor
Duarte com trez vottos —

O Secretario leo hum requerimento digo leu hum of-
ficio do Procurador da Camara Luis José Lopez datado de
dezaseis do Corrente, em que faz ver a mesma Camara ter ad-
bitado a requerimento de Nicolau José dos Santos, e pede con-
gencia sobre o ditto Officio. —

E posto em discução A Camara resolveu que o
Procurador logo e logo contrariace pedindo vista para embar-
gos com suspenção de medição por cer contra as deliberações
da Camara a este respeito, visto ter o supplicado Nicolão
José dos Santos requerimento nesta Camara que diz res-
peito ao mesmo terreno, os quais ainda não forão decididos
por se achar em Commissão, e que elle Procurador se cisva de
todos os mais poderes que o Alvará de Procuração, o autho-
riza para tudo, e espera o bom dezempenho no prezente
negocio, e foi approvado, e que o Secretario lhe officie logo
circonstanciadamente fazendo-lhe ver esta deliberação —

O Senhor Prezidente deu para a ordem do dia os
pedientes de pareceres de Commissão, e proferio a palavra fa-
xa-se a Sessão, e para constar fiz esta Acta que assig-
narão. E eu Victor Cezar de Noronha Secretario que o escrevi.

Tavares Duarte Nogr.ª Ozorio Barilio

Annos de Mil oito Centos e trinta. —
Nono da Independencia do Imperio. —
Sessão Ordinaria do dia decimo sexto de Agosto —
Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xa
vier da Paraiba. ——
Presidencia do Senhor Chaves. ——
Acordão os Vereadores Cinco Senhores Procuradores, faltando o Senhor Carlos por molestia, e Senhor Mello por justos mo
tivos, e Senhor Andrade por se achar em diligencia da Camara. —
O Senhor Presidente propoz se aprovava a Acta da Sessão
lida a Acta antecedente foi approvada. ——
O Secretario leo hum Requerimento de Francisco Antho
nio Coelho pedindo a esta Camara lhe Attestasse os Serviços damesma
Petição. ——
Em Consideração a Camara Resolveu que se prove
sse pelos Livros do Archivo o Attestado requerido e feito
isto, veio-lhe o despacho abaixo
[illegible]
[illegible]
[illegible]

Passos — e Antonio Luis Vieira — E para esta Freguezia e Villa os Cidadão seguintes — Manoel Pereira da Fonceca — João Antonio da Annunciação — João Ribeiro de Araujo — e José Francisco da Rocha Joaq.m Pedro de Freitas. E a Camara resolveu que o Secretario lhe officiasse constanciadamente, dando-lhe as razoens por que assim o deliberarão, os quaes darão contas a esta Camara na proxima sectura reunião, que terá lugar no dia quinze de Novembro.

O Secretario leo o parecer da Commissão do theor seguinte — A Commissão examinando o Officio que a esta Camara deregio o Juiz de Paz desta Freguezia, Lizardo Antonio de Oliveira, dattado de quatorze de Agosto do presente anno no qual fas ver as duvidas que se lhe offerecem, em não poder dar execução aos dois objectos de sua duvida: A Commissão he de parecer que quanto ao primeiro esta Camara por deliberação determinou que o Secretario em viase a todos os seus empregados Copias das quellas instrucçoens inclusive aos Senhores Juizes de Paz, mas não lhe encumbe exacta observancia; só sim querendo a dotallas, e ao segundo parece não ter lugar semilhante duvida, servindo-se sómente do predisposto no Artigo settenta e dois, deixando em silencio o Artigo setenta e trez, que diz que os Cidadãos que se centirem aggravados pellas deliberaçoens, ordenaçoens, e Posturas poderão deregir as suas reprezentaçoens a quellas authoridades emdicadas no supradito Artigo.

Camara Municipal de Itagoahy dezaseis de Agosto de Mil oito Centos e trinta — Duarte — Tavares Ozorio

E posto em discussão — o Senhor Duarte diz que approva o parecer da Commissão, com a emmenda de que se leve já ao Conhecimento de Sua Magestade Imperial, a duvida que offerece o Juiz de Paz desta Villa Lizardo Antonio de Oliveira, em não querer observar a medida provizoria, que esta Camara tomou, nada mora

Coelho

Da Approvação das Posturas desta Camara, e foi approvada a emmenda que offereceo o Senhor Duarte —

O Senhor Nogueira pedio urgencia e diz que sem Leis Municipaes estamos em anarquia —

Outro parecer do theor seguinte —

A Commissão examinando o requerimento do Habitantes desta Villa, e contendo elle o mesmo que contem, o que o mesmo fizerão em quatorze do corrente: He de parecer quanto aos interesses Publicos que requerem, que está nas circunstancias daquelle do dia quatorze, e em quanto aos mais quezitos que fiquem adiados, para serem discutidos em outra sessão. — Camara dezaseis de Agosto de mil oito Centos e trinta — Duarte — Tavares — Ozorio —

E posto em discução —

O Senhor Duarte diz que approva o parecer da Commissão com a emmenda de que não fique este requerimento adiado mas sim affecto ao negocio de que elle trata, servindo de Documento para quando subir ao Conhecimento de Sua Magestade Imperial, e foi approvado o parecer da Commissão com a emmenda do Senhor Duarte

Outro parecer do theor seguinte —

A Commissão examinando o Officio que a esta Camara deregio o Enginheiro, encarregado do alinhamento desta Villa, dattado de treze de Agosto deste anno: He de parecer que se lhe participe que a Camara ficou inteirada do seu contheudo, e que espera a continuação lhe ultimar os seus trabalhos e que se lhe faça constar que a estaca ou Balizas estão muito mal cravadas. Camara Municipal de Itagoahy desasseis de Agosto de Mil oito Centos e trinta — Duarte — Ozorio — Tavares —

E posto em discução — foi approvado o parecer da Commissão. —

Ou

Outro parecer do theor seguinte —

A Commissão examinando o Officio que a esta Camara dirigem os Fiscaes da Freguezia de Mangaratiba, e Itacurussá José de Souza Roza, e João Corsia Barboza dastado de teorze do Corrente sobre a informação de que esta Camara os incumbio em dezoito de Junho proximo passado. Hé de parecer que se junte aos mais documentos, e que se informe circonstanciadamente a Secretaria do Imperio donde dimanou a Portaria que mandou proceder a tal exame. — Camara de sasseis de Agosto de Mil oito Centos e trinta — Duarte — Tavares — Ozorio —

E posto em discussão, foi approvado o parecer da Commissão —

Outro parecer do theor seguinte —

A Commissão examinando a participação que a esta Camara dirigio o Fiscal supplente de parte desta Freguezia e Villa José da Silva Ramos. Hé de parecer que ao primeiro Artigo a Camara louve o seu zello, e espera a continuação da sua actividade. —

Ao segundo Artigo espera que o dito Fiscal se entenda com o Procurador a este respeito, e convencionem o milhor modo de se fazer os reparos necessarios nas Ruas desta Villa que tão perceizo se faz. —

Ao Terceiro Artigo a Camara fica siente, e espera o dezempenho daquella Commissão. —

Ao quarto Artigo a Camara louve o seu zello e só lhe lembra que não deve servirse do Titulo de Portaria por lhe competir sómente o uzo dos Editaes, ou Officios quando queira a pessoas mais condecoradas. —

Ao quinto Artigo. Hé de parecer que se louve e espera do seo zello e actividade todo o cuidado sobre este objecto. —

Ao sexto Artigo que se lhe envie a Rezulção da Camara

ra aqual lhe cerrará de Titulo. —

Ao Setimo Artigo, a Camara resolverá como lhe com-
ver. —

Ao Oitavo Artigo, já estão dadas as providencias. —

Ao nono Artigo, He de parecer que deve ficar adiado esta
discussão para a fectura reunião, em Sessão que se junten
todos os membros de que se compõem esta Camara. —

Camara Municipal de Zaraes de Agosto de Mil
oito Centos e trinta. — Duarte — Tavares — Ozorio —

E posto em discussão — A Camara resolveo que no
segundo Artigo, o Procurador pague a vista da folha que
lhe for apresentada, e assignada pelo Fiscal. —

Rezolve que no quinto artigo de Ora em diante
deverá activar o Procurador no dezempenho das funcções
de seus deveres, para que este defenda os direitos da Camara —
por já estar munido de todos os poderes para o fazer, e foi ap-
provado o parecer da Commissão, com as emendas do se-
gundo e quinto Artigo. —

Outro parecer do theor seguinte —

A Commissão examinando as contas do Procurador, e a-
chando-as em forma: He de parecer que se lhe tomem
esa facção lançar no Livro competente. Camara de Zaraes
de Agosto de Mil oito Centos e trinta. — Duarte —
Tavares — Ozorio —

E posto em discussão foi approvado —

Outro parecer do theor seguinte —

A Commissão examinando o Officio que a esta
Camara deregio o Vereador Domingos Carneiro de An-
drade, relativo a resposta que diz lhe deu o Illustrissimo
Senhor Intendente Geral da Policia da Corte e
Provincia do Rio de Janeiro: He de parecer que se a-
cuze a recepção do seo Officio, e que lhe faça ver ao Il-
lustrissimo Senhor Intendente essa resposta a fim de el-
le se deregir officialmente a esta Camara para ella en-

inteirada poder deliberar o que não pode fazer de outra ma-
neira. Camara Municipal da Villa de Itaguahy
desasseis de Agosto de Mil oito Centos e trinta. —
Duarte — Ozorio — Tavares —

E posto em discuçaõ, foi approvado —

Outro parecer do theor seguinte —

A Commissão examinando o requerimento
do Tenente André Pereira da Costa em que pede licença
para levantar sua Caza a frente da Estrada geral, a
commissão he de parecer que visto estar fora dos limites
da Villa se lhe conceda a licença pedida, logo que não prejudique
a largura da Estrada. — Camara Municipal
dezaseis de Agosto de Mil oito Centos e trinta. — Duarte
Tavares — Ozorio —

E posto em discuçaõ, foi approvado. —

Outro do theor seguinte —

A Commissão examinando o requerimento de
Marcelino Antonio Norte, no qual pede licença a esta
Camara para continuar com a obra do predio que houve
por compra do Cappitaõ Mór Manoel Pimenta de São Paulo
He de parecer que satisfazendo aos requezitos prescritos
no Edital de quatorze do Corrente se lhe conceda a licença
que requer. Camara Municipal desasseis de Agosto
de Mil oito Centos e trinta — Duarte — Tavares —
Ozorio —

E posto em discuçaõ, foi approvado

Outro parecer do theor seguinte —

A Commissão examinando o requerimento que
a esta Camara apprezentou Nicoláo José dos Santos
em que pede licença para levantar huma propriedade
de Cazas no Numaro quarenta e Cinco na Rua do Com-
mercio, o qual houve por compra de Antonio Fernandes

Pinto. He de parecer que tendo satisfeito aos quezitos do Edital de quatorze do Corrente, o qual foi apregoado e se acha afixado nos lugares Publicos, se lhe passe a dita licença. Camara Municipal de sasseis de Agosto de Mil oito Centos e trinta. — Duarte — Tavares — Ozorio —

E posto em discuçaõ foi approvado —

Leu hum requerimento de Antonia Francisca pedindo terreno, foi remettido a Commissaõ —

Outro de Nicolaõ Jozé dos Santos pedindo licença para acabar derroçar o restante do dito Terreno

E posto em discuçaõ —

O Senhor Nogueira diz que o requerimento naõ tem lugar porque o fundo do dito requerimento já está deliberado por esta Camara, em outros requerimentos que tem feito o mesmo Cidadaõ —

O Senhor Duarte diz que naõ se complicando com qualquer deliberaçaõ desta Camara, que se lhe suspenda o Embargo — e foi apoiado pelo Senhor Barzilio —

O Senhor Ozorio diz que o requerimento he mais Judiciario que Administrativo —

O Senhor Prezidente — diz que de maneira alguma se pode suspender o embargo, que sendo hontem a Camara Citada na pessoa de seo Procurador, e se deliberou que o dito Procurador deveria defender todos os direitos da Camara a este respeito, foi approvada a emmenda do Senhor Prezidente. —

O Senhor Prezidente propoz se se devia suspender a Seçaõ para Copiar a Acta a limpo, ou se se devia continuar as Sessoens para se tractar o modo como se ha de remetter ao Alto conhecimento de Sua Magestade Imperial, o negocio relativo a Estrada de Mangaratiba para Serra

assima, e o requerimento dos Povos desta Villa, ou de dei-
xa terminar hoje esta reunião. ——

A Camara resolveo que se convocasse extraordi-
nariamente quando convier para se tractar do dis-
to Objecto ——

O Senhor Nogueira diz que a respeito das
duas Portarias da factura da Estrada de Marapion
e a de Serra assima já forão discutidas por esta Cama-
ra; portanto não tem mais, que informar, o que se
tem feito; e estas penço não tem já nada que discutir
e foi aprovado a Proposta do Senhor Prezidente.

Termina hoje esta Sessão, e terá lugar a outra
em quinze de Novembro proximo futuro. —— Dada a
ora = O Senhor Prezidente proferio a palavra fi-
xa-se a Sessão. E para constar fiz esta acta que
assignarão. Eu Victor Cezar de Noronha, Secreta-
rio que o escrevi ——

Tavares Nogr.a Basilio. Duarte Carneiro

Anno de mil oito centos e trinta. ——

Nono da Independencia e do Imperio =

Sessão Ordinaria do dia desasseis de Novembro =
Da Camara Municipal da Villa de São Francisco
Xavier de Itagoahy ——

Prezidencia do Senhor Coelho. ——

Acharão-se prezentes cinco Senhores Vereadores, vindo
a faltar o Senhor Vilella por motivos de molestia =

Os Senhores Ozorio, e Oliveira, os quaes derão
parte por Officio, vindo a suprir com Vereador Substituto

Substituto, em mediacto em Vottos, o Senhor Duarte.

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão — A Camara rezolveo que se Officiace ao immediacto em Vottos Luiz Fernandes Monteiro, e que o Secretario observace o Artigo primeiro, digo o Artigo vinte da Ley do primeiro de Outubro de mil oito centos e vinte e oito. —

Leraõ-se dois Officios do Ouvidor da Commarca, o primeiro dattado de dois de Septembro, e o segundo de vinte de Outubro deste anno, acompanhado varios exemplares que forão remettidos á Camara, e forão á Commissão. —

O Secretario leõ a Portaria, vinda da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio dattada de dezoito de Outubro de mil oito centos e trinta, e a Camara ficou inteirada do seo conteudo, e rezolveo que o Secretario fizece ver ao Fiscal José de Souza Roza, o que Sua Magestade o Imperador Mandou, e que se registace ao dita Portaria —

Nesta Sessão se apprezentou o Fiscal da Freguezia de Itacuruçá, João Correia Barboza, o qual apprezentou á Camara á partecipação dos trabalhos de Sua Jurisdição que tem posto em andamento, cuja partecipação foi lida pelo Secretario, e foi para a Commissão. —

Leõ hum Officio do Fiscal da Freguezia de Mangaratiba José de Souza Roza, dattado de quinze de Novembro do Corrente anno, em que participou ter Negocios urgentes a tractar nesta Villa, e que encarregou as obrigações de seu cargo ao Supplente José Joaquim Bitancurt; e a Camara ficou inteirada do seo conteudo. —

Outro do Supplente do Fiscal de Mangara

de Mangaratiba, José Joaquim Bitancourt dattado de quinze de Novembro acompanhado com o Orçamento da Obra das duas Pontes, na Freguezia de Mangaratiba, e foi remettido a Commissão.

Outro do Fiscal de parte desta Freguezia, Francisco Basilio Teixeira Pires, dattado de quatorze de Novembro do corrente anno, e foi remettido a Commissão.

Outro do Fiscal de parte de Marapicú Raymundo Gomes de Noronha, dattado de vinte e hum de Agosto do corrente anno.

Outro do mesmo Fiscal, dattado de dezanove de Septembro do corrente anno, e forão remettidos a Commissão.

Outro do Senhor Vereador João Manoel de Oliveira dattado de dez de Novembro do corr.te anno. Outro do Senhor Vereador Domingos Joaquim de Araujo Ozorio dattado de vinte e sette de Outubro deste anno.

Outro do Engenheiro Havier Schmidt Bellikm dattado de oito de Outubro deste anno, forão remettidos a Commissão.

Leo hum requerimento de Bernardino de Sena de Noronha Lencastre.

Outro de Manoel Luis de Lima.

Outro de Antonio Teixeira de Carvalho Basto.

Outro de José Antonio Teixeira.

Outro do Alferes Francisco de Oliveira Coutinho.

Outro de Thomas de Moura, todos pedindo terrenos, em diferentes ruas desta Villa, forão remettidos a Commissão.

Outro de Francisco de Paula Duarte pedindo providencias sobre caminhos, foi remettido a Commissão.

Outro de Custodio Pires da Fonseca, relativamente a hum caminho que querem abrir em

em suas larguezas, e foi remettido a Commissão —

Nesta Reunião se apprezentou o Fiscal de parte da Freguezia de Marapicú Raymundo Gomes de Noronha, e apprezentou á Camara a participação dos seus trabalhos dattada de desasseis de Novembro deste anno, e foi remettida a Commissão —

O Senhor Prezidente propoz que se devia nomear a Commissão para o exame dos papeis, e sahirão Eleitos a maioria de Votos, o Senhor Tavares com quatro Votos — o Senhor Coelho com trez Votos — o Senhor Duarte com trez Votos — e o Senhor Nogueira com trez Votos — que sahirão empatados — e procedendo-se a Cortes, ficou escuzo o Senhor Duarte —

O Secretario leo hum Officio do Engenheiro Havier Sihmid vou Bellihm, dattado de desasseis de Novembro deste anno, em que pede á Camara se lhe pague a sua gratificação. —

A Camara deliberou que estando reunido e completo o numero de seus Membros, que então tomarão conhecimento dos seus trabalhos, para com conhecimento de Cauza de Liberar, e mandou que o Secretario lhe faça ver esta Rezulção. —

Dada a hora o Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia a continuação de leitura de pareceres de Commissão, — e proferio a palavra feixa-se a Sessão, E para constar fiz esta Acta que assignarão, Eu Victor Cezar de Noronha, Secretario que o escrevi —

Coelho — Nogr.ª — Andr.ª — Duarte — Tavares

Anno de mil oito Centos e trinta —

Nono da Independencia, e do Imperio. —

Sessão Ordinaria do dia Dezassete de Novembro. —

de Novembro — Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Xavier de Itaguahy —

Prezidencia do Senhor Coelho

Acharão-se prezentes cinco Senhores Vereadores, vindo a faltar o Senhor Villela, por motivos de molestia, e os Senhores Oliveira, e Ozorio derão parte á Camara officialmente, vindo a suprir como Vereador supplente Immediato em Votos, Francisco de Paula Duarte —

O Senhor Prezidente proferio a palavra abrirse a Sessão lida a Acta foi approvada, com a ammenda do Senhor Prezidente em que declara ao primeiro Officio do Engenheiro Xavier Shimid vou Bellikim, que acompanhou o Mappa do a Linhamento da Villa —

O Secretario leo hum Officio dos Membros da Commissão da Vezita das Prizões desta Villa, dattado do primeiro de Novembro deste anno, em que dão parte terem feito a vezita das Prizões, e Cadêias desta Villa, com excecção das de Mangaratiba —

Outro do Juiz de Paz desta Villa Lizardo Antonio de Oliveira, dattado de dezasseis de Novembro deste anno, remettido a Commissão —

O Secretario leo hum requerimento de Maria Joaquina da Conceição —

Outro de Antonio Jozé de Souza Charanças — Outro de Maximiano de Almada pedindo terrenos em diferentes ruas desta Villa, remettidos a Commissão — Outro de Jozé Francisco da Rocha, —

Outro do Alferes Antonio Jozé Tavares — remettidos a Commissão —

Outro de João Jozé Moreira, sobre o terreno comprehendido na rua nova, que se pertende abrir, denominada do Crozeiro, remettido a Commissão —

O Senhor Prezidente apprezentou e foi lido

pelo Secretario huma indicação contendo varios Artigos
e ficou adiada —

O Senhor Tavares Relator da Commissão, leo o pa-
recer da Commissão do theor seguinte —

A Commissão examinando os exemplares que a
esta Camara deregio o Illustrissimo Senhor Doutor
Ouvidor da Commarca. Hé de parecer que quanto a
Lei que tracta dos abuzos da Liberdade da Imprensa,
e Eleição de Juizes de Facto, se proceda quanto antes a
dita Eleição, convocando-se para este fim os Eleitores da
Municipalidade, e Vereadores substitutos, e no que toca
ao Decreto que vigoriza as Posturas por mais hum anno,
se faça Publico por Editaes, e se remetta por Copia aos
empregados respectivos: = Outro sim examinando os
Decretos de vinte e cinco de Novembro de mil oito Centos
vinte e nove, e onze de Septembro de mil oito Centos e
trinta, o primeiro em que dispença do Serviço Milicia-
no aos Vereadores, = Procurador, = Secretario, = Porteiro, =
e hum Fiscal em cada Freguezia. = e o segundo
esclarecendo os Limites da Jurisdição dos Juizes de
Paz: = Hé de parecer que a Camara os mande Publicar
por Editaes na parte que lhe toca, e sejão registados. Ca-
mara Municipal da Villa de Itagoahy dezasseis de
Novembro de mil oito Centos e trinta. = Coelho = Tavares
Nogueira =

E feita a segunda leiteira, foi posto em discu-
ção a primeira parte do parecer da Commissão, foi aprova-
do, e Deliberarão que se Publicace logo por Editaes, o que
foi satisfeito Secretario. =

O Senhor Prezidente propos, que se devia destinar
o dia para se convocar os Eleitores do Municipio, para
se Eleger o Juizes de facto, e se havia ser nesta reunião, ou
se se devia convocar outra, extraordinaria =

O Senhor Tavares diz que o seo parecer hé que se deve
fixar a prezente reunião Ordinaria, e em dia determinado com-
vocar Camara extraordinaria, para se proceder á Eleição
de Juizes de Facto, e na mesma occasião procederce a Nestura

de Dezembro, e para este fim dimarcou o dia primeiro de Dezembro proximo futuro, em que devia fazer Publico por Editaes, que devião ser affixados nos lugares costumados, e em outros Officios, e Moradores, que devem dar habitar dentro da Villa, e Termo, para se lhe nomear Juiz de Paz, e mandou outro sim, que a Eleição tenha lugar nesta mesma Camara, e for marcou para o dia primeiro de Dezembro proximo futuro, com a mesma ordem de Sorteio, e Juramento, com a mesma ordem de Sorteio, e Juramento, com a mesma ordem de Sorteio, e Juramento

actuaes, e dois Supplentes, vindo a faltar os Senhores Vilella, Coelho, Ozorio, e Oliveira, por motivos de molestia. —

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a sessão foi lida a Acta e foi approvada. —

O Senhor Prezidente propoz que sendo-lhes entregue huma Carta com Sobscrita que diz Illustrissimo Senhores da Camara Municipal desta Villa, e Acetera, e Acetera, e Acetera, De Nicolão Jozé dos Santos. —

O Senhor Prezidente pos em discussão se se devia ou não abrir, cartas com Sobscripta de Semilhante natura a Camara rezolveo unanimemente pella negativa, e que de ora em diante, os Porteiros não recebão Cartas com Sobscripta de similhante natureza, só sim aquellas que forem de natureza Official. —

O Secretario leo a participação que dá o Fiscal Supplente de parte desta Villa Jozé da Silva Ramos datta do dezoito de Novembro deste anno, contendo varios objectos, remettido a Commissão —

Leu hum requerimento de Jozé Gomes da Silva —

Outro do Reverendo Joaquim Jozé da Silva Feijó —

Outro do Reverendo José de Sá Neiva —

Outro do Cappitão Antonio Jozé Ramos —

Outro de Antonio Joaquim Coelho —

Outro de Custodia Gomes da Silva —

Outro de Francisco de Paula Araujo — todos pedindo terrenos em diferentes Ruas desta Villa, remettidos a Commissão —

Outro de Jozé dos Santos e Lima —

Outro de Luis Caetano da Silva, em que pedem querer jurar a Constituição, e a Camara rezolveo, que se admitice ao dito Juramento —

Outro de Varios moradores da Rua do Commercio em que pedem providencias, sobre hum atterro que se fez

se fez na mesma Rua. — A este respeito a Camara re-
quereu que se fizesse em discussão —

Resolverão unanimamente que o Fiscal Sup-
plente José da Silva Ramos, informe sobre o conteu-
do do requerimento, e que se lhe remettece com Officio, invi-
ando a sua informação na Sessão da manhã que se
contão dezanove do Corrente, para esta Camara deliber-
ar como lhe parecer de Justiça, e que o Secretario lhe
officie remettendo-lhe o requerimento; o que foi logo cumpri-
do pelo Secretario. —

O Senhor Tavares Relator da Commissão leo oppare-
cer da Commissão do theor seguinte —

A Commissão examinando a Participação que
a esta Camara dirige o Fiscal de parte da Freguezia de
Marapicu Raymundo Gomes de Noronha, em datta de
dezasseis de Novembro: = Hé de parecer que se lhe Officie,
fazendo-lhe constar, que quanto a questão entre o Con-
traventor da Pintura, Custodio Pires da Fonseca, a Ca-
mara já passou a dar as providencias, e no que he relativo
a nomeação de Ajudante do Porteiro, e cobrador dos Di-
reitos impostos sobre a Rezes, que rebertem a beneficio do
Concelho, sobre o primeiro devia consultar a vontade de
te, pois a Lei não obriga, e menos ao segundo, porque de
Cidadão não percebia alguma gratificação! e a fran-
queza com que aquelle Fiscal fez a sua nomeação da-
va a entender que já tinha consultado a vontade destes
Cidadãos, vindo por esta maneira a iludir a Camara
cujo procedimento se torna reprehensivel; e menos nas
suas participações devia encerir objectos que não sem
ao Cazo, como a fez, A Lei he mui boa, e aos Fiscaes cum-
pre a boa execução della não mostrando frouxidão ex-
cesso de Jurisdição. = Camara Municipal da Villa de
São Francisco Xavier de Itagoahy dezasseis de Novembro

de mil oito centos e trinta = Tavares = Nogueira = Coelho = Coelho

E feita a segunda leitura, foi posto em discu-
ção, e foi aprovado o parecer da Commissão, e que o Secre-
tario lhe Officie fazendo-lhe ver esta rezulção =

Outro do theor seguinte =

A Commissão examinando a participação que a esta Ca-
mara deregio o Supplente do Fiscal da Freguezia de Man-
garatiba José Joaquim Betancurt: em datta de quin-
ze de Novembro, e em cluzo Orçamento a que procedeu, pa-
ra a factura das Pontes, nas Ruas do Fogo, e Ouvidor, na que-
la dita Freguezia: Hé de parecer que a Camara proceda na
forma da Lei deliberando que se faça Publico por Edi-
taes nos lugares do Custume, para se dar aos que se offerece-
rem por menos preço = Camara Municipal da Villa de
Itagoahy dezasseis de Novembro de mil oito Centos e trinta
Coelho = Nogueira = Tavares =

E feita a segunda leitura, foi posto em discu-
cução, e foi aprovado o parecer da Commissão, e rezolverão
que se faça Publico por Editaes na forma da Lei, e
que as Praças da dita a rematação terão principio nos
dias vinte e oito, vinte e nove, e trinta de Janeiro proximo
futuro =

Outro parecer do theor seguinte =

A Commissão examinando o requerimento, de Custodio
Peres da Fonsseca: Hé de parecer que se nomeie outro
Fiscal para hir tomar conhecimento do seo conteudo,
visto a implicancia que há do requerente, com o Fis-
cal do Districto, e em formar a esta Camara do que a-
char para a vista della deliberar = Camara Munici-
pal de Itagoahy dezasseis de Novembro de mil oito Centos
e trinta = Coelho = Tavares = Nogueira =

E feita a segunda leitura, foi posto em discução
e foi aprovado o parecer da Commissão e rezolverão que o Se-
cretario officie ao Fiscal Bazilio, remettendo-lhe o requeri-
mento para informar sobre o seo conteudo =

Outro do theor seguinte =

A

A Commissão examinando o requerimento de Francisco de Paula Duarte: He de parecer que seja remettido ao Fiscal do Districto, e este passe logo, e logo, a dar as promptas providencias, requeridas fazendo, por o caminho transitavel, e dando a esta Camara a parte de assim se ter praticado, fazendo-se a elle Fiscal responçavel de toda e qualquer omissão. = Camara Municipal de Itagoahy dezasseis de Novembro de mil oito centos e trinta = Coelho Tavares = Nogueira =

E feita a segunda leitura, foi posto em discuçaõ foi aprovado o parecer da Commissão, e Rezolverão que o Secretario faça remetter ao d.º Fiscal Bazilio este requerimento para emformar digo) Bazilio esta deliberaçaõ, =

Outro do theor seguinte =

A Commissão examinando a participação de molestia dos Vereadores, João Manoel de Oliveira, e Domingos Joaquim de Araujo Ozorio. = Julgas attendiveis = Camara Municipal de Itagoahy dezasseis de Novembro de mil oito centos e trinta = Coelho = Tavares = Nogueira

E feita a segunda leitura, foi posto em discuçaõ, e foi approvado o parecer da Commissão, com a emmenda que de hora em diante devem deregir as suas participações de comentadas na forma do Artigo vinte da Lei não só para inteiro conhecimento da Camara, como dos substitutos, e foi aprovada a emmenda. =

Dada a hora o Senhor Prezidente deu para a ordem do dia, a continuação de leitura de Pareceres de Commissão, e proferio a palavra feixa-se a sessão de que para constar fiz esta Acta que assignarão = Eu Victor Cezar de Noronha Secretario que o escrevi

Coelho Andr.e Carneiro Nogr.a Tavares Duarte

Anno de mil oito centos e trinta =

Nono da Independencia e do Imperio =

Sessão Ordinaria do dia dezanove de Novembro =

Da Camara Municipal da Villa de São Francisco Havier de Itagoahy =

Prezidencia do Senhor Coelho =

Acharão-se prezentes quatro Senhores Vereadores actuaes, e dois Supplentes, vindo trez Vereadores actuaes, os Senhores Villela, Ozorio, e Oliveira, por motivo de molestia =

O Senhor Prezidente proferio a palavra abre-se a Sessão, lida a Acta foi aprovada. =

O Secretario leo hum Officio do Fiscal Supplente José da Silva Ramos, dattada de dezanove do corrente, em reposta ao que lhe foi deregido por mim Secretario em datta de dezoito, acompanhando a informação que o ditto Fiscal dá sobre o requerimento dos moradores da Rua do Comercio, remetido a Commissão =

Outro dos Emginhoeiros Dinis Dican, e J. B. Baillij dattado de dezoito de Novembro deste anno, e Camara ficou inteirada do seu conteudo, e rezolveo que o Secretario lhe offeceace aggradecendo-lhes a sua Offerta, e que se lhe remetta o Mappa da Villa para a sua Sencura, o que logo foi comprida pelo Secretario. =

Hum requerimento de Francisco Havier Oliveira, e sua mulher Dona Francisca

Havier do Couto Reis, pedindo a esta Camara licença para duar hum terreno a Francisco de Paula Duarte. remettido a Commissão =

Outro de Nicolão Jozé dos Santos, em que pede se decida o terreno que tem na rua do Commercio, se fica ou não para a Ponte Publica, ou se lhe conceda a licença, para edificar seo Predio. remettido a Commissão. =

Outro de Joaquim Joze Soares de Figd.º pedindo gratificação de ser cobrador, do Direito imposto de trezentos e vinte reis =

Outro de Francisco de Paula Araujo, pedindo se lhe esclareça se foi ou não, aceito Solicitador =

Outro de Jozé de Magalhaens Portugal, sobre conceção de terrenos =

Outro de Manoel Martins Monteiro pedindo licença para edificar sua caza, na rua do Commercio, remettidos á Commissão =

O Senhor Nogueira offereceo e leo a proposta dattada de de zanove do Corrente, a qual tracta dos bens aliados, Artigo quarenta e hum =

E posta em discução = A Camara resolveu unanimamente que fosse addiada p.ª ter relação com a proposta que appresentou o Senhor Prezidente em Sessão de dezessete de Novembro deste anno, e por ter outros objectos a tractar, na prezente Sessão. =

O Senhor Pavares relator da Commissão leo o parecer da Commissão do theo

seguinte = A Commissão examinando o requerimento do Cidadão João José Moreira, no qual faz ver que o novo alinhamento a que se procedeu, o prejudição com o removimento da rua do Cruzeiro o qual passa pelo terreno de sua propriedade = He de parecer que fique addiado the se approvar o dito a Linhamento o que terá lugar quando se reunirem todos os Membros da Camara. = Camara Municipal da Villa de Itagoahij dezoito de Novembro de mil oito Centos e trinta = Nogueira = Coelho Tavares =

E feita a segunda leitura, foi posto em discução, foi aprovado o parecer da Commissão.

Outro do theor seguinte =

A Commissão examinando a participação que a esta Camara deregio o Fiscal da Freguezia de Santa Anna de Itacuruçá, João Correia Barboza = Quanto ao primeiro Artigo em que trata do precepicio que existe, no lugar, denominado o Mudo. He de parecer que o Fiscal proceda, a hum Orçamento da despeza que he mister fazer-se, com o Concerto, ou reparo modico a fim de que os viandantes possão tranzitar livremente de perigo, e Informe a esta Camara, se o Proprietario do terreno pode fazer o Concerto, ou reparo, e se há algumas pessoas, que concorrão para este fim; e de tudo informe á Camara, para que inteirada possa deliberar =

Ao Artigo segundo, em que trata do ata

do atalho no lugar denominado as Crioulas.

Hé de parecer que o dito Fiscal com a brevidade possivel mande fazer o dito aterro digo o dito atalho, visto as vantagens que resultão. Outro sim fica inteirada a Camara da Cobrança que tem feito dos Direitos das Rezes a favor do Concelho, no Destricto de sua Jurisdição, e Hé de parecer que se lhe Offecie, fazendo-lhes ver o seu zello digo fazendo-lhes ver que a Camara lhe louva o seo zello, pelo emterese do bem Publico, e dezempenho dos seus deveres. Camara Municipal da Villa de Itagoahy dezoito de Novembro de mil oito Centos e trinta = Tavares = Coelho = Nogueira =

E feita a segunda leitura, foi posto em discução, foi aprovado o parecer da Commissão

Outro do theor seguinte =

A Commissão examinando os requerimentos de Thomas de Moura = Manoel Luis de Lima = Bernardo de Sena de Noronha de Lencastre = de Jozé Antonio Teixeira = do Alferes Francisco de Oliveira Coitinho = e de Antonio Teixeira de Carvalho Bastos, em que pedem terrenos, e sobras de outros, em diferentes ruas desta Villa. Hé de parecer que apezar de estar coaze concluido o a Linhamento, a que novamente se prosedeu nas Ruas e Praças desta Villa; com tudo não pode deferir os requerimentos dos supplicantes, sem primeiro tomar conhecimento dos terrenos que já estão dados, afim de não cuscitar duvidas, entre os que já tem posses, e que tendo

abriguando este reconhecimento deferirá aos sup-
plicantes. — Camara Municipal da Villa Coelho
de Itagoahy dezoito de Novembro de mil oito cen-
tos e trinta — Tavares — Nogueira — Coelho —

E feita a segunda leitura, foi posto em
discução, foi approvado o parecer da Commissão.

Outro do theor seguinte —

A Commissão examinando a participação
que a esta Camara deregio o Fiscal, de parte des-
ta Freguezia, Francisco Bazilio Teixeira Pires,
datada de quatorze de Novembro, deste anno,
na qual dá contas dos seus trabalhos, como
lhe encumbe a Lei, e vendo que apenas faz
menção de alguns reparos feitos na Estrada
Geral, e outros ainda mais diminutos, e se
não imaginados (nas margens do Rio Teixei-
ra, deixando em silencio, todos os demais ca-
minhos de seu Destricto; os quais se achão
no maior apuro de ruina), o que não he estra-
nho a esta Camara, e valendo-se de subtre-
figios, que devião ser estranhos de hum Ci-
dadão que a Camara Elegera, na preçua-
ção de que seria o empregado mais digno de
louvor; e diz na sua parte, que pessoas de
mais conhecimentos, lhe aconcilharão, que
não entrace em similhantes tentativas (ora
isto he irrizorio) quando elle como bom Cida-
dão, só devia ter em vistas, os Artigos Oitenta
e Cinco, e Oitenta e seis da Lei!!! e não os Con-
celhos dessas pessoas que talvez por mal a-
fectas á Camara, ou ao sistema que nos Rege,
he que assim o aconcelhão; Portanto he de pa-
recer que se lhe Offeceu para quanto antes

antes, mande lavrar Editaes, e efixalos, e mar-
car prazo, em que deve proceder a sua Fiscali-
zação, dando parte a esta Camara do resul-
tado, e no Cazo de achar contraventores, proce-
da contra elles na forma das Posturas, remi-
tendo-os em Relação ao Procurador, para pro-
mover a Cobrança no Juizo de Paz, respec-
tivo = Camara Municipal da Villa de
Itagoahy dezoito de Novembro de mil oito cen-
tos e trinta = Coelho = Tavares = Nogueira =

E feita a Segunda leitura
foi posto em discução, e foi aprovado o parecer
da Commissão, e Rezolverão que o Secretario
lhes Offecie fazendo-lhes ver esta Rezulção

O Senhor Prezidente propoz que se devia
nomear huma Commissão, composta de
trez Membros, de entre os Senhores Verea-
dores, para com o Fiscal, e peritos, vão exami-
nar o lugar que está destinado para Fonte
Publica desta Villa, pagando-se as despezas
necessarias =

E posta em discução o Senhor Nogue-
ra diz que a Commissão não tem lugar, por
que a Lei não aponta que se nomeie Commis-
soes, alem disso que há de conhecer da Ca-
pacidade do lugar, hão de ser homens pe-
ritos, e que quem os deve acompanhar he
o Fiscal, pois he a quem compete dar com-
primento as Rezulções da Camara =

O Senhor Duarte diz que a objeção
do Senhor Vereador Nogueira mostra

só ser emconcequente nos seus principios
não ademetendo huma Commissão
tão necessaria para rezolver hum objec-
to empatado desde tanto tempo, em
grave perjuizo desta Villa, e dos Vian-
dantes, e a que o Fiscal athe agora não
rezolveu estando-se votando todos os dias
na Commissão que nesta Camara se cus-
tuma criar, que tão bem a Lei não Au-
thoriza, e como esta tem sido tolerada que
votava na Proposta do Senhor Prezidente=

O Senhor Tavares diz que a sua
openião he a mesma do Senhor Duar-
te com a emmenda que se nomeie a
dita Commissão, para este fim, isto
pellos exemplos que já tem havido nes-
ta Camara, com são as que se nomea-
rão para vezitar a nova Cadêia, e a ou-
tra quando se nomeou para vezitar
a Caza da prezente Camara=

O Senhor Carneiro dise que visto ter-
ce acentido, nomearce Commissões em
todas as reuniões que vota pelo pare-
cer do Senhor Duarte, hindo a dita
Commissão a quele lugar, ou a outro
qualquer=

O Senhor Andrade he da mesma
openião dos Senhores Duarte, e Tavares
e foi approvado, e forão Elegidos, o Senhores
Tavares, = e Senhor Duarte e Senhor Andrade

Andrade — Dada a hora o Senhor Pre-
zidente deu para a Ordem do dia, leitu-
ras de pareceres de Commissão, e proferio a
palavra feixa-se a Sessão, de que para
constar fiz esta Acta que assignarão.
E eu Victor Cezar de Noronha, Secretario
que o escrevi. /

Coelho Carvalho Andr. Duarte Tavares

Anno de Mil oito centos e trinta —

Nono da Independencia e do Imperio —
Sessão Ordinaria do dia vinte de Novembro —

Da Camara Municipal da Villa
de São Francisco Xavier de Itagoahy —

Prezidencia do Senhor Coelho —
Acharão-se prezentes trez Senhores Verea-
dores actuaes, e dois Senhores Vereadores Sup-
plentes, vindo a faltar quatro dos Senhores
actuaes, que são, o Senhor Villela — Ozorio —
Oliveira — e Nogueira — por motivo de molestia. —

O Senhor Presidente proferio a pala-
vra abre-se a Sessão: lida a Acta foi appro-
vada. — O Senhor Presidente propoz, que se
devia nomiar hum Membro para a Commissão
do exame dos papeis, visto ter aduecido hum dos já
nomeados, que he o Senhor Nogueira, o qual não

não acistio a Commissão por molestia; por cujo motivo só trabalharão dois que assignarão os Pareceres da mesma Commissão, e procedendo-se a votos, sahio Eleito o Senhor Carneiro com trez votos =

O Secretario leo hum requerimento de Miguel João Ferreira, pedindo hum terreno nesta Villa, remettido a Commissão =

Nesta Sessão forão apprezentadas pelo Procurador, a sua Conte corrente, remettida a Commissão. =

O Senhor Duarte offereceo a proposta seguinte =

Não sendo possivel a esta Camara ter hum cabal conhecimento, das prevericações, e negligencias dos empregados Publicos; e por concequencia das imfrações da Constituição = Proponho que se faça Publico por Editaes, o Artigo cincoenta e oito da Lei do primeiro de Outubro de mil oito centos vinte e oito, para que a esta Camara, se possão deregir as queixas que possão aver sobre este assumpto, e esta Camara então as levar ao conhecimento do Ministerio, como lhe compete. = Camara Municipal de Itagoahy vinte de Novembro de mil oito centos e trinta = Francisco de Paula Duarte = E posta em discução foi approvada = e Rezolverão que se fizece Publico por Editaes. =

O Senhor Duarte propos que se procedece a novo Orçamento, das Pontes do Caitude, visto constar que o deminuto preço de trezentos oitenta e dois mil reis, a que montou o primeiro Orçam.to

Orçamento de vinte de Março de mil oito cen
e trinta, que se acha no Archivo desta Camara
o qual tem dado motivo (como he notorio) de não
haver quem quizece remattar, visto sempre re
zultar perjuizo, e desperdicio, quando se fazem
taes obras por Administração = E posto em dis
cução foi approvada a proposição do Senhor
Duarte, e rezolverão que se Officiace ao Fiscal
respectivo, para lhe dar o devido comprimento. —

O Senhor Tavares relator da Commissão
leo o parecer da Commissão do theor seguinte

A Commissão examinando o requerimento
de Custodia Gomes da Silva, Viuva de Antonio
Joaquim dos Santos Coimbra; e o documento
que junto apprezenta, no qual mostra ter affo
rado á Camara desta Villa hum terreno na
rua da Ladeira: He de parecer que o mesmo
documento, he sufeciente Titulo. = Camara
Municipal da Villa de São Francisco Hau
er de Itagoahij dezanove de Novembro de mil
oito Centos e trinta = Tavares = Coelho =

E feita a segunda leitura, foi posto
em discução, e foi aprovado =

Outro A Commissão examinando o
requerimento, de Antonio Jozé Tavares = Jo
zé Francisco da Rocha = e Manoel Mar
tins Monteiro, nos quaes pedem licença a es
ta Camara, para edificar suas Propriedades
na Rua do Commercio desta Villa: He de parecer
que a Camara lhe conceda as licenças pedidas tendo
satisfeito a deliberação da Camara de qua tor

de Maio proximo passado. — Camara Municipal da Villa de Itagoahij dezanove de Novembro de mil oito centos e trinta — Tavares Coelho — E feita a segunda leitura foi posto em discuçaõ, e foi approvado —

O Senhor Carneiro, requereu em acto de Camara para lhe conceder a escuza do Cargo de Fiscal para o que foi nomeado, visto que anda coaze sempre em viagens para fora desta Villa, como hé constante, e por isso lhe hé impocivel exercer similhante Cargo. —

E posto em discuçaõ —

O Senhor Duarte diz que se lhe deve dar a escuza requerida, por lhe parecer o motivo que allega, mais que suficiente, não tendo em todo o decurso do tempo que servio como Fiscal, exercido funçaõ alguma como tal, e antes ter vindo supprir nesta Camara, como Vereador Supplente, o que de necessidade ha de acontecer para o futuro. — E posto em discuçaõ foi approvado unanimamente. — E a Camara rezolveu que se procedece a nova nomeaçaõ de Fiscal; e nomearaõ para Fiscal de Parte desta Freg.ª a João Antonio d'Annunciaçaõ, e rezolveraõ que se lhe officiace, enviando-lhes o seo Titulo e que se faça Publico por Editaes

O Senhor Tavares relator da Commissaõ leo o parecer da Commissaõ, do theor seguinte

A Commissaõ examinando o officio do Juiz de Paz desta Freguezia Lizardo Ant.

Lizardo Antonio de Oliveira, deregido á
Camara desta Villa, dattado de dezasseis
do Corrente, não acha nelle motivo que me
reça concideração desta Camara, só sem hu
ma ingerencia de Authoridade; que nelle
não existe; pois que requerendo providenci
as, parece gastar toda a materia do conteudo
no mesmo Officio, em arguções feitas sem
conhecimento de Cauza: e ainda quando as
ouvece, a elle não competia fazellas, pois que
a Leij em parte alguma, lhe dá similhan
te faculdade. Elle ignora os paços dados
por esta Camara, a respeito da Ponte do Rio
Teixeira, igualmente as propuções que a Ca
mara tem para o fazer, ou não fazer, e esta
Camara tão pouco he obrigada a fazelo ce
ente: comtudo reconhece hum objecto no qu
al esta Camara tem tido huma extrema
nigligencia, em não vegiar escrupulosa
mente, a conduta, e actividade, dezemperho,
de todos os funcionarios Publicos, com lhe en
cumbe a Leij do primeiro de Outubro de mil oi
to centos vinte e oito, Artigo cincoenta e oito
o que tendo assim praticado, teria visto que o
actual Juiz de Paz, tem deixado em esqueci
mento, digo tem deixado em total esquecimen
to, o Artigo quinto, paragrafo dez da Leij de qu
inze de Outubro de mil oito centos vinte e sette

com aim observancia do qual tem frustado todas as Posturas da Camara. Emquanto Coelho a pouca gravidade, com que se derige á Camara, cazo algum se deve fazer, conhecendo-se o Orgão da onde sâem semilhantes ideias, e apena que as grava, e que o actual Juiz, só aisto se presta, como o Cego a seu conductor, dando a mão para o conduzir, e só devemos reciar não seja percipitado em algum abismo, donde talvez saia com custo. Camara Municipal da Villa de Itagoahy dezanove de Novembro de mil oito centos e trinta = Coelho = Tavares = E feita a segunda leitura foi Eposto em discuçaõ - e foi aprovado o parecer, e Rezolverão que o Secretario lhe Officie fazendo-lhe ver esta deliberação. —

O Senhor Prezidente propoz que se concultace o Letrado desta Camara, fazendo-lhe ver se os terrenos, ou outros quaes quer bens desta Camara, dados de hum para outros procuradores, se deve ou não pagar Laudemio, de quarentena, assim como assim como nas outras tranzaçóes, ... bem como nas outras Propriedades que já se achavão feitas antes da Criação desta Villa, se devem pagar foros ou não, por não ter arbitramento desta Camara. —

Eposto em discuçaõ foi approvado, e Resolverão que se enviace a proposta ao Letrado.

Propos mais o Senhor Prezidente que tendo-se de proceder a Eleição de Juizes de Facto hera percizo huma urna para guardar os de

os documentos tendentes a dita Eleição, e Re-
zolverão que se fizece ver ao Procurador, para
amandar aproceptar, para Servir no dia
primeiro de Dezembro, para as ditas Eleições.

Dada a hora o Senhor Prezidente
deu para a Ordem do dia, leituras de parece-
res de Commissão, e proferio a palavra feixa
se a Sessão de que para constar fiz esta Ac-
ta que assignarão. Eu Victor Cezar de
Noronha, Secretario que o escrevy.

Coelho Duarte Carneiro Andr. Tavares

Anno de mil Oito Centos e trinta.

Nono da Independencia e do Imperio
Sessão Ordinaria do dia 24 digo do dia vinte
e quatro de Novembro.

Da Camara Municipal da Villa de
São Francisco Xavier de Itagoahy.

Prezidencia do Senhor Coelho.

Acharão-se prezentes trez Senhores Vereadores
actuaes, e dois Supplentes, vindo a faltar quatro
dos Senhores Vereadores, que são, Ozorio, Villela
Oliveira e Nogueira, por motivo de molestia.

O Senhor Prezidente proferio a palavra
abre-se a Sessão, lida a Acta foi approvada.

Leo-se hum requerimento de Joze Fran.co

de Jozé Francisco da Rocha em que requer li-
cença á Camara para pagar os foros do terreno
que tem na Rua do Commercio, com o onus de os
haver quando venha de sedido por Supperior Tri-
bunal — E posto em discução

O Senhor Duarte diz que á vista dos
seus documentos se mostra o Onus com que lhes
foi transmettido a posse do dito terreno, em posto
á primeiro puçuidor, que hera de parecer que lhe
conceda digo de parecer que se lhe concedece a licença
pedida sem recebimento de protestos, e que assim
o querendo possa Edificar sua Propriedade ou alis
que não — E posto a Notação — o parecer do Se-
nhor Duarte, foi approvado, e a Camara re-
zolveu que se lhe entreguem os seus documentos.

O Senhor Duarte propoz que éra de-
parecer que todos os requerimentos que se fizecem
a esta Camara, viecem com assignatura e datta,
pelo proprio que requer, ou de outro a seo rogo para
os que não soubecem ler, nem escrever. —

E posto em discução foi approvado,
fazendo-se publico por Editaes, e que o Porteiro, e
Ajudantes deste, não recebão os ditos requerimen-
tos; sem estarem assignados —

O Senhor Prezidente propos que se acha-
va prezente o novo Fiscal, de parte desta Freque-
zia, para prestar juramento, e tomar posse do
dito emprego, e que se rrempece o espediente, e assim
se venceo, e neste mesmo acto foi introduzido, e
prestou juramento, e tomou posse do cargo para que
foi nomeado, como consta do termo que assignou no
Livro competente a folhas onze verso, the folhas doze

doze — Leo se hum requerimento de João dos Santos — Outro de Manoel Ignacio de Mattos — Outro de Joaquim Ribeiro Pereira — Outro de José de Castro Brandão Souto Maior — Outro de José Severiano de Castro — Outro de Victorino Francisco de Aguiar Garcia — Outro de Bento de Aguiar Garcia — Outro de Matheus da Silva — Outro de João José Correia — Outro de Miguel Joaquim da Silva — Outro de Maximiano de Almeida — Outro de Rodrigo Fernandes Ramos — Outro de Domingos Antonio de Barros — Outro do Padre Joaquim Conrado de Oliveira — Outro de Florenciana Marques de Gouveia — Outro de José Martins Monteiro — E outro de Anna Thereza do Nascimento, pedindo terrenos, em diferentes ruas desta Villa, remettidos á Commissão —

O Senhor Duarte propos que estando recluzo na Cadêia desta Villa, aperto de trez mezes hum demente, sofrendo acesso de fernezim, maiores, ou menores, falto de secorros, a ponto de estar sempre despido, exposto aim temperes do tempo e em comodando aos prezos com suas gratarias, e loucuras, por ponho se pergunte as Authoridades desta Villa, o motivo de similhante recluzão, e demora; e com ella dar parte ao Ministerio, desta nigligencia tão escandalloza a Humanidade, com imfração de Constituição —

Exposto em discução —

O Senhor Prezidente approva a proposta do Senhor Duarte, com a immenda de que se mettice de que digo umetice não se exigir das Authoridades motivo algum, partecipando-se já em mediata

em mediatamente, com forme o Artigo cincoenta e oito da Leij regulamentar das Camaras Municipaes. =

E posto a votação foi unanimemente approvada a proposta, com a emmenda do Senhor Prezidente, e Rezolverão que se reprezentace a Sua Magestade Imperial =

O Senhor Prezidente propos que hoje findavão os seis dias de Reunião Ordinaria marcada por Leij, e como havião ainda negocios de urgencia a ultimar, se devia continuar a Reunião ou não = E posto em discução, foi vencido que continuace por mais hum dia. =

E entrando na Ordem do dia =

O Senhor Tavares leo o parecer seguinte =

A Commissão examinando o requerimento de Joaquim Jozé Soares de Figueiredo, no qual pede huma gratificação, pelo trabalho que tem de fazer á Cobrança dos Direitos das Rezes: Hé de parecer que visto o pouco rendimento de similhante Cobrança, se lhe não pode dar gratificação, isto mesmo porque nesta Villa, pode esta Cobrança ser feita pelo Procurador, ou pelo Fiscal gratuita. Camara Municipal vinte de Novembro de mil Oito centos e trinta = Carneiro = Coelho = Tavares =

E feita a segunda leitura, foi posto em discução =

O Senhor Andrade diz que o Procurador deve cobrar os Direitos do emposto das Rezes. = Foi approvado o parecer da Commissão, com a emenda do Senhor Andrade =

O =

Outro parecer do theor seguinte —

A Commissão examinando as Contas que apprezentou o Procurador da Camara Municipal desta Villa Luis Jozé Lopes, dattada em vinte do Corrente mez de Novembro de mil oito Centos e trinta, pertencentes ao ultimo de Junho the ao ultimo de Septembro do mesmo anno, acha dever Saldo a favor da Camara the doze de Agosto dito hum conto trezentos sessenta e oito mil seis sentos e trez reis — Hé de parecer que a vista da ultima conta aprezentada em Camara pello mesmo Procurador, se verificará ser ou não aquelle o legitimo Saldo =

Examinando a multa de Reis dois mil, recebido do Vereador Carneiro hé de parecer que o mesmo Procurador esclareça de que procedeo, e o mesmo se intende com outras similhantes =

Examinando o recibimento da quantia de dezoito mil sete centos noventa e cinco reis de foro de nove annos, nove mezes, e quinze dias, do terreno numaro setenta e hum na Rua do Commercio pago por Felipe Lourenço Castelo branco, hé de parecer que o mesmo Procurador esclareça desde quando teve principio, e findou este vencimento e a quanto por anno, para se poder verificar a legalidade de sua Conta, assim como declarar a quem foi feita a tranzação do terreno, por constar a Commissão, que o pagamento do foro foi em virtude de ater havido, da qual deve haver Laudemio, achando mais ter havido ingano contra o Concelho em cinco reis, segundo a conta =

Examinando o recibimento de dezanove

de dezanove mil duzentos e noventa, de foro de dez
annos, dezoito dias, do terreno numaro quarenta
e trez, na rua do Commercio pago por Manoel
Antonio Lopes Coelho, he de parecer que o mesmo
Procurador, pella maneira assima declarado digo
Procurador esclareça pella maneira assima de-
clarado, assim como declarar a quantia da ven-
da, de que procedeu os trez mil e trinta, que men-
ciona ter recebido de Laudemio do mesmo Coelho.

Examinando a despeza constante das adi-
ções, cem mil reis, e cento nove mil, nove centos e
sessenta reis, constante dos recibos numaro hum,
trez, e quatro, Hé de parecer, que o mesmo Procu-
rador, esclareça as pessas que se fizerão, e para
que; visto que o recibo, numaro quatro o não de-
clara — Examinando a quantia de cinco-
enta mil reis, despendido com o Advogado des-
ta Camara; Hé de parecer que o mesmo Procura-
dor declare na ditta sua conta, a rezão de que qu-
antia por anno fez o pagamento, e o mesmo se
intende com todos que vencem gratificações, ar-
rendamentos das Cazas, e assignaturas dos
impreços, a Custa desta Camara, para assim
poder a Commissão, milhor verificar sua con-
ta, reportando-se em tudo as contas Correntes que
cada hum deve ter, nos respectivos Livros —

Examinando mais a dicção de cento
e dezasseis mil reis despendidos com a ferrage
do Cofre desta Camara, constante do recibo nu-
mara doze, Hé de parecer que o mesmo Procu-
rador declare o numaro de pessas de ferrage de-
que se compoem o dito Coffre, e não acha ser o re-
cibo legal do Cumento, por ser simplesmente af-

assignado de Cruz. Examinando mais a
ção de doze mil duzentos e quarenta, despen
didos, em pagamento de Custas, a Francisco
de Paula Araujo, constante do recibo numa
roze; He de parecer que o mesmo Procurador
declare a qualidade das acções, e mesmo que
o ditto Paula Araujo hé o Escrivão do Juiz de
Paz visto que o recibo assim o declara —

Examinando mais a despeza de oitenta e cinco mil, setecentos quarenta e oito reis, constantes dos recibos numaro, quatorze, quinze, e dezasseis, despendidas no concerto das escavações na rua do Commercio, acha legal a despeza por ser confirmada pelo Fiscal Supplente José da Silva Ramos, notando sómente a falta de assignatura do apontador no recibo numaro quatorze —

Examinando mais as despezas miudas, acha pouco legal a quantia de cinco mil, cento e vinte reis, despendida, com o proprio que conduzio os autos de Aggravo, entre partes esta Camara, e Antonio Gomes Barrozo, por falta de recibo do proprio, e da acta a margem da Conta, e o mesmo se entende sobre a trez a dicções, desta mesma quantia, despendidas tão bem com proprios, em conduções de papeis de negocios desta Camara para a Corte; He de parecer que estas mesmas despezas devem ser documentadas, para esclarecimento (da Camara digo) da Commissão, e que ao Procurador sera comendo, a economia possivel em objectos desta

desta, e outra natureza, não só em beneficio do Concelho, como para evitar alguma análise Pública — Examinando mais a dicção de quatorze mil, quatro centos, reis despendidos na Compra de trez resmas de Papel: Hé de parecer que esta despeza deve ser de Comentada — Examinando as Somas no feixo da conta corrente do Procurador, acha de engano por erro de soma a favor do mesmo a quantia de mil reis: Hé de parecer que o Procurador reforme a sua conta, satisfazendo os esclarecimentos que a Commissão exige — Camara Municipal vinte e dois de Novembro de mil oito Centos e trinta — Carneiro — Coelho — Tavares —

Efeita a Segunda leitura, foi posto em discuçaõ, foi approvado o parecer da Commissão, e Rezolverão que se remettece ao Procurador para reformar as ditas contas

O Senhor Prezidente propos que por deliberação desta Camara, se tem escripto o principio das Actas, pella maneira já declarada, — E que agora achando com mais facilida digo mais formalidade o Titulo com que Se principião as Actas da Camara do Rio de Janeiro, que são pello modo seguinte —

Sessão em de mil oito centos e trinta —

Prezidencia do Senhor

Achando-se prezentes tantos Senhores Vereadores

Vereadores, e tantos supplente digo e tantos
Senhores supplentes, faltando com causa
os Senhores Fulano, e Fulano, e sem causa os
Senhores Fulano, e Fulano =

O Senhor Prezidente abrio a Sessão
lida a Acta da antecedente foi approvada

E posto em discussão foi approva-
do e Rezolverão que o Secretario deve seguir
esse methodo =

Dada a hora o Senhor Prezidente
deu para a Ordem do dia, a nomeação dos
Membros da Commissão da Vezita das
Prizoens, e continuação de leitura de pare-
ceres de Commissão, e proferio a palavra
fixa-se a Sessão. E para constar fiz esta
Acta que assignarão. Eu Victor Cezar
de Noronha, Secretario que o escrevi

Coelho Duarte Andr. Tavares Carneiro

Cincoenta e Oito = Sessão em vinte e cinco de Novembro
de mil oito centos e trinta =

Prezidencia do Senhor Coelho =

Achando-se presentes trez Senhores Vereadores,
e dois Senhores supplentes, faltando com causa,
os Senhores Villela = Ozorio = Oliveira = e Nogueira

O Senhor Prezidente abrio a Sessão.
Lida a Acta da antecedente foi approvada =

Leo-se huma Portaria da Secretaria da

do Estado dos Negocios da Fazenda, dattada de dezaseite do corrente em que mandava, se procedesse á demarcação de limites e dezignação dos lugares notaveis para se estabelecer a collecta da Decima, dos Predios na fórma do Artigo quarto da Carta de Ley de vinte e sette de Agosto ultimo, remettendo as coppias ao Thezouro Nacional, bem como as Propostas para Collectores e Escrivaes em listas triplices, nos termos do Artigo terceiro da dita Ley, afim de selhedar inteiro cumprimento, e rezolverão que se registace =

E posta em discução a dita Portaria =

O Senhor Tavares diz que a vista de algumas duvidas que se offerece na Ley, e ser isto huma couza inteiramente nova he de parecer que se propanha ao Advogado desta Camara pedindo-lhe instrucções sobre este objecto, cujas objecções lhe serão propostas pela Commissão, que serão entregues ao Senhor Presidente para as fazer remetter ao Letrado =

O Senhor Duarte diz que approva o parecer do Senhor Tavares, pella nenhuma inteligencia que elle tem da pratica com o qual bem se possa executar, o segundo, e quarto Artigo da Ley =

O Senhor Carneiro, diz que segue ao opinião do Senhor Duarte =

O Senhor Andrade diz que a sua opinião he a mesma do Senhor Duarte; foi approvado =

O requerimento de Luis Antonio da Silva, pedindo hum terreno devoluto, remettido a Commissão. =

Entrando na Ordem do dia; O Senhor Ta-

O Senhor Tavares, leo o seguinte parecer =

A Commissão examinando o requerimento de Francisco de Paula Araujo, em que pede esclarecimento se foi ou não aceito para o lugar de Solicitador da Camara. Hé de parecer que visto achar-se em Camara mais requerimentos sobre este mesmo objecto fique addiados todos para em tempo competente se rezolver. Camara Municipal da Villa de Itagoahy, vinte e quatro de Novembro de mil Oito Centos e trinta = Tavares = Coelho = Carneiro =

E posto em discução foi approvado. =

O Senhor Prezidente propoz que hera perciso nomear a Commissão da Vezita das Prizóens, na conformidade da Ley, e procedendo-se a nomeação, forão nomeados os Senhores, Rodrigo José de Araujo Azambuja = Luis Fernandes Monteiro = Domingos Rodrigues de Aquino = Antonio Alves da Cunha = e Manoel João Pinheiro = Domingos Alves de Oliveira = Francisco Xavier Teixeira = Antonio Dias Bavão = Guerino Lourenço Castel branco = e José Antonio Gonçalves = Rezolverão que se lhe Officiace para dar contas de sua Commissão na primeira Reunião Ordinaria. = =

Propos mais que sendo obrigados a assistir as Sessoens da Camara, o Porteiro, e Ajudantes deste para o espediente das deliberações della; faltarão sem motivo, os Ajudantes do Porteiro, a saber o de Mangaratiba, e o de parte de Marapicu, e tendo comparecido o de Itacuruca, se auzentou sem licença, não fazendo entrega a esta Camara do Officio que lhe deregia a Commissão da Vezita das Prizoes daquella Freguezia; que lhe fora entregue por hum dos Membros della, João Gonçalves da Silva Netto = E posto em discução, Rezolverão que

que fecem multados em trez mil reis, marcados na Pus-
tura, e os Officios conduzidos a Custa do dittos Ajudan-
tes do Porteiro. — E outro sim que o de Itacuruçá seja cons-
trangido a dar conta do Officio que recebeu dos Membros
da Commissão da Vezita das Prizoes de Mangaratiba, e que
o Procurador faça a despeza necessaria, com a entrega
dos Officios, cada hum em separado, promovendo a Co-
brança pelo Juizo competente =

Leo-se a solução do Senhor Andrade dattada
de vinte e cinco de Novembro deste anno, da Commissão
de que foi encarregado, e proposta sobre o mesmo assumpto.

Dada a hora, foi adiada =

Terminando hoje esta reunião, e terá principio a outra
em vinte e seis de Janeiro de mil oito centos e trinta e
hum, e proferio a palavra feiza-se a Sessão. E para cons-
tar fiz esta Acta que assignarão. Eu Victor Ce-
zar de Noronha, Secretario que o escrevi. —

Coelho — Andr.ᵃ Carneiro — Tovar — Duarte

Cincoenta e nove, Sessão em o primeiro de Dezembro de
Mil oito centos e trinta =

Presidencia do Senhor Coelho =

Achavão-se prezentes trez Senhores Vereadores, e dois Se-
nhores Supplentes faltando com Cauza M.ᵉ Villela, e com cauza os Senr.ᵉˢ
Ozorio, e Olivr.ᵃ — O Senhor Presidente abrio a Sessão, e
declarou que tinha convocado esta reunião extraordinaria-
mente, para se proceder á Eleição dos Juizes de Facto, e a
bertura dos Pileiros das Justiças que hão de servir no
anno de mil oito centos e trinta e hum, e achando-se

Eachando-se sómente reunidos seis Senhores Eleitores
que são o Reverendo Doutor Francisco Antonio de Mesqui-
ta Pimentel Moraes e Castro = O Reverendo Vigario Anto-
nio Dias Rello = Francisco Bazilio Teixeira Pires = An-
tonio Jozé Tavares = Domingos Carneiro de Andrade =
e o Capitão Manoel Joaquim de Castro = faltando cinco
Senhores Eleitores, que são = O Reverendo Vigario da Vara
Joaquim Jozé da Silva Teijó = O Reverendo Jozé de Sá Nei-
va = O Reverendo Antonio Correia de Carvalho = Luis Fer-
nandes Monteiro = e Francisco Alves Teixeira Rubião =
por esse motivo, senão procedeu á dita Eleição dos Juizes
de Facto, e procedendo-se tão sómente na abertura dos Pe-
louros; foi apprezentada sobre a Meza, o Cofre em que se
conservão guardados os Pelouros das Justiças, o qual foi aber-
to com tres chaves, e tirando-se hum unico Pelouro que
nelle se achava fixado, cozido, e lacrado, com o rotulo em
que dizia Pelouros das Justiças que hão de servir nesta Villa,
em hum dos annos de mil oito centos vinte e nove = mil oito
centos e trinta = e mil oito centos e trinta e hum = Itagoahy
vinte e hum de Novembro de mil oito centos vinte e oito = O
ou Vidor da Commarca, Honorio Hermetto Carneiro Le-
ão = E sendo aberto pelo Senhor Prezidente, sahirão
Eleitos para Juizes Ordinarios, Luis Fernandes Mon-
teiro, = Cappitão Luis Pereira Ramos = e para Juiz de
Orphãos o Cappitão Custodio Gonçalves Maia = Eres-
solverão que se lhes Officiace para que se apprezentasse
com suas cartas de Uzança ao Senhor Prezidente, para
este convocar a Camara extraordinariamente, para
tomarem posse no dia sete de Janeiro de mil oito centos
e trinta e hum = O Senhor Prezidente proferio a

proferio a palavra feixa-se a Sessão, E para constar fiz esta Acta que assignarão — Eu Victor Cezar de Noronha, Secretario que o escrevi

Coelho

Tavares Duarte Andr.

Sessenta — Sessão Extraordinaria Em vinte e nove de Dezembro de mil oito centos e trinta. —

Prezidencia do Senhor Tavares —

Achando-se prezentes quatro Senhores Vereadores, faltando os Senhores — Coelho — Ozorio — e o Supplente o Senhor Carneiro, que mandarão suas escuzas, das quais senão tomou conhecimento, por senão achar reunido o numero completo dos Senhores Vereadores para deliberar como marca a Lei, faltando mais sem demostrar escuzados os Senhores Vereadores — Oliveira — e Villela. E para constar fiz esta acta que assignarão. — Eu Victor Cezar de Noronha, Secretario que o escrevi

Tavares — Nogr.a Andr. Duarte

Sesenta e hua Sessão Ordinaria em 26 de Janeiro de mil oito centos trinta e hum —

Prezidencia do Senhor Coelho —

Acharão-se prezentes quatro Senhores Vereadores, e dois Senhores Supplentes faltando com cauza o Sr. Villela, e mais os Snrs. Ozorio, Oliveira e Carneiro. O Senhor Prezidente abrio a Secção, e nella se apprezentou Antonio Luis Vieira, Vereador substituto em mediacto em Vottos, o qual prestou o juramento dos Santos Evangelhos, e tomou assento —

Leo-se a Portaria da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça dattada de onze de Dezembro de mil oito centos e trinta, em que manda a Camara declare a Authoridade por Ordem da qual se acha prezo a trez mezes, hum mente caupto, foi remettido á Commissão.

Outra da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio dattado de dezoito de Janeiro corrente em que manda á Camara declare quais são as Obras mais necessarias e de utilidade geral do Municipio, com o seo Orçamento, foi á Commissão para se comprir logo.

Outra da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio dattada de dezoito de Janeiro de Mil oito centos e trinta e hum, para informar sobre o requerimento de Antonio Dias Com.ª relativamente ao guindaste que pertende fazer na praia do Arraial de Mangaratiba foi á Commissão.

Hum Officio do Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça dattado de quatorze de Janeiro de mil oito centos trinta e hum, acompanhado de trez Decretos, foi a Commissão.

Outro do Official Maior da Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio dattado de quatorze de Janeiro de mil oito centos trinta e hum, acompanhado de treze exemplares, foi á Commissão.

Outro do Juiz de Paz desta Freguezia e Villa dattado de quinze de Janeiro de mil oito centos trinta e hum, relativamente a Suspenção do Carcereiro Victorino Francisco Gomes, e nomeação de outro interinamente foi á Commissão.

Dois Officios de Joaquim Carneiro da Silva

Braga, com differentes dattas, em que participa — Coelho
não poder assistir a Sessão da Camara —

Tres Officios do Vereador Supplente, José Custodio Henriques, com differentes dattas, e hum Attestado — &

Tres Officios do Senhor Vereador Ozorio, e hum Attestado, com differentes dattas —

Outro de Luis Fernandes Monteiro dattado de Dez de Dezembro proximo passado, e hum Attestado — Outro do Vereador Supplente Antonio Gonçalves da Selva Netto dattado do primeiro de Dezembro passado, com hum Attestado —

Dois de Manoel João Pinheiro, com differentes dattas —

Dois de Domingos Rodrigues de Aquino, com differentes dattas, e hum Attestado —

Outro do Vereador João Manoel de Oliveira dattado de vinte e quatro de Janeiro corrente

Outro do Senhor Vereador Manoel Antonio Lopes Coelho, dattado de vinte e dois de Dezembro proximo passado de mil oito centos e trinta —

Outro do Senr Vereador Villela dattado de vinte e quatro de Dezembro passado de mil oito centos e trinta, forão á Commissão —

Dada a hora o Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia, a Eleição dos Jurados, e proferio a palavra fixa-se a Sessão. E para constar fis esta Acta que assignarão — Eu Victor Cezar de Noronha, Secretario que o escrevi

Coelho Tavares Nogr.a And.e Vieira Duarte

Sessenta = Sessão Ordinaria de vinte e sete de Janeiro de mil Oito centos trinta e hum =

"Prezidencia do Senr Coelho =

Acharão = se prezentes quatro Senhores Vereadores, e dois Senhores Supplentes, faltando com cauza o Senhore Villela e os Srs. Carmo, Ozorio, e Oliveira sem se mostrarem empedidos. =

"O Senhor Prezidente abrio a Sessão =

Lida a Acta da antecedente foi approvada. =

"O Senhor Prezidente propoz que tinha convocado aos Senhores Eleitores da Municipalidade para nesta reunião, se proceder á Eleição dos Juizes de Facto, e hum Promotor, para esta Villa, e seo Termo, e Namesma Sessão comparecerão prezentes os Senhores Eleitores digo, Namesma Sessão comparecerão prezentes dez Senhores Eleitores, faltando o Eleitor Luis Fernandes Monteiro, que apprezentou Certidão de molestia, a qual foi remettida á Meza Eleitoral para ser, ou não julgada valida, e proferio a palavra suspende-se a Sessão para se reunir a Meza Eleitoral, e tendo esta tomado seus assentos, prencipiarão a Eleição do Prezidente, Secretario, e Escrutadores na forma da Lei = como abaixo se declara =

Termo d'Eleição do Prezidente, Secretario, e Escrutadores =

Aos vinte e sete dias do mez de Janeiro de mil Oito centos e trinta e hum, decimo da Independencia do Imperio, nesta Villa de Itagoahij nas Cazas da Camara estando esta reunida, juntamente os cinco Eleitores desta Villa, trez, do Curato de Itacurucá, e dois

e dois da Freguezia de Mangaratiba, sendo Bazi-
dente o Juiz de Paz da Freguezia de Mangaratiba, Coelho
porque o Juiz de Paz desta Villa se escuzou por moti-
vos de molestias, e estar auzente o seu Supplente: prese-
dendo-se á Eleição da Meza por escrutinio obteve pa-
ra Prezidente do Collegio o Reverendo Vigario Antonio
Dias Rello oito votos, para Secretario o Vigario da Va-
ra Joaquim Joze da Silva Feijó, e Antonio Corrêia
de Carvalho; e Escrutadores o Padre Doutor Francisco
Antonio Mesquita Pimentel Moraes e Castro, e o Padre
José de Sá Neiva: e no mesmo acto tomarão posse os no-
vos Eleitos, e para constar fiz este Termo que assignou
a prezente Meza, e eu Antonio Corrêia de Carvalho
Secretario que o Escrevi = O Prezidente Francisco Alves
Teixeira Rubião = O Secretario Antonio Dias Rello =
Secretario Antonio Corrêia de Carvalho = O Padre Dou-
tor Francisco Antonio de Mesquita Pimentel Moraes
e Castro = Escrutador = Joaquim José da Silva Feijó =
Escrutador =

Lista dos que obtiverão Votos para Juizes
de Facto = João Antonio de Oliveira Figueiredo = treze
Manoel João Pinheiro treze = Antonio Gonçalves da
Silva Netto treze digo doze = Antonio Corrêia de Car-
valho doze = Domingos Carneiro de Andrade doze =
Domingos Alves de Oliveira doze = Joaquim Camei-
ro da Silva Braga doze = Manoel Pereira da Fon-
seca onze = Francisco de Paula Duarte onze =
Manoel Alves Teixeira onze = Francisco Bazilio
Teixeira Pires onze = Antonio Joaquim Pinto Carneiro
onze = Antonio José Tavares onze = Manoel
Pereira Bellem onze = Rodrigo José de Araujo Azam

Azambuja onze = José de Sá Neiva onze = Joaquim
Antonio de Oliveira onze = José Custodio Henri-
ques onze = José Francisco da Rocha dez = Joa-
quim João Pinheiro dez = José Tiburcio de Sá Freire
dez = Antonio Luis Vieira nove = Domingos Joa-
quim de Araujo Ozorio nove = Francisco de Oliveira
Coitinho nove = Luis Fernandes Monteiro nove =
Manoel Antonio Lopes Coelho nove = Manoel
Joaquim de Castro oito = Antonio Dias Pavão oito =
Manoel Antonio dos Santos Mendes oito = Domin-
gos Rodrigo d'Aquino oito = João Manoel de Olivei-
ra oito = José Custodio Pereira da Silva oito = João
José Figueira oito = Antonio Fernandes Pinto sette =
José Manoel Affonço Nogueira sete = Manoel de
Oliveira Coitinho sette = Raymundo Pires Teixeira
sete = Vicente Alves Teixeira Rubião seis = Bento
Pereira de Lemos seis = Maximiano d'Almeida
seis = João José Moreira seis = Bento José Macha-
do cinco = Antonio Soares da Silva cinco = José Elaj
da Silva Passos cinco = João Moreira cinco = José
da Silva Ramos cinco = Manoel Luis de Lima
cinco = Antonio Francisco da Motta quatro =
Antonio Teixeira da Cunha quatro = Francisco
Xavier Teixeira quatro = João Martins quatro =
João Antonio d'Annunciação quatro = Joa-
quim Pedro de Freitas quatro = Joaquim Alves
da Silva Barros quatro = Ignacio José de Moraes
quatro = Joaquim Pimenta de Carvalho quatro
José Antonio Teixeira da Cunha quatro = João
Antonio Pimenta quatro = José Antonio Gon-

Gonçalves quatro = João Luis d'Abreu quatro = Coelho
José Monteiro Bitencourt quatro = José de Souza
Roza quatro = Virgolino da Costa Guimarães trez
Manoel Alves d'Oliveira trez = Francisco José
d'Magalhães trez = Manoel José da Silva trez
João de Pinho Carvalho trez = João Ribeiro da Fonse
ca trez = Ignacio Luis de Sá Freire = trez = Manoel
Lourenço Castelbranco trez = José da Roza Pereira
trez = João Pereira da Costa trez = Manoel
José Marques trez João Floriano de Oliveira Mello
trez = Antonio Joaquim da Rocha dois = Antonio
Joaquim Corrêa de Carvalho dois = José Coelho da
Silva dois = João Ribeiro de Araujo dois = Victor
Cezar de Noronha hum = Francisco Antonio Mes-
quita hum = Antonio dos Santos Albuquerque
hum = Alexandre da Silva Tictal hum =
Paulino José Baptista hum = Custodio Gonçal
ves Maia hum = Francisco José Rodrigues hum
Francisco da Paula Rodrigues hum = Francisco
Alves Teixeira Rubião hum = Francisco José
Fructuoso hum = João Gonçalves da Silva Net-
to hum = José Antonio Gonçalves da Silva =
hum = João José Lopes hum = Luis Pereira Rea-
mas hum = Luis José Lopes hum = Lizardo José
de Oliveira hum = Luis Alves Xavier hum =
José Francisco dos Santos hum = José Francisco de
Carvalho hum = Joaquim Custodio Henri-
ques hum = Manoel Pimenta de São Paio hum
Manoel Martins de Abreu hum = Villa de Ita-
goahy vinte e sete de Janeiro de mil oito centos trinta

trinta e hum = O Presidente Antonio Dias Rello
Joaquim José da Silva Feijó = Secretario = Anto-
nio Corrêa de Carvalho Secretario = O Padre
Doutor Francisco Antonio de Mesquita Pimentel
Moraes e Castro Escrutador = José de Sá Neva
Escrutador = Eleitor Antonio José Tavares = Ve-
reador José Manoel Affonso Nogueira = Verea-
dor Francisco de Paula Duarte = Vereador
Antonio Luis Vieira = O Vereador Manoel An-
tonio Lopes Coelho = Eleitor Manoel Joaquim
de Castro = Francisco Alves Teixeira Rubião Elei-
tor de Parochia = Francisco Bazilio Teixeira
Pires = Domingos Carneiro d'Andrade =

"Lista dos que Obtiverão votos pa-
ra Promottor =

"Francisco d'Oliveira Coitinho cinco votos
João José Moreira quatro votos = Vicente Alves
Teixeira Rubião quatro votos = Antonio Joa-
quim Pinto Carneiro hum voto =

"Villa de Pagoahij vinte e sete de Janeiro
de mil oito centos trinta e hum = O Presidente
Antonio Dias Rello = O Secretario Antonio
Corrêa de Carvalho = O Secretario Joaquim Jo-
zé da Silva Feijó = O Padre Doutor Francisco An-
tonio de Mesquita Pimentel Moraes e Castro =
Escrutador = O Escrutador Padre José de Sá Neva
O Vereador Francisco de Paula Duarte = Eleitor
Antonio José Tavares = Vereador José Manoel

José Manoel Affonço Nogueira = Do-
mingos Carneiro de Andrade = Eleitor Mano-
el Joaquim de Castro = O Vereador Manoel An-
tonio Lopes Coelho = Francisco Bazilio Teixeira
Peres = Francisco Alves Teixeira Rubião = Elei-
tor de Parochia = O Vereador Antonio Luis Vieira

Termo da multa do Eleitor da
Freguezia de Mangaratiba = Aos vinte e sete
dias do mez de Janeiro de mil oito centos trinta
e hum annos, decimo da Independencia, e do
Imperio, em acto consecutivo depois da Eleição dos
Juizes de Facto, e Promottor, propos o Prezidente
que á vista do Officio de escuza de hum Eleitor
da Freguezia de Mangaratiba, Luiz Fernandes
Monteiro, que se eximira comparecer a titulo de
molestias, se era ou não attendivel, e se attestação
que a Companhava era competente: o Collegio
unanimemente decedio que o referido Eleitor deve-
ra ser multado, no maximo da Lei; não só por
que se observa mafé, e dollo em similhante es-
cuza, como pella ilegalidade da dita attestação
por não haver o dito Professor aprezentado a esta
Camara Municipal as suas Cartas, como de-
termina a Lei, e para constar fiz este termo que
assignou o Prezidente, Meza, e Colegio, e eu Anto-
nio Corrêa de Carvalho, Secretario que o escrevi =
O Prezidente Antonio Dias Rello = O Secretario
Antonio Corrêa de Carvalho = O Secretario Joa-
quim José da Silva Feijó = O Padre Doutor

Doutor Francisco Antonio de Mesquita Pe-
mentel Moraes e Castro = Escrutador = O Padre
José de Sá Neiva Escrutador = Vereador José Ma-
noel Affonço Nogueira = O Vereador Francisco
de Paula Duarte = O Eleitor Antonio José
Tavares = Francisco Alves Teixeira Rubião Elei-
tor de Parochia O Vereador Antonio Luis Vieira
Eleitor Manoel Joaquim de Castro = Domin-
gos Carneiro d'Andrade = Francisco Basilio
Teixeira Pires =

Tendo este acto se tornou a reunir a Ca-
mara, e o Senhor Prezidente proferio a palavra
continua a Sessão = E sendo entregue, digo con-
tinua a Sessão e no mesmo acto foi entregue pelo
Senhor Prezidente da Meza Eleitoral, ao Senhor
Prezidente da Camara, o Termo d'Eleição do Pre-
zidente, Secretario, e Escrutadores, Lista dos que ob-
tiverão Votos para Juizes de Facto, e hum Promet-
tor, e o termo da Condenação do Eleitor Luis Fer-
nandes Monteiro =

O Senhor Prezidente deu para a Ordem
do dia Leitura de varios Officios, e para constar fiz
esta Acta que a Signarão e eu Victor Cezar de
Noronha, Secretario que o escrevi &

Coelho Tavares Nogr.ª Vieira Andr.ª Duarte

Sessenta e huma, — Sessão Ordinaria em vinte e oito de Janeiro de mil Oito Centos trinta e hum —

Coelho

Prezidencia do Senhor Coelho —

Acharão-se prezentes quatro Senhores Vereadores, e hum Senhor Vereador Supplente, faltando com Cauza, o Senhor Villela, — e os Senhores Ozorio, — e Oliveira, faltarão com escuza, que se achão em Commissão, para serem ou não julgadas Validas —

O Senhor Prezidente abrio a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada com a emmenda que as escuzas dos Senhores Vereadores, Ozorio, e Oliveira se achão em Commissão, para se decedir legaes, ou não legaes —

O Senhor Prezidente apprezentou á Camara hum Officio dattado de vinte e sete do Corrente do Sr. Vereador Carneiro, em reposta ao que se lhe tinha imviado em datta de vinte do mesmo, e posto em discuçaõ, O Senhor Nogueira disse que não duvida do Officio deste Senhor Vereador, mas que a escuza que allega lhe parece mui frivola, e que na sua openiaõ não deve ser ademecivel, mas que deve ser multado na forma da Lei —

O Senhor Tavares diz que este Officio deve hir á Commissão, para se juntar aos outros que já se achão na mesma Commissão, para milhor se decedir com Justiça, e Conhecimento de Cauza —

O Senhor Nogueira diz que as escuzas dos Senhores Vereadores actuaes, devem ser decididas no mesmo acto, para que depois de julgadas, se carregar a multa

a multa prescripta na Lei, a cada hum dos Senhores Vereadores, que se não julgar legal sua escusa.

Leo-se outro Officio do Fiscal desta Villa João Antonio d'Annunciação dattado de vinte e nove de Dezembro proximo passado de mil oito centos e trinta, acompanhado do Orçamento das duas Pontes do Caitudo dattado de vinte e oito de Dezembro passado, de mil oito centos e trinta, foi a Commissão =

Outro da Commissão da Vezita das Prizoens de Mangaratiba, dattado de dezoito de Novembro proximo passado de mil oito centos e trinta, e a Camara ficou inteirada do seu conteudo = foi a Commissão. =

Outro da Commissão da Vezita das Prizoes desta Villa dattado de vinte de Janeiro de mil oito centos trinta e hum =

Outro da Commissão da Vezita das Prizoes da Freguezia de Mangaratiba, dattado de nove de Janeiro corrente = forão a Commissão

Hum requerimento de João Luis de Abreu, pedindo huma braça de terreno, foi a Commissão, = e outro de Domingos Caminada, pedindo a Mappa da Estrada nova que segue para Sessa asima, A Camara Rezolveo que se entrega-se o dito Mappa, ao seu Procurador, o Reverendo Padre Corrêia o qual passou recibo = Numesma Sessão foi publicado pelo Porteiro Licio José Mallaquias, em alta vóz a primeira Praça das duas Pontes na Freg.ª de Mangaratiba pella maneira seguinte = Alguma pessoa ou pessoas que queirão lançar, na obra

Na obra das duas Pontes, na Freguezia de Mangaratiba na rua do Ouvidor, e Rua do Fogo, e he que a mim recebe rei seo lanço = dada a hora = O Senhor Prezidente deu para a Ordem do dia, o tomarse conhecimento das escuzas que tem tem viado a esta Camara, alguns dos Senhores Vereadores para se dar as providencias, e profezio a palavra feixa-se a Sessão, e para constar fiz esta Acta que assignarão, e eu Victor Cezar de Novonha, Secretario que o escrevi

Coelho Andr. Nogr.a

Francisco Basilio Teixr.a Perez Tavares

Sessenta e duas = Sessão Ordinaria em vinte e nove de Janeiro de mil oito centos trinta e hum. =

Presidencia do Senhor Coelho. =

Acharão-se prezentes quatro Senhores Vereadores, e hum Senhor Vereador Supplente, faltando com causa o Senhor Villela, e os Senhores Ozorio, e Oliveira, e Carneiro, as quaes se achão em commissão, para se conhecer se são ou não attendiveis as ditas escuzas. =

O Senhor Prezidente abrio a Sessão, lida a Acta da antecedente fa approvada com a emenda do Senhor Prezidente, em que diz tendo dado para a Ordem do dia de hoje o tomarse conhecimento das escuzas de alguns Senhores Vereadores, que tem faltado, e estes escuzas se achão em Commissão, proponho a esta Camara que as mesmas escuzas voltem da Commissão para a Ca-

á Camara decidir e assim se vencêo. —

"Leo-se hum Officio do Ouvidor da Comarca datado de vinte e nove de Dezembro de Mil oito centos trinta acompanhando seis exemplares, foi a Commissão —

"Outro do Fiscal da Freguezia de Mangaraiba José de Souza Roza dattado de vinte e nove de Dezembro passado de mil oito centos e trinta, acompanhado de hum attestado de molestia, e posto em discussão —

"O Senhor Nogueira disse que a pezar dos frivolos pretextos, e o documento do Facultativo não ser legal por não ter cumprido com o Artigo trinta e dois das Posturas da Camara, o que já se fez Publico por Editaes; e as maneiras de que se tem servido, para o Serviço Publico; no qual tem mostrado bem pouco, ou nenhum Patriotismo, e mesmo porque o dito Fiscal requer sua demissão, sou de parecer que se demitta do emprego para o que foi nomeado por esta Camara: e que em seu lugar se nomeie Antonio Gonçalves da Silva Netto —

"O Senhor Tavares disse que segue a opinião do Senhor Nogueira, acrescendo mais que visto a má vontade com que tem servido, não he de esperar que a Camara possa dezempinhar com tal empregado, as obrigações que lhe encumbe a Lei, e que se lhe Offecie remettendo-se-lhe esta deliberação, a fim de elle remetter todos os papeis, e documentos que tiver em seo poder, á Camara. —

"O Senhor Presidente disse que he de mesmo parecer dos Senhores Nogueira, e Tavares, não só porque o dito Fiscal pede demissão no seo Officio como por não servir de boa vontade, o que resulta em perjuizo do Publico

do Publico e que na mesma occazião em que enviar a esta Camara, os papeis que tiver em seu poder, de conta dos trabalhos que esta Camara lhe encumbio, relativamente as terras da Ilha de Itacuruçá pertencentes a esta Camara.

"O Senhor Andrade disse que anohia a o parecer dos Senhores Nogueira, e Tavares, acrescendo mais que todo o Homem que he inutil ao Serviço Publico deve ser demettido. —

"O Senhor Bazilio he do mesmo parecer.

E foi rezolvido unanimemente que ficase demettido o dito Fiscal, e que se lhe envie esta rezolução para cumprimento do que já esta rezolvido, e approvarão a nomeação de Fiscal da Freguezia de Mangaratiba, em Antonio Gonçalves da Silva Netto, e que se lhe enviase o seu Titulo, e que se fizese Publico por Editaes. —

"Outro do Fiscal Supplente da Freguezia de Mangaratiba, José Joaquim Bitancurt: dattado de vinte e oito de Dezembro de mil oito centos e trinta, em que participa a esta Camara o seu estado de molestia, como mostra o Attestado que junto remetteo, cujo Attestado a Camara não reconhece legal, por não ter o dito Facultativo comprido com as Posturas desta Camara, cujo Officio a mesma Camara ficou inteirada. —

"O Senhor Tavares disse que visto não haver prezentemente Fiscaes na Freguezia de Mangaratiba por terem dado parte de Duente, o Fiscal, e o Supplente e haver huma Portaria do Exm. Senhor Ministro da Marinha em que manda informar sobre o requerimento de Antonio Dias Corrêa que se acha em Commissão, sou de parecer que saia della, e se envie ao Juiz de Paz daquella Freg.ª, a dita Portaria, o requerimento, e o documento junto, rogando-lhe que a vista da ditta Portaria, e requerimento, informe o que julgar ser justo. — E posto em discussão, foi ap-

Foi approvado unanimamente, e rezolverão que se lhe Officiace, enviando-se-lhe estes documentos.

"O Senhor Prezidente propoz que se achava em Commissão hua Portaria expedida pella Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, dattada de onze de Dezembro ultimo, para a Camara declarar a Authoridade, por Ordem da qual se achava preso a trez mezes, nas Cadeias desta Villa, hum mentecapto e que êra percizo darlhe cumprimento.

"Esposto em discuçaõ.

O Senhor Nogueira diz que approva a proposiçaõ do Senhor Prezidente, e que êra de apparecer que se remetta ao Juiz de Paz desta Freguezia a Copia da Portaria para informar sobre o seo conteudo, e foi apoiado unanimamente.

"Entrando na Ordem do dia.

O Senhor Prezidente pos em discuçaõ os Officios do Senhor Vereador Ozorio dattados do Primeiro, e vinte de Dezembro de mil Oito centos e trinta, e outro de quatorze de Janeiro de mil Oito centos trinta e hum, em que participa o seo estado de molestia, para o que juntou Attestado.

"O Senhor Tavares disse que as partes de duente dadas pelo Senhor Vereador Ozorio, não devem ser ademeciveis: porquanto não conferem com o Attestado, que tambem enviou á Camara, pois diz em hum dos seus Officios que está enfermo de reumatismo no braço direito, cujo Officio he dattado de vinte e sette de Outubro de mil Oito centos e trinta, e no Attestado que remetteu a esta Camara dattado do primeiro de Dezembro passado de mil oito centos

Centos e trinta, diz ser no braço esquerdo, a vista do que
não he verdadeiro o Attestado, ao Officio do Senhor Vereador, e não existe similhante infermidade, portanto
sou de parecer que seja multado na forma da Lei,
muito mais particularmente, porque aquelle Re-
sultactivo não cumprio com o dever marcado no
Artigo trinta e dois das Posturas da Camara. —

O Senhor Andrade he do parecer do Senhor
Tavares, e que pague a multa, por estar em quarente
tudo quanto allega. —

O Senhor Nogueira, e o Senhor Bazilio são
da mesma opinião do Senhor Tavares — e assim se ven-
ceu; e que o Secretario carregue em receita ao Procura-
dor. — O Senhor Prezidente apprezentou
á Camara trez Officios do Senhor Vereador Sup-
plente, Joaquim Carneiro da Silva Braga, datta-
dos de vinte e seis de Dezembro passado de mil oito
centos e trinta, e vinte e sette de Janeiro de mil oito
centos e trinta e hum, os quais a Camara não jul-
gou admeciveis, e Rezolveu unanimante que se lhe
aplicace a multa na forma da Lei, e que o Secre-
tario lhe carregue em receita ao Procurador. —

Outros do Vereador Supplente José Cus-
todio Henriques dattados do primeiro, e dez
de Dezembro de mil oito centos e trinta, e quinze
de Janeiro de mil oito centos e trinta e hum, em que
participa estar molesto, como mostra o Attestado
do Professor, cujo Vereador foi convocado para
prestar juramento, e tomar a Sento, nesta Cama-
ra, em lugar de alguns Senhores Vereadores que
tem allegado impedimento, e posto em discução

Em discussão = O Senhor Nogueira disse que o primeiro Officio he attendivel, em rezão do nojo, pelo fallecimento de sua consorte = Quanto aos dois ultimos já não podemos ter duvida alguma na rezulção que havemos de tomar, porque o Colegio da Meza Eleitural já julgou ellegal hum documento que naquelle Collegio, apprezentou o Eleitor Luis Fernandes Monteiro, feito pelo mesmo facultactivo, e o Artigo primeiro das nossas Posturas, diz que todo o Cidadão que for nomiado para os cargos da governança, e sendo disso avizados e não comparecerem para tomar posse ..... Apezar desta Postura, este Vereador, não está comprehendido nella totalmente porque mandou sua escuza, portanto se aqui deve haver multa, deve ser no Facultactivo, que foi de encontro ao Artigo trinta e dois das mesmas Posturas. Quanto ao espediente que a Camara deve tomar, relativamente a este Vereador, e os outros que estão em identicas circonstancias, sou de parecer que a Camara lhe Offecie todas as vezes que carecer delles: e informe ao Governo o seu comportamento, para a Camara saber o meio que deve seguir, para os complir, o que foi unanimente approvado, e resolverão que se participace quanto antes ao Governo. =

"Outro do Vereador Supplente Antonio Gonçalves da Silva Netto dattado do primeiro